



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de julho de 2023

Edição 128

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.249, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Transforma e Renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 106 (cento e seis) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a ser 104 (cento e quatro) Cargos de Direção Superior - CDSs, conforme o Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação - CDS-12, 1 (um) cargo de Assessor XI - CDS-11 e 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05 em 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação - CDS-16.

Art. 3º Fica renomeada a nomenclatura do cargo de Secretário de Estado de Comunicação Social, descrita no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, a qual passa a ser Secretário de Estado de Comunicação.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da SECOM.

Art. 5º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2023, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA

Secretária Adjunta - SECOM

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Comunicação	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-17
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-12
Assessor X	3	CDS-10
Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção	1	CDS-09

Coordenador de Conteúdo	1	CDS-09
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Gerente de Pauta, Edição e Publicação	1	CDS-08
Gerente de Fotografia e Vídeo	1	CDS-08
Gerente de Conteúdo Digital	1	CDS-08
Gerente de Contratos	1	CDS-08
Assessor VIII	5	CDS-08
Assessor VI	11	CDS-06
Gerente de Apoio Logístico	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	1	CDS-06
Gerente de Organização de Eventos	1	CDS-05
Assessor V	4	CDS-05
Assessor IV	22	CDS-04
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Eventos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Agenda	1	CDS-04
Assessor III	20	CDS-03
Assessor II	13	CDS-02
Assessor I	3	CDS-01
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor IX	3	CDS-09
Total	104	

”(NR)

Protocolo 0039631503

Decreto de 05 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 30 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.123 de 3 de julho de 2023, que retificou o Decreto de 8 de maio de 2023, relativo a WALBER TRINIDAD SALAZAR SANCHE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039729947

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de junho de 2023, ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Santa Luzia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039786178

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Relacionamento Interpessoal - Psicólogo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039787316

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039788457

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2023, DORIVAL VIDOTTI CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039786818

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, FABRICIO GOMES MORATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039787144

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, ALANA FERREIRA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039788329

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, LIVIA MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039788468

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2023, JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039798947

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2023, 2TEN PM CLEVE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039796615

Decreto de 7 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2023, CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039796877

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, JANAINA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771280

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2023, RAFAELLA BLENDIA PAIAO LOPES CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771118

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2023, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771171

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2023, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771233

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2023, ALICE JERONIMO LOW LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039772140

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2023, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771488

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2023, RENATA DA SILVA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771590

Decreto de 6 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, BARBARA MENDONCA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771860

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039790446

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de junho de 2023, ALINE JESSICA FERREIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039791207

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, SAFIRA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039789568

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, RAIANE PLÁCIDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771175

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de junho de 2023, SUZE FERREIRA CHEQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786437

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2023, TAMIRES GOMES GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786729

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2023, TAMIRES GOMES GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039787036

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2023, BETHANIA ANDRADE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039787346

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, REGINA CELIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039771469

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, VITOR DE ARAUJO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039791938

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2023, VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039782981

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ELVES RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039783124

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, VÍTOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039783248

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2023, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039785887

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039785944

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2023, MARIA HELENA GUDE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786026

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2023, SARA UANE DA SILVA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786160

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2023, SONIA MARIA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786244

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786336

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, LAUCIENY SANTANA DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786447

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, GABRIEL AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039786561

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, JOAO HENRIQUE DE SOUSA LEAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039786672

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, SARA UANE DA SILVA SIMÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039786786

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, SONIA MARIA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039786923

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2023, NEÍLTON SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039787033

Decreto de 07 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 84 de 5 de maio de 2023, que nomeou a partir de 8 de maio de 2023, SIMONE PEREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Onde se Lê

a partir de 8 de Maio de 2023

Leia-se

a partir de 12 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039790836

Decreto de 07 de julho de 2023.

REPUBLICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de maio de 2023, JESSICA RAFAELA DE OLIVEIRA SANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039790401

Decreto de 07 de julho de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a partir de 10 de maio de 2023, ALINE SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Onde se Lê

a partir de 10 de Maio de 2023

Leia-se

a partir de 12 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039780728

Decreto de 06 de julho de 2023.

REPUBLICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2023, ANA FABIULA GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039771732

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, SABRINA DE MELO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039751681

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039792502

Decreto de 07 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2023 publicado no diário oficial nº.125 de 5 de julho de 2023 que nomeou, a partir de 1 de agosto de 2023, LARISSA MACEDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039780438

Decreto de 06 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.109 de 13 de junho de 2023 que nomeou, a contar de 12 de junho de 2023, MILDE MATIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0039771926

Portaria de férias nº 5697 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA, ACESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300155888, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14381

Portaria de férias nº 5698 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300125965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14382

Portaria de férias nº 5700 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula 300103436, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14384

Portaria de férias nº 5701 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula 300103436, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 22/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 22/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14385

Portaria de férias nº 5704 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON DOS SANTOS SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300155888, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para **03/07/2023 a 12/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2023 a 20/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14390

Portaria de férias nº 5712 de 10 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
-----------	-----------------	------------------	------------------	------------------	---

1	Matricula 300181524 Nome SOLANGE REGINA PEREIRA DE SOUZA Cargo ASSESSOR	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
----------	--	---	--	--	--

Protocolo DOC14405

CASA CIVIL

Portaria nº 80 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA EDNA LOBO PINHEIRO**, matrícula 300176107, ocupante do cargo de Assessor III da Casa Civil, para responder interinamente como Secretária Executiva Regional - Região IV (Ouro Preto) da Casa Civil, no período de **13/07/2023 a 27/07/2023**, em substituição a servidora NAYARA LÚCIA DE LIMA, matrícula 300176596, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional - Região IV (Ouro Preto) da Casa Civil, a qual se encontrará em gozo de férias regulamentares no período especificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0039810709

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5705 de 10 de julho de 2023.

O(A) Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023, publicada no DOE n.º 27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, SECOM - Secretário de Estado de Comunicação Social - SUBSÍDIO II, matrícula 300156848, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023) e (17/10/2023 a 26/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.**DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA**

Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC14396

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 001/2022/PGE/DER. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizado a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0038772663 (*recuperação de estradas vicinais com extensão de 122,60Km, nos trechos descritos na planilha de Id. 0038774411*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$141.911,00** (cento e quarenta e um mil novecentos e onze reais), bem como com o valor dos rendimentos da aplicação financeira realizada, no importe de **R\$116.953,74** (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com valor total de **R\$258.840,41** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). **5.CLÁUSULA SEGUNDA** -O novo valor global do convênio passa a ser de **R\$1.654.144,81** (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **§ 1º.** O valor repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$1.501.344,50** (um milhão, quinhentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme consta na ordem bancária de Id. 0024104304; **§ 2º.** O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** é de **R\$35.846,57** (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0023048710); **§ 3º.** O rendimento de aplicação financeira é de **R\$116.953,74** (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovante de rendimentos de saldo (Id. 0038774528). **6-PROCESSO:** 0009.601714/2021-92. **7-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039712432

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CLARO S.A **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 035/2021/PJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.073786/2022-18 **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0039817183

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 089/2022/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizado a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0038834023 (*aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up e uma motocicleta*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de R\$23.167,67 (vinte e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), bem como com o valor dos rendimentos da aplicação financeira realizada, no importe de R\$123.275,75 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com valor total de R\$146.443,42 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas. **5-PROCESSO:** 0009.075525/2022-32. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0039707538

Portaria de férias nº 5706 de 10 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DOS REIS JUNIOR**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300022791, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(23/11/2023 a 12/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14398

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 058/2022/PGE-DER **2-LOCATÁRIO:** DER/RO **3-LOCADOR:** JHONY DA SILVA NUNES **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO N.º 058/2022/PGE-DER por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo. **5-PROCESSO:** 0009.005151/2023-79 **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0039846137

Portaria nº 419 de 05 de julho de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de **14.06.2023**, NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 300136908, da função de Diretora da Procuradoria Setorial junto à Casa Civil - PGE-CASACIVIL.

Art. 2º **RELOTAR e DESIGNAR**, com efeitos a partir de **14.06.2023**, NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº 300136908, para exercer o cargo de Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 3º Além das atribuições conferidas pelo art. 19-A, da Lei Complementar nº 620/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, compete à Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, ordenar despesas e praticar os atos abaixo enumerados, quando a importância econômica envolvida for inferior a 1% (um por cento) da definida no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, observadas as normas vigentes:

I - Autorizar a emissão de empenho e pagamento correspondente, bem como abertura e movimentação de contas bancárias, inclusive em transação extraorçamentária;

II - Autorizar deslocamento de servidores com ou sem ônus, e homologar a prestação de contas correspondente;

III - Autorizar a concessão de suprimento de fundos e homologar a prestação de contas correspondente;

IV - Autorizar a liberação de saque de valores de conta vinculada a contrato;

V - Designar servidores em razão de substituição às chefias, nos casos de impedimento legal dos titulares;

VI - Autorizar lotação e relotação de servidores;

VII - Emitir avisos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

VIII - Assinar contratos, atas de registro de preços, convênios e instrumentos congêneres;

IX - Emitir notificação e aplicar penalidade por descumprimento contratual.

Art. 4º Serão diretamente subordinados à Secretaria Geral a Diretoria de Administração e de Logística, Diretoria de Projetos Estratégicos, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Apoio às Atividades Processuais e a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 374 de 13 de junho de 2023, ficando convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0039734329

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/232/SESDEC/PGE/2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** JOSÉ FAUSTINO ESTEVES, CPF/MF Nº: 510.421.422-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 05.07.2020. **5-PROCESSO:** 0004.083303/2019-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2020.

Protocolo 0039727416

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0012/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.766.175/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 957.031,13, que corresponde a 24,96% do contrato. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905242 **6-PROCESSO:** 0029.126762/2022-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

Protocolo 0039847713

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0529/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ESCALA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.568.322/0001-05 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de Cabixi/RO. **5-VALOR:** R\$ 7.587,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951196119601 - Fonte de Recurso: 00001759008053 - Natureza da Despesa: 44905180 **7-PROCESSO:** 0015.006627/2023-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/361/2022 - ARP/232/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039847234

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0504/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** C & M - COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.687.598/0001-80 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação. **5-VALOR:** R\$ 112.440,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006, 11013, 11016 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719, 2266120001002100201, 2333420002009200902, 1442220722654265401 - Fonte de Recurso: 00001500000001, 00002899000001, 00001759008045 - Natureza da Despesa: 33904016 **7-PROCESSO:** 0041.070533/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/220/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039829887

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0483/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.867.141/0001-01 **4-OBJETO:** Fornecimento de Curso Preparatório para Certificação ITIL ® 4 e Exame de Certificação ITIL ® 4 nível Foundation. **5-VALOR:** R\$ 9.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612210152087208733 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0064.001026/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039830876

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0515/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 89.237.911/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de estações de trabalho (desktops e workstation). **5-VALOR:** R\$ 389.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.001485/2023-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2022 - ARP/02/2022-DSMEM **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039834661

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0481/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.092.332/0001-79 **4-**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - Solução de infraestrutura hiperconvergente com 60 meses de suporte, com garantia e assistência técnica, armazenamento, processamento, virtualização e orquestração com proteção de dados, incluindo instalação, configuração inicial. **5-VALOR:** R\$ 8.497.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001, 00002500001001 - Natureza da Despesa: 44905237, 44904005, 44905243 **7-PROCESSO:** 0029.012364/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/413/2022 - ARP/277/2022/SEFIN/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

Protocolo 0039835779

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0359/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.868.091/0001-59 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0022.024782/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039843019

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0361/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** BIOTECH SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.704.431/0001-80 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar da data de 24/06/2023. **5-PROCESSO:** 0030.045028/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

Protocolo 0039843555

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0346/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.952.204/0001-86 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 17.06.2023. **5-PROCESSO:** 0019.293009/2021-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023.

Protocolo 0039843557

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0046/SESDEC/PGE/2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a contar de 09.07.2023. **5-PROCESSO:** 0019.032167/2019-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023.

Protocolo 0039843562

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0401/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LUZIA FERREIRA MENDES, CPF/MF Nº: 733.963.112-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar da data de 29/06/2023. **5-PROCESSO:** 0030.070969/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

Protocolo 0039844099

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0511/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.905.016/0001-06 **4-OBJETO:** Locação de container do tipo escritório, para atender a SEFIN/RO no Posto Fiscal do Distrito Iata. **5-VALOR:** R\$ 28.390,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0030.005590/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, sendo 120 dias de prestação de serviço somados a 30 dias posteriores ao fim da prestação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039845137

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 368/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 25/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.319917/2020-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0039845682

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 364/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 27/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.319925/2020-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0039845685

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0530/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 51.536.795/0006-00 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 equipamentos GNSS L1/L2 RTK e software de coleta e processamento de dados. **5-VALOR:** R\$ 199.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13019 - Programa de Trabalho: 1648121292427242701 - Fonte de Recurso: 00002799000001 - Natureza da Despesa: 44905204, 33904094 **7-PROCESSO:** 0064.001269/2023-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/004/2022 - ARP/02/2022/INCRA/MG **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Protocolo 0039846721

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 403/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 08.07.2023 a 08.07.2024, mantendo o valor atual do contrato de R\$ 4.341.389,92. **5-PROCESSO:** 0037.146742/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039851213

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 157 de 15 de junho de 2023

APROVA O GUIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM GRAU DE SIGILO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do [Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018](#), dispõe:

Considerando a [Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014](#), art. 9º, inciso V, que atribui à Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO a competência de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

Considerando o [Decreto n. 17.145, de 01 de outubro de 2012](#), art. 8º, inciso III, que dispõe sobre a obrigatoriedade na instituição de Comissão de Gestão de Documentos por cada órgão e entidade, com a finalidade de receber e registrar pedidos de acesso à informação;

Considerando as atribuições da Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, elencadas no [Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018](#), publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, o qual especificamente em seu art. 17 dispõe ser competência desta Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção (CGE-ASTIPC) garantir o cumprimento do "Acesso à Informação", em observância à [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) - Lei de Acesso à Informação - LAI. E do seu art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre

a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

Considerando o Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023 - Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado de Rondônia deva ser "referência nacional no enfrentamento à corrupção", trazendo como um dos Resultado-Chave "Ser referência em transparência a nível nacional", levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de guarnecer o cidadão de maior confiabilidade nas instituições;

Considerando a [Lei Complementar n. 3.166, de 27 de agosto de 2013](#) - Regulamenta o Acesso a Informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que estabelece que o "acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso";

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Guia para Classificação de Informações em Grau de Sigilo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Guia para Classificação de Informações em Grau de Sigilo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia poderá ser acessado no endereço eletrônico: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Guia-para-Classificacao-de-Informacoes-em-Grau-de-Sigilo-CGE.pdf>>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039113758

Portaria nº 181 de 06 de julho de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, que lhe confere inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processo nº 0007.068769/2022-89.

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo a servidora abaixo em virtude de não ter usufruído na data determinada no Decreto 26.739/2021 por necessidade da administração pública, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ DIRETORIA	PERÍODO RECESSO
Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	*****813	CGE-GAB	11/ 07/2023 a 15/07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0039742931

Portaria nº 183 de 07 de julho de 2023

Designa servidor para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria enquanto Interlocutor da Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso XXVI, art. 11 do [Decreto n. 23.277](#), de 16 de outubro de 2018;

Considerando a [Lei nº 13.460](#), de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando a [Lei Complementar n. 758](#), de 02 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 2371, de 02 de janeiro de 2014, p. 2, art. 9º, inciso V, que atribui à Controladoria-Geral do Estado a competência de "proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos";

Considerando o [Decreto nº 24.950](#), de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº

13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

Considerando o [Decreto n. 23.277](#), de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, p. 11, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, “ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público”;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH (Processo SEI nº 0007.358997/2018-61, ID 3184501), de 03 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 181, de 03 de outubro de 2018, pp. 111-112, que institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, tendo correlacionado valores e decisões estratégicas, dentre estes o art. 2º, inciso III, alínea “e” e inciso IV, alínea “b”, “Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais” e “Transparência e participação cidadã: Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência” respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Érica Cristina Claudino de Assunção**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Inovação para Prevenção à Corrupção, matrícula nº *****06, como **Suplente ao Interlocutor** junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Controladoria Geral do Estado, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0039784426

Portaria nº 185 de 07 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

Considerando o processo (0007.068418/2022-78)

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Tiago Garcia Araújo**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula *****697, para responder pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estado-CGE, na ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 192 de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0039804606

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 239 de 06 de julho de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 167 de 04 de maio de 2023, quanto ao Art. 4º - DESIGNAR o servidor Flávio de Oliveira Cordeiro, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e em seus impedimentos a servidora Helena Barboza de Amorim, ocupante do cargo de Gerente VIII, matrícula n.º 300127872, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, **para responder por todos os assuntos relacionados a Coordenadoria dos Gastos Administrativos-CGA.**

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos procedimentos administrativos, pertinentes a Coordenadoria de Gastos Administrativos-CGA/SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES, matrícula nº 100092584, Gerente de Manutenção/GMA, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, **para responder pela Coordenadoria dos Gastos Administrativos-CGA**, excepcionalmente no período de **17.07.2023 à 26.07.2023**, em virtude de gozo de férias do coordenador Flávio de Oliveira Cordeiro, conforme consta informação na Portaria nº 164 de 03 de maio de 2023, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria CGA/SUGESP, inclusive participar de reuniões.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar da assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SEMAYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039771791

Portaria nº 240 de 06 de julho de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos procedimentos administrativos, pertinentes a Gerência de Controle de Gastos-GCG/SUGESP.

CONSIDERANDO as atribuições e/ou tarefas executadas por servidores, que ocupam cargo de confiança na Superintendência SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº300118695, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, **para responder pela Gerência de Controle de Gastos-GCG**, excepcionalmente no período de **10.07.2023 à 31.07.2023**, em virtude de gozo de férias da servidora Helena Barboza de Amorim, matrícula nº 300127872, conforme consta informação na Portaria de férias nº 6940 de 21 de novembro de 2022, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Gerência GCG/SUGESP, inclusive participar de reuniões.

Servidora (o)	Período Designado
QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA Matrícula nº300118695	10a 31/ 07/2023

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar da assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SEMAYRA GOMES
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039773375

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 51786/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Rio Branco/AC, Complementação, no período de a 10 de julho de 2023 a 17 de novembro de 2023, com a finalidade de frequentar o 1º Curso de Operações Especiais-I COESP/PMAC/2023, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJ QOPM - RE 100086486 **JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA.**

- 3º SGT PM RE 100088340 **FRANTZ SALES GAMA.**

- CABO PM RE 100093981 **CRISTON NERES DOS SANTOS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039810679

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1950/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem da servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA**, Enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 13 de julho de 2023, com a finalidade de participar do seminário diálogos para a eliminação das hepatites virais B E C evento objetiva promover a integração entre o Ministério da Saúde e as Coordenações Estaduais e Municipais dos Programas de Hepatites Virais, com ônus para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039766390

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1955/2023/AGEVISA-NISTHV, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14 de julho de 2023, com a finalidade de participação da Reunião Técnica com o DATHI/MS a fim de prestar devolutiva do projeto de fortalecimento de prevenção combinada e cuidado contínuo, projeto desenvolvido em parceria entre UNAIDS, CDC/ENSP E OPAS, em colaboração com o Ministério da Saúde, quando serão discutidos os avanços, desafios e as perspectivas juntamente com os Estados do AC, RR, RO, RS, PI, MS, AP, com ônus de diárias para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MEDICA/ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA GTVEP.

- **STELLA MARIS PESSOA GARCIA** - COORDENADORA ESTADUAL DA ÁREA TÉCNICA DA SÍFILIS E OUTRAS IST / ASSISTENTE SOCIAL.

- **GILMARINA SILVA ARAÚJO** - COORDENADORA ESTADUAL DE IST, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS / AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- **DENISE SANTOS CAVALCANTE** - COORDENADORA ESTADUAL DA ÁREA TÉCNICA DO HIV/AIDS / ENFERMEIRA.

- **MARIA INES ALVES FERNANDES** - COORD. PROG. SAUDE NA ESCOLA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039765265

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 59691/2023/PM-BOPECMT, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 17 a 22 de julho de 2023, com a finalidade de participação no 1º Simpósio Operações Especiais e a Atividade de Inteligência, promovido pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 100094662 - **FELIPE HEMERSON PEREIRA**.

- 2º SGT PM RE 100068923 - **HAIRTON MENDES DA TRINDADE**.

- 3º SGT PM RE 100077911 - **MARCELO RABELO MAIA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039811086

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0039528624, de 29 de junho de 2023, publicado no DOE N.122, de 30/06/2023, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0029.037785/2023-52, a viagem da servidora KARY JEAN FALCAO GONÇALVES, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

...a viagem da servidora KARY JEAN FALCAO GONÇALVES,....

LEIA-SE:

... a viagem do servidor **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES**,....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039810050

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 24408/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Goiânia/GO, no período de 15 a 19 de julho de 2023, com a finalidade de participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, o qual traz como tema "O SUS QUE FALTA NO BRASIL", com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL PM RE 100092983 - **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- **JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** - ASSISTENTE SOCIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039809257

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0065.003017/2023-69, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Lábrea/AM, no período de 27 a 28 de junho de 2023, os quais realizaram o recambiamento de apenados conforme determinações judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIO DE AZEVEDO ROCHA** - SOCIOEDUCADOR.

- **SIMONILDO SANTOS DA SILVA** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

- **ROBSON DE OLIVEIRA DIAS** - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039806806

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 73/2023/SEDAM-COPIN, a viagem do servidor **WALDEMIR BARABADA COIRYN**, Coordenador de Povos Indígenas, lotado na Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 12 de julho de 2023, com a finalidade de participar da Reunião do GCF, que será realizada na Sede da Fundação Amazônia Sustentável FAS, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039811812

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 73/2023/SEDAM-COPIN, a viagem do servidor **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO**, Assessor VIII, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 12 de julho de 2023, com a finalidade de participar da Reunião do GCF, que será realizada na Sede da Fundação Amazônia Sustentável FAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039811641

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 931/2023/SETIC-GAB, a viagem do Superintendente da Setic **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de julho de 2023, com a finalidade de participar do WORKSHOP ABEP-TIC (4ª Edição) - SEMINÁRIO DE GESTÃO 2023, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039773371

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 64554/2023/PM-AJGERALBANDA, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Goiânia/GO, no período de 17 a 22 de julho de 2023, com a finalidade de participar de Workshops, Masterclasses e aulas ministradas por professores militares e civis de notório saber em assuntos técnicos pertinentes ao aprimoramento profissional dos músicos participantes, bem como, do Concerto Sinfônico no Parque em comemoração aos 165 anos da PMGO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TENENTE PM RE 100069202 - **FREDSON AMORIM FERRAZ**

- SOLDADO PM RE 100096597 - **RODRIGO EDGAR DOS SANTOS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039772941

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 101 de 07 de julho de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1 - CORRIGIR em partes a Portaria nº 95 de 29 de junho de 2023 (0039527736):

Onde se lê:

"Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 06/06/2023 a 06/06/2024 (...)".

Leia-se:

"Art. 1º - **ADMITIR**, pelo período de 06/07/2023 a 05/07/2024 (...)".

Art. 2 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0039792549

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4486 de 06 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.067735/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 30.6.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor FLÁVIO OLIVEIRA DE BRITO, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300192084, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039740268

Portaria nº 4531 de 07 de julho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 409/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039791133

Portaria nº 4529 de 07 de julho de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 408/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039790488

Portaria nº 4554 de 07 de julho de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 199/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039805736

Portaria nº 4544 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 412/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039801111

Portaria nº 4555 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 198/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039807119

Portaria nº 4540 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 410/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039797634

Portaria nº 4548 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 413/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039801850

Portaria nº 4550 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 416/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039803183

Portaria nº 4552 de 07 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 418/2023/SEGEP-3CSPAD, de 07 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039804755

Notificação nº 166/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Reitera a NOTIFICAÇÃO n.104/2023/SEGEP-NCSR, publicada no DOE de 05/08/2022, a senhora **MARIA BEATRIZ DE SOUZA MELO**, matrícula n. ***** 645 e *****646, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto referente ao Despacho 0011877273 IPEERON-DIPREV, constante no processo n. **0016.221799/2020-59**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039779403

Notificação nº 167/2023/SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, Notifica o senhor **HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ**, matrícula n.*****825, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 0041.068831/2022-16.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039806029

Portaria nº 4532 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039211599) SEDUC-EEEFMJKOPVH, Despacho 0039619585 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.036855/2023-55,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 27.7.2023, ao servidor **IZAIAS EUCLIDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039793318

Portaria nº 4536 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038441219) CDA-NRH, Despacho 0038988553 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.022666/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.1994 a 31.12.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039795426

Portaria nº 4549 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0035831481 SEFIN-GEFIS, Justificativa 0034917966 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0037910025 SEFIN-NGP, Planilha 0039167584 SEFIN-NGP, Desp. 0039623173 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.081593/2022-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **DANIEL ANTONIO DE CASTRO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 22.5.2007 a 21.5.2012.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039802836

Portaria nº 4525 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038523344 CEPEN-GA, Despacho 0038850188 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0045.000099/2023-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA SANTOS RODRIGUES**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2024 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039788564

Portaria nº 4495 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DGA (0039650221), Despacho PC-DGA (00396650221), que consta nos autos do Processo n.0019.318750/2020-98 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1106/SEGEP/NCSR, de 16.2.2021, à servidora **SABRINA FUZARI**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022, **1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039756502

Portaria nº 4499 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GESAU (0039367426), Autorização SEJUS-GGP (0039617097), que consta nos autos do Processo n. 0033.092949/2022-64,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2896/SEGEP/NCSR, de 26.4.2023, à servidora **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK**, Enfermeiro, Matrícula n. *****518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023 e **1.5.2024 a 31.5.2024 e** 1.5.2025 a 31.5.2025, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2016 a 8.6.2021

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023 e **1.1.2024 a 31.1.2024 e** 1.5.2025 a 31.5.2025, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2016 a 8.6.2021

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039761427

Portaria nº 4502 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMCCAC (0037604257), Despacho (0037808318) SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.024703/2023-18 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA OLIVEIRA SOARES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039766014

Portaria nº 4522 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS CRADO (0039263453), Autorização SEJUS -GGP (0039615241), que consta nos autos do Processo n. 0033.095986/2022-24,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1445/SEGEP/NCSR, de 28.2.2023 ao servidor **CHARLES ALVES TENORIO**, Policial Penal, Matrícula n. *****109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.2.2024 a 29.2.2024, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2015 a 23.11.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024, **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2015 a 23.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039786315

Portaria nº 4527 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRB -NRH (0038991059), Despacho SESAU-NOP (0039035736), que consta no Processo n. 0036.026607;2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO DA SILVA PINTO**, Enfermeiro, Matrícula n. *****782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2010 a 21.02.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039790150

Portaria nº 4520 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038524200) HRC-NRH, Despacho 0038528406 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0051.135132/2018-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERLEI GIL DE AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2018 a 23.4.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039785224

Portaria nº 4534 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0036423587 SEFIN-TATE, Desp. 0039612042 SEFIN-NGP, Justificativa 0036423109 SEFIN-TATE, Planilha 0039167062 SEFIN-NGP, Desp. 0039612042 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.002862/2023-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21.6.2015 a 26.1.2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039794952

Portaria nº 4547 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0037187574 SEFIN-3DRVHA, Justificativa 0037265704 SEFIN-3DRVHA, Planilha 0039166626 SEFIN-NGP, Desp. 0039605112 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003879/2023-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 24.2.2014 a 23.2.2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039801744

Portaria nº 4537 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0036792447 SEFIN-GEFIS, Planilha 0039166662 SEFIN-NGP, Desp. 0039606783 SEFIN-NGP, Desp. 0037885141 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.003452/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 11.1.2011 a 10.1.2016.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039795784

Portaria nº 4501 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0035765583 SEFIN-3DRVHA, Justificativa 0035777652 SEFIN-CRE, Planilha 0039168178 SEFIN-NGP, Desp. 0039625375 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.001637/2023-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 27.5.2016 a 1.1.2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039765293

Portaria nº 4500 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0034737938 SEFIN-1DRPVH, Justificativa 0034915459 SEFIN-1DRPVH, Planilha 0039168182 SEFIN-NGP, Desp. 0039631935 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.081599/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FABIO VIEIRA FERREIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.2.2014 a 19.2.2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039763745

Portaria nº 4503 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0034737708 SEFIN-1DRPVH, Justificativa 0034918019 SEFIN-1DRPVH, Planilha 0039168191 SEFIN-NGP, Despacho 0039633059 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.081415/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO CARLOS TAVARES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 1.5.2016 a 6.12.2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039766257

Portaria nº 4539 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0033565787 SEFIN-GCBT, Desp. 0034612336 SEFIN-NGP, Planilha 0039167078 SEFIN-NGP, Desp. 0039613631 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.077256/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Analista Tributario da Receita Estadual,

Matrícula n. *****291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 15.10.2013 a 14.10.2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0039797185

Portaria nº 4533 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPIL-NR), (0038644844) Despacho SESAU-NOP (0038997469), que consta no Processo n. 0050.005289/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH BENTO PURITO NOGUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.8.2016 a 4.8.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039794805

Portaria nº 4398 de 30 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0036.076501/2022-73

Tornar sem efeito a Portaria n. 4225 de 26 de junho de 2023, publicada no DOE n. 120 de 28 de junho de 2023, que concedeu progressão funcional do servidor: PAULA CAMILO EISENBERG MEYER Matrícula: 300093197.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039593778

Portaria nº 4551 de 07 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036399108 SEDUC-EEEFMPFCAC, Despacho 0036412318 SEDUC-NMP, que consta no Processo n.0029.010480/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUCINA BEILKE**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. xxxxxx392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 20.10.2014 a 19.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039804393

Portaria nº 4563 de 10 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 333/2023/SEGEF-2CSPAD, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 09 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0039839166

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 65 de 29 de junho de 2023

Atualiza a tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para segundo semestre de 2023, e revoga a Portaria nº 196, de 26 de dezembro de 2022.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO ajustes nos preços que compõem o cálculo do valor médio do transporte escolar para o Estado de Rondônia, bem como a necessidade de revisão e atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o segundo semestre do ano de 2023, cujos cálculos encontram-se acostados nos autos 0029.123970/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o id. Sei! 0039534288 com atualização da tabela de preços referenciais do Caderno Técnico de Transporte Escolar para o segundo semestre do ano de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 196 de 26 de dezembro de 2022 (id. 0034677480), publicada no [DOE nº 247](#), pp. 63-69, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0039543024

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/SUPEL/RO

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.205955/2021-08

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, sendo objeto da pretensa aquisição: Notebook, Monitor Tipo II, Base de Monitor, Nobreak, Tablets, Fragmentadora, Terminal de Vídeo Conferência do Tipo studio, "All-in One", com Microfone e Câmeras Embutidos, Tv 65" Polegadas 4K, visando atender as necessidades da SEOSP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, de 07/12/2022, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação/esclarecimento**. Fica adiada a abertura do certame para o dia **11 de julho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0039805102

AVISO**AVISO DE REABERTURA COM ADENDO ESCLARECEDOR****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022/SEDUC/RO - PROCESSO Nº 0029.080623/2022-53/SEDUC/RO**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/GAB/SEDUC, desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (PARA ITEM ÚNICO aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**)

Método De Disputa: ABERTO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 630/2022/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado** para o **dia 24 de julho de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

Protocolo 0039808999

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 172/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0004.071381/2022-95**

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de **MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**, como abafadores, balas clavadas, barracas de acampamento, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio florestal, cantis, ferramentas de sapa, drones, motor bomba com bolsão de água, lanternas, entre outros, tudo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para os ITENS, 03, 04, 06, 07, 08, 13, 18, 20, 26 e 27, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Para os DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Equiparadas.)

Modo de Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 2.703.360,11

Data de Abertura: 24/07/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0039810021

AVISO DE LICITAÇÃO**SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 285/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0025.000455/2023-41

Objeto: Registro de Preço de Máquinas Pesadas e Máquinas Agrícolas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **10 de julho às 09h00m (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil pela Secretaria demandante**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9263, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 07 de julho de 2023

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0039813365

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.370926/2021-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AVENTAIS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **HEALTH & LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA, o item 11 -AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, COR AZUL OU VERDE, ESTÉRIL TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2** pertencente à Ata de Registro de Preços nº 261/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 12/09/2022, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0039665845

Portaria nº 59 de 15 de junho de 2023

Institui a Comissão de Estudo Técnico - CET, para coordenação, acompanhamento e análise de viabilidade de concurso público para provimento de cargo efetivo de Técnico em Licitações e Apoio Administrativo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo Técnico - CET, para coordenação, acompanhamento e análise de viabilidade de concurso público para o provimento de cargo efetivo de Técnico em Licitações e Apoio Administrativo no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo Técnico - CET:

I - Presidente:

a) Bruno Soares da Silva, matrícula n.º 300159386.

II - Membros:

- a) Weyder Pego de Almeida, matrícula n.º 300130559;
- b) Róger Martins Cardoso, matrícula n.º 300137961; e
- c) Sara Neris Dias, matrícula n.º 300188072.

Parágrafo único. Fica designado a função de presidente substituto ao servidor indicado no inciso II, alínea "a", o qual desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos legais do Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão de Estudo Técnico, a par das atividades de praxe, o cumprimento das seguintes atividades:

I - realizar os levantamentos de dados, estudos e criação de um cronograma de realização dos procedimentos preparatórios do certame;

II - acompanhar a tramitação dos autos;

III - instruir o processo com os atos e documentos de suporte;

IV - exercer atribuições atreladas à prática administrativa procedimentais para realização do estudo de viabilidade;

V - reportar o andamento, a elaboração de atos e os exames de viabilidade ou inviabilidade do certame ao Superintendente de Licitações.

Art. 4º Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades voluntariamente, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições de estilo inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Parágrafo único. A retirada do servidor indicado poderá ocorrer por simples manifestação nos autos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0039089617

AVISO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico nº 252/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.000461/2023-07

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de veículos caminhões, conforme, 3.4. das especificações técnicas e quantidades estimadas, para atender à Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 252/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame permanece no dia 11 de Julho de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro

Protocolo 0039789649

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 160/ 2023				
Data da Publicação DOE:	10/ 07/2023	Data da Homologação:	04/ 07/2023	Processo nº	0036.002787/ 2023-31

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 51 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 130 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 115; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 900 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas).</p>	3.312,00	UND	LABORATORIOS B BRAUN SA	R\$ 415,16	R\$ 235,50	-43,27	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	---	----------	-----	-------------------------	------------	------------	--------	-------------------------

0002	<p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 100 a 115(g/l); GLICOSE: 200 a 270 (g/ml); NITROGÊNIO: 14 a 19 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 2,00; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas)</p>	2.472,00	UND	LABORATORIOS B BRAUN SA	R\$ 317,27	R\$ 317,27	0,00	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	---	----------	-----	-------------------------	------------	------------	------	-------------------------

0003	<p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSAO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 33 a 45(g/l); GLICOSE: 95 a 160 (g/ml); NITROGÊNIO: 5 a 7 (g/l); Kcal/mL: 0,87 a 1,15; Kcal Totais: 870 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 135 a 180; Osmolaridade: 1.050 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes estáveis, nos casos de cirurgias eletivas câncer).</p>	432,00	UND	LABORATORIOS B BRAUN SA	R\$ 525,05	R\$ 185,18	-64,73	LABORATORIOS B BRAUN SA
------	--	--------	-----	-------------------------	------------	------------	--------	-------------------------

0004	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto).	672,00	UND	LABORATORIOS B BRAUN SA	R\$ 338,93	R\$ 200,89	-40,73	LABORATORIOS B BRAUN SA
0005	POLIAMINOÁCIDOS 10% - SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES ADULTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 500ML	2.880,00	UND	FRESENIUS	R\$ 109,00	R\$ 80,00	-26,61	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0006	POLIAMINOÁCIDOS 10% - SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 250ML	1.560,00	UND	FRESENIUS	R\$ 70,15	R\$ 65,00	-7,34	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*

0007	EMULSÃO LIPÍDICA 20% - EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO DE 500ML	1.440,00	UND	FRESENIUS	R\$ 97,52	R\$ 60,00	-38,47	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0008	OLIGOELEMENTOS - USO ADULTO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 2ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 5,0mg de zinco) 22,00 mg Sulfato de Manganês monoidratado (equivalente a 0,8 mg de manganês) 2,46 mg Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 1,6 mg de cobre) 6,30 mg Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 20 mcg de cromo) 102,50 mcg Água para injetáveis q.s.p. 2 mL	3.300,00	UND	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉ	R\$ 10,46	R\$ 10,46	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0009	OLIGOELEMENTOS - OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 4ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 2,0 mg de zinco) 8,80 mg Sulfato de Manganês monoidratado (equivalente a 40 mcg de manganês) 123,04mcg Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 0,4 mg de cobre) 1,60 mg Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 4 mcg de cromo) 20,50 mcg Água para injetáveis q.s.p. 4 mL	1.500,00	UND	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉ	R\$ 13,47	R\$ 13,47	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	----------

31.673.254/ 0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	Estrada Guaxindiba, Lote 39E, 1990 - Guaxindiba	SAO GONCALO - RJ	REGINA SANTOS AMMIRATTI	(21) 2602-3404 / 2602-3145 / 2602- 3223
49.324.221/ 0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*	ROD CE 040, KM 10 GALPÃO 01, - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	(85) 3421-6700
28.387.424/ 0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R 9, QUADRA 55A, LOTE 09, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	(62)3981-1300

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**WILLIAN FLORES DE SOUZA**

Protocolo 0039757940

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 197/ 2023				
Data da Publicação DOE:	10/ 07/2023	Data da Homologação:	04/ 07/2023	Processo nº	0029.003462/ 2023-65
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo (Colchões Personalizados)**, para atender aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER e Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA 2023, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pessoas com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO UNID, com impressão da nomenclatura do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação	2.250,00	UND	RG COLCHÕES	R\$ 245,32	R\$ 209,35	-14,66	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
0002	Colchão em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pessoas com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimoho e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO UNID, com impressão da nomenclatura do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação	750,00	UND	GYNFLEX	R\$ 245,32	R\$ 209,06	-14,78	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante
30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	AVENIDA MARACANA, 4630 - PARQUE INDUSTRIAL I	ARAPONGAS - PR	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

50.032.992/ 0001-07	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Rua MC 10, nº 150, Qd. 05, Lt. 17 Casas 03Residencial Monte Carlo, -	GOIANIA - GO	CARLOS DIAS NASCIMENTO
------------------------	------------------------------	--	-----------------	---------------------------

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**WILLIAN FLORES DE SOUZA**

Protocolo 0039783894

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 145 de 03 de julho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA**, matrícula nº 300158123, ocupante do cargo de ASSESSOR III, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias), para o período de **04/09/2023 à 13/09/2023 (10 dias)**, mantendo-se os períodos de 03/05/2023 a 12/05/2023(10 dias), e o abono pecuniário em 15/05/2023 a 24/05/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0039636394

Portaria nº 146 de 04 de julho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOAO HENRIQUE LIMA**, matrícula nº 300171220, Assessor V / FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO, lotado no quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 05/07/2023 a 24/07/2023 (20 dias), para o período de **04/12/2023 à 23/12/2023 (20 dias)**, mantendo-se o período do abono pecuniário em 01/05/2023 a 10/05/2023, *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0039678934

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 686 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0039516684), datado em 29 de junho de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.081739/2022-71.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2023 a 22/07/2023), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022- Período referente ao Abono Pecuniário), (31/07/2023 a 09/08/2023)** e (11/12/2023 a 20/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 07/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039792886

Portaria nº 691 de 10 de julho de 2023

Designa os servidores da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia para atuarem da Mentoria em Processos e mapeamento e redesenho.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando a necessidade de desenvolver determinadas atividades que demandam a colaboração de servidores públicos de forma não remunerada.

Considerando que a mentoria em Processos objetiva capacitar os servidores para serem multiplicadores desse conhecimento para que a visão de processo possa ser estabelecida na cultura da Secretaria de Finanças.

Considerando que as mentorias ocorrem de forma prática, com cada servidor atuando em um processo de sua área, mapeando-o de ponta a ponta durante os encontros, sanando as dúvidas e compartilhando com os demais os aprendizados em tempo real.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para participarem da Mentoria em Processos e atuarem no mapeamento e redesenho, sendo que cada servidor terá como responsabilidade um processo de sua área:

Camila Cristina de Sá Teles - Núcleo de SPED e Documentos Fiscais/GEFIS;

Carlos Eduardo de Sousa Xavier - Gerência de Operações e Programação Financeira;

Edilson Quintela da Silva Barbosa - Assessoria de Planejamento e Controle da CRE;

Fernando Sávio Afonso Pessoa - Analista da Gerência de Arrecadação da CRE;

Iury Aves Neiva - Gerência de Contas Bancárias do Tesouro (GCBT/COTES);

Lidiane Alexandra Grano -Núcleo de Compras e Execução Contratual;

Lidiane Vieira Lino dos Santos - Agência de Rendas de Porto Velho;

Maila Andrade de Souza - Gabinete;

Monica Pereira de Carvalho Almeida -EGE;

Sérgio Mendes de Sá - Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP);

Veridiane Ferreira dos Santos - Assessoria de Planejamento e Controle da CRE.

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir suas atribuições conforme as orientações estabelecidas nos encontros semanais marcados para terças e quintas-feiras, no horário das 10h às 11h30, garantindo o êxito e a qualidade dos trabalhos a serem realizados.

Art. 3º - A presente designação terá validade a partir da data de publicação desta portaria e vigorará até a conclusão das atividades específicas.

Art. 4º - Os servidores designados deverão informar suas ausências aos seus superiores hierárquicos, de acordo com as necessidades, para assegurar a continuidade das atividades de rotina.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039845374

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1053 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0039451219), Ofício 61713 (0039452491) do Processo Sei (0021.043543/2023-78);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de Julho de 2023, **RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO, matrícula 300179786**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Coordenadoria de Pessoal da PM RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Coordenadoria de Pessoal da PM RO a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039710098

Portaria nº 1057 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 454 (0039107543) e Decreto 21381/2023 (0039319269) do Processo Sei nº 0037.004299/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 01.07.2023, o (a) servidor (a) **OSMAEL MILHOMEM VALENTIM**, matrícula nº 3*****466, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Chefe de Núcleo V, na Gerência de Logística - SESDEC-GLOG, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1048 de 04 de julho de 2023 (0039652179).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039764793

Portaria nº 1044 de 03 de julho de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Referência (0038163751) e Contrato nº 0435/SESDEC/PGE/2023 (0038943886) **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.533.049/0002-03, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91;

2. Fiscais de Contrato:

a) Anderson da Silva Mendes, Matrícula nº 100078542 , CPF nº 644.222.672-72;

b) Henrique Lazaro Vasconcelos Soares, Matrícula nº 100068973e CPF nº 754.970.852-53;

c) Jonas Silvestre Silva, Matrícula nº 100095413, CPF nº 884.883.222-91;

d) Raicinaluz Leila da Silva Coeli Carnoski, Matrícula nº 100079855, CPF nº 814.431.702-59.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039634688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00651/2022/SUPEL/RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e em consonância às previsões do Artigo 6º e inciso XVII do artigo 8º do Decreto Estadual 26.182 de 24 de junho de 2021 e ainda, Artigo 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, resolve:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 651/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é aquisição de **1 Câmara de Recuperação de Projéteis em aço inoxidável**, a fim de atender à Polícia Técnico-Científica - POLITEC do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0037.454165/2021-13e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (0039520247), Termo de Adjudicação (0039520433), Relatório Final (0039613995) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, em favor da seguinte empresa:

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA	05.742.247/ 0001-05	R\$ 672.268,00	R\$ 672.268,00
			TOTAL:	R\$ 672.268,00

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039783125

Portaria de férias nº 5695 de 10 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMIAO ALVES DA SILVA**, ASSISTENTE I, matrícula 300149470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC14379

Portaria de férias nº 5696 de 10 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZULEIDE PEREIRA SILVA**, SESDEC - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula 300184470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/10/2023 a 25/10/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC14380

Portaria nº 1062 de 07 de julho de 2023

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1029 de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 29/06/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"... a contar do período de 26 de junho a 15 de julho de 2023, vinte dias (20), à servidora ADRIANA BONI AZEVEDO, em substituição ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, **cumulativamente ao cargo que já exerce**, considerando as férias regulamentares referentes ao exercício de 2022,

do Diretor-Executivo, nos termos da Portaria 137 de 09 de fevereiro de 2023 (0035750859), publicada no DIOF nº 30 de 14 de fevereiro de 2023"

LEIA-SE:

"... a contar do período de 26 de junho a 15 de julho de 2023, vinte dias (20), à servidora ADRIANA BONI AZEVEDO, em substituição ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, considerando as férias regulamentares referentes ao exercício de 2022, do Diretor-Executivo, nos termos da Portaria 137 de 09 de fevereiro de 2023 (0035750859), publicada no DIOF nº 30 de 14 de fevereiro de 2023"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039811137

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4626 de 07 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ 63.762.264/0001-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Compras e Licitação** dos Recursos Financeiros: **PNAE E PEALE, PROAFI / PROAFI ADICIONAL / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PDDE E SEUS AGREGADOS, E RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** como membros, sob a Presidência do Primeiro:

NATÁ ALVES RODRIGUES, Matrícula 100061846;

FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO, Matrícula 3071292

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA, CPF 816.249.802-87

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade dos Recursos Financeiros: **PNAE E PEALE, PROAFI / PROAFI ADICIONAL / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PDDE E SEUS AGREGADOS, E RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ANDERSON GOMES DOS SANTOS, Matrícula 300110374;

ROSÂNGELA MONTEIRO DE SOUSA, CPF: 315.809.712-53

ANTÔNIA ARAÚJO DE SOUZA, CPF 620.174.892-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2023

JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO
Diretora Executiva da APM/CTPM I

Protocolo 0039811673

Portaria nº 4519 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Diretora de Saúde da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **06 de julho de 2023**, a **MAJ QOPMS RE *****174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA SOUZA** da função de Diretora de Saúde (DS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039677306

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 601 de 05 de junho de 2023

Dispõe sobre Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
ABS - 030	OHO 5146	TOYOTA HILUX CD 4X4 SDT	Nº 150.000.477	8AJFY22GXF8024209	
MOTORISTA					
ORD	CAT/ HAB	GRAD/ POST	RE	NOME	A CONTAR DE:
SD BM	A/ B	SD BM	RE 0934-3	VALERIANO DA SILVA BRITO	13/ 04/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de abril de 2023.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038827705

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 623 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 096297 01 55 2023 1 00254 176 0124975 97 (0039323620) do Processo nº 0019.022325/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **05.05.2023 a 24.05.2023**, ao servidor **HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084369, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039546493

Portaria nº 624 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 130369 01 55 2023 1 00048 184 0016584 09 (0039323620) do Processo nº 0019.022325/2023-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **06.05.2023 a 25.05.2023**, ao servidor **ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103971, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039546528

Portaria nº 626 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 096503 01 55 2023 4 00037 012 0011688 33 (0039323620) do Processo nº 0019.022325/2023-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **20.05.2023 a 27.05.2023**, à servidora **ROSA RAQUEL BOAVENTURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058568, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Vilhena**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039546715

Portaria nº 627 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095950 01 55 2023 4 00009 084 0002084 10 (0039323620) do Processo nº 0019.022325/2023-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **23.05.2023 a 30.05.2023**, à servidora **ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098647, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Cacoal**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039546733

Portaria nº 628 de 29 de junho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095810 01 55 2023 4 00007 081 0001881 09 (0039323620) do Processo nº 0019.022325/2023-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **29.05.2023 a 05.06.2023**, a servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059852, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039546762

AVISO

AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 0019.098999/2022-33

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Dispensa de Licitação** em razão do valor para a **Aquisição de MATERIAIS PARA ANIMAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS (materiais: RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES e GATOS, VERMÍFUGOS, CARRAPATICIDA, VACINAS, CAMBÃO, FOCINHEIRA, TAPETE HIGIÊNICO, ETC., e serviços: CONSULTAS E EXAMES)** para atender necessidades do Núcleo de Operações com Cães do DENARC - **NOC/DENARC/PCRO**, Núcleo de Proteção aos Animais da Delegacia de Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - **DERCCMA/PCRO**, e do Núcleo de Operações com Cães da Delegacia Regional de Ariquemes - **NOC/DRARI/PCRO**, da **POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
01	271103	Shampoo antifúngico - Antifúngico tópico, tipo shampoo em frasco de 200 ml de shampoo. Cada grama contém 20 mg de cetoconazol. excipientes: ácido clorídrico; água purificada; dietanolamida de ácido esteárico, láurico, mirístico, oleico e palmítico; dioleato de macrogol-120 metil glicose; eritrosina sódica; imiduréia; laurdimônio de colágeno hidrolisado; lauril poliglicol-éter sulfosuccinato sódico; perfume buquê sulfato sódico de lauril poliglicol-éter, tipo cetoconazol. OBS. 20gm de cetoconazol corresponde a 10% do total de ml do produto.	UND	10
02	18234	Solução de uso tópico - com agente bacteriano, antifúngico e anti-inflamatório, para afecções cutâneas que acometem cães. Tipo Dermotrat ou similar. Forma de apresentação: bisnaga ou Spray, com no mínimo 20g ou 110ml.	Unid	10
03	18234	Sabonete para cães - usado no combate às caspas, coceiras, sarnas psorótica, sarcóptica e notoédrica. Princípio ativo: benzoato de benzila em concentração 10%. Sabonete em barra, pH 10-11	Unid	10

04	18234	Antipulgas mastigável tablete mastigável a base de Fluralaner para combate de pulgas e carrapatos em cães de 10,1 a 25 kg . Referência marca Bravecto ou similar. Caixa com 01 unidade	Caixa	03
05	18234	Vermífugo contendo 50mg de praziquantel, 144mg de pamoato de pirantel, 150mg de febantel. Caixa com 04 comprimidos mastigáveis.	Caixa	03
06	126837	Caixa de transporte para cães e gatos tamanho MÉDIO plástico atóxico e resistente, porta com arame e trava, alça grades (aberturas) laterais de ventilação. Tamanho aproximado (mínimo): 50 cm X 33 cm x 27 cm (CxLxA) .	Unid	01
07	19002	Guia em corda trançada de corda polipropileno medindo 0,79 Mt., super resistente, com mosquetão em aço niquelado com molas, afixado com rebite que garante a segurança quando usado com peitorais e coleiras.	Unid	05
08	19002	Guia de corda roliça de nylon 60 cm de comprimento por 18 mm de espessura com enforcador de corrente de metal resistente, de elo reto 3,5 mm por 70 cm, com alça protetora para as mãos.	Unid	05
09	1436	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 1 , com ajuste em velcro, ventilada, medida 5,5 cm X 19 cm;	Unid	01
10	1436	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 2 , com ajuste em velcro, ventilada, medida 6 cm X 23 cm;	Unid	01
11	1436	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 3 , com ajuste em velcro, ventilada, medida 7,5 cm X 26 cm;	Unid	01
12	1436	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N 4 , com ajuste em velcro, ventilada, medida 9 cm X 32 cm;	Unid	01
13	1436	Focinheira Polipropileno Para Tamanho N5 , com ajuste em velcro, ventilada, medida 9,5 cm X 40 cm;	Unid	01
14	19002	Cambão Retrátil Veterinário para captura e contenção de animais como cães e gatos, tubo em aço galvanizado de espessura de 3 mm (3/4 polegada), resistente a envergaduras, com medidas aproximadamente de 01 polegada de diâmetro, empunhadura em borracha, laço feito de cabo de aço náutico revestido de silicone sobreposto de mangueira de silicone, medida fechada 94 cm de comprimento da haste, aberto 145 cm de comprimento de haste, circunferência do laço aberto 64 a 72 cm e fechado 27 cm.	Unid	01
15	405910	Armadilha de metal arame tipo gatoeira para o resgate de animais, Comprimento.: 77 cm / Altura.: 36 cm / Largura.: 32 cm, Arame BTC 2,70 mm x 3,40 mm, malha entre Arames.: 25 mm	Unid	01
16	14605	Vestuário Proteção, material tecido bite suite , componentes capa manga , tipo uso adestramento de cães, alta resistência, recheada feltro sintético, tamanho G	Unid	01
17	19002	Areia sanitária para gatos de sílica em gel , que seja de alta absorção e durabilidade. Deve conter cristais indicadores que perdem a coloração depois de 30 dias, para assim o responsável saber a hora de trocar a areia. Matéria prima natural: areia, oxigênio, água. Não deve conter adição de minerais, químicos ou silicato cristalino. Pacote mínimo de 1,7kg.	Pacote	03
18	19002	Tapete higiênico neutralizador de odores, super polímero absorvente atrativo canino, barreiras anti - vazamento, fitas adesivas no tapete, medidas do tapete: 80cm x 60cm, composição: gel super absorvente, papel retentor de líquidos, filme de polietileno, polpa de celulose, plástico a prova d'água, polímero, atrativo canino, capacidade de absorção: 600ml. Unidade de Fornecimento: Pacote c/ 30 Unidades	Pacote	01
19	19002	Tapete higiênico neutralizador de odores, super polímero absorvente atrativo canino, barreiras anti - vazamento, fitas adesivas no tapete, medidas do tapete: 80cm x 60cm, composição: gel super absorvente, papel retentor de líquidos, filme de polietileno, polpa de celulose, plástico a prova d'água, polímero, atrativo canino, capacidade de absorção: 600ml. Unidade de Fornecimento: Pacote c/ 30 Unidades	Pacote	01

20	3299	Bandeja , Comprimento 31 Cm, Largura 44 Cm, Finalidade Servir Líquidos E Alimentos, Material Polipropileno, Cor Branca, Altura 2,40 cm	Unid	01
21	17744	Comedouro, tipo pesado, material alumínio polido, capacidade 3 L , aplicação para cães	Unid	02
22	17744	Comedouro, material plástico, capacidade 1 L , aplicação para felinos	Unid	02
VACINAS, EXAMES E CONSULTAS para atender o NOC/ DENARC				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
23	17919	Vacina V10 - Auxiliar na prevenção da cinomose canina, hepatite infecciosa canina (adenovírus tipo 1), doenças respiratórias (adenovírus tipo 2), parainfluenza canina, coronavirose canina, parvovirose canina e leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona, em cães.	Unid	10
24	17919	Vacina Bordetella bronchiséptica - Auxiliar na prevenção da Traqueobronquite Infecciosa dos cães ("Tosse dos Canis") causada pela bactéria Bordetella bronchiseptica.	Unid	10
25	17919	Vacina anti-rábica - Auxiliar na prevenção da raiva	Unid	10
26	17919	Vacina para Giardíase - Auxiliar na prevenção da Giardíase canina, causada pelo protozoário Giardia lamblia, em cães.	Unid	10
27	20184	Exames Laboratoriais - Hemograma	Unid	10
28	2529	Exames Laboratoriais - Tgo e tgp	Unid	10
29	2529	Exames Laboratoriais - Pesquisa de hematozoário	Unid	10
30	1662	Exames Laboratoriais - Exames complementares: RX	Unid	10
31	10189	Exames Laboratoriais - Exames complementares: Ultrasson	Unid	10
32	9040	Exames Laboratoriais - Exame de urina	Unid	10
33	15618	Exames Laboratoriais - Exame de fezes	Unid	10
34	16969	Exames Laboratoriais - Exames para função renal: ureia e creatinina	Unid	10
35	14001	Consultas - com especialistas	Unid	15
RAÇÃO PARA CÃES E GATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DENARC, DRARI E DERCCMA				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade
36	14497	Ração para cães adultos: balanceada, pronta para uso e ensacada - Apresentação em embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta (mín.) 22-23% 220-230g/ kg, Umidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-12% 80-120g/kg, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30-35g/kg Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000mg/kg 10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g/kg Potássio (mín.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mg/kg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg Ômega 6 (mín.) 1,8-2,4% 18- 24g/kg Energia Metabolizável 3.500-3.900 kcal/kg. (material p/ DENARC e DRARI).	Kg	1.400
37	14497	Ração Canina, tipo consumo cão filhote de 2 a 18 meses, componentes umidade, proteína bruta, gordura, matéria mineral, dosagem máxima umidade 10 per, dosagem máxima matéria mineral 7,30 per, dosagem máxima cálcio 1,10 per, dosagem mínima proteína bruta 32 per, dosagem mínima extrato etéreo 14 per, dosagem mínima fósforo 0,90 per, dosagem máxima matéria fibrosa 2,50 per (material p/ DERCCMA).	Kg	120
38	14497	Ração Canina, Tipo Consumo Cão Adulto Acima De 18 Meses, Dosagem Máxima Umidade 10 Per, Dosagem Máxima Matéria Mineral 7,50 Per, Dosagem Máxima Cálcio 0,70 A 1,60 Per, Dosagem Mínima Proteína Bruta 26 Per, Dosagem Mínima Extrato Etéreo 14 Per, Dosagem Mínima Fósforo 0,6 Per, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa 3,5 Per (material p/ DERCCMA).	Kg	360

39	14497	Ração para gatos - Ração animal, alimento industrializado de consumo animal. Ração animal, seca para felinos. (material p/ DERCCMA).	Kg	70
----	-------	---	----	----

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69) 9.8482-6346. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0039785674

Portaria nº 652 de 06 de julho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Frequência - Junho/2023 (0039769854);
CONSIDERANDO a Portaria nº 638/2023-PC/DRH (0039656352);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.023456/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300138468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, no município de Porto Velho/RO, do período de 12/06/2023 a 01/07/2023 para o período de **17/06/2023 a 06/07/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0039765954

Portaria de férias nº 5668 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS , ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300059842, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14388

Portaria de férias nº 5667 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JÉSSICA PAULA DA SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300104233, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14389

Portaria de férias nº 5666 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060089, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14391

Portaria de férias nº 5665 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 10/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEOSANE DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula 300104198, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 10/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14392

Portaria de férias nº 5663 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300105799, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14393

Portaria de férias nº 5664 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/06/2023 a 06/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300138492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/06/2023 a 06/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14394

Portaria de férias nº 5630 de 06 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300105799, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **03/07/2023 a 12/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2023 a 28/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14395

Portaria de férias nº 5670 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **027/06/2023 a 06/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **27/06/2023 a 06/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/09/2023 a 06/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14397

AVISO**AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.****Processo Administrativo nº 0019.086630/2022-88**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Aquisição de Balança Antropométrica Digital**, utilização no IML de Ji-Paraná **da Polícia Civil - RO**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES	Unidade	Quantidade

01	602021	<p>Balança Antropométrica Digital Capacidade : 300kg x div 100g Alimentação Fonte automática "Full Range" interna. Entrada: 90-250VAC, 50/ 60Hz e Saída 12V/500mA/8W. Display LED vermelho com 6 dígitos. Corpo Construção em chapa de aço carbono 1020. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor Com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Pintura Eletrostática a pó (Padrão único de fábrica = branco) Piso de borracha antiderrapante Reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes Produzidos em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferece maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Régua antropométrica . Prático sistema para medir altura construída em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Dimensões Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Peso da balança 25,000 kg Peso de embarque da balança 32,000 kg Consumo 10W Garantia 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.</p>	UND	05
----	--------	--	-----	----

Solicitações de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69) 98482-6346. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho, 06 de Julho de 2023.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0039831576

Portaria de férias nº 5669 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FERREIRA DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098661, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o 03/07/2023 a 12/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/07/2023 a 28/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14406

Portaria de férias nº 5671 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138498, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2023 a 28/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14407

EDITAL Nº 9/2023/PC-DECAME**RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO DO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, **torna público o Edital com o resultado da prova de seleção dos candidatos indicados como titulares as vagas do III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2023**, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1. RESULTADO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS COMO TITULARES ÀS VAGAS:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia Civil	300059989	Polícia Civil	87,80
2	ALAN RICARDO AMORIM	Agente de Polícia Civil	300098536	Polícia Civil	-
3	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	Cabo da Polícia Militar	100093905	SESDEC	89,90
4	ALISSON LIMA DE MENEZES	Policial Penal Federal	3123888	Polícia Penal Federal RO	91,40
5	BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	Policial Penal	1.376.0005-3	Polícia Penal MG	90,10
6	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	Agente de Polícia Civil	300138680	Polícia Civil	88,40
7	FLÁVIO MARINHO ROCHA	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100095127	Polícia Militar	-
8	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	Policial Penal	300083768	Polícia Penal RO	70,00
9	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	300104119	POLITEC	70,00
10	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100081577	Polícia Militar	70,00
11	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Civil	300078340	Polícia Civil	70,00

12	ITAMAR MIGUEL SAVEGNAGO	Policial Rodoviário Federal	1074574	PRF RO	92,50
13	IVANA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia Civil	300148466	Polícia Civil	87,20
14	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Polícia Civil	300022645	Polícia Civil	88,10
15	KELSON GENTIL NOGUEIRA	Agente de Polícia Federal	200868	Polícia Federal RO	94,80
16	LUCAS PONTES DE MELO	Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	200009898	CBM	82,50
17	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista	300059726	Polícia Civil	89,70
18	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Segurança Institucional	6004794-1	MPT RO	93,90
19	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar	200007228	CBM	88,60
20	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Polícia Civil	300060061	Polícia Civil	70,00
21	WILLIAMIS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia Civil	300138362	Polícia Civil	92,50

2. VAGAS REMANESCENTES:

Permaneceram abertas 02 (duas) vagas da Polícia Civil e 01 (uma) vaga da Polícia Militar, e assim, em obediência ao previsto no item 3.2 do Edital nº 02/2023/PC-DECAME publicado no DIOF nº 114, de 20/06/2023, serão convocados em ato próprio os inscritos no cadastro reserva para concorrerem as referidas vagas.

(assinado eletronicamente)

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039812941

EDITAL Nº 10/2023/PC-DECAME**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS AO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital com a alteração do número de vagas e do quadro de distribuição das referidas vagas para o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2022, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é regido pelo Edital nº 2/2023/DECAME, que tornou-se público no dia 16/06/2023 e está sendo executado pela POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME e Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL.

2. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objetivo acrescentar vaga, passando a serem oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para compor o quadro de alunos, como se segue:

Instituição/ Corporação	Quant. de Vagas	Observação
Polícia Civil	10	Distribuídas dentro dos Departamentos, preferencialmente 50% das vagas ocupadas por policiais femininas.
Polícia Militar	02	-
Bombeiro Militar	02	-
Polícia Penal	01	-
POLITEC	01	-
SESDEC	01	-
Polícia Federal	01	-
Polícia Rodoviária Federal	02	-
Polícia Penal Federal	01	-
Ministério Público do Trabalho de Rondônia	01	-
Polícia Penal MG	01	-
Tribunal de Justiça de Rondônia	01	-
Ministério Público de Rondônia	01	-

2.2. O presente quadro de vagas substitui o anteriormente publicado por meio do Edital nº 02/2023/DECAME, de 16/06/2023 e suas posteriores alterações.

(assinado eletronicamente)

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039818267

Portaria de férias nº 5674 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300104040, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14416

Portaria de férias nº 5675 de 07 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE GARCIA PRADO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060070, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14417

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2567 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI, regulamentado através do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pelo **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: Rogério Pereira da Silva

Matrícula: 300116471

Diretor Administrativo: Douglas Ozório de Carvalho

Matrícula: 300137279

Art. 2º -AUTORIZAR, na Forma da Lei,os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta - corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 650 de 19 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039784181

Portaria nº 2345 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2015 à Junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110092	MARISON MARQUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/ 06/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	29/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039261611

Portaria nº 2347 de 21 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 à Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.,

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116099	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO	02/ 03/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	02/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039262066

Portaria nº 2368 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109312	PEDRO ANTONIO FRANSEN	ENFERMEIRO	08/ 06/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	08/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039303779

Portaria nº 2369 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	POLICIAL PENAL	04/ 05/2015	COMISSARIO	INSPETOR	04/ 05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039304154

Portaria nº 2370 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131956	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	POLICIAL PENAL	24/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	24/ 04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039304612

Portaria nº 2371 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	POLICIAL PENAL	27/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	27/ 04/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039304625

Portaria nº 2383 de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109425	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/ 05/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	30/ 05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039343332

Portaria nº 2384 de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	POLICIAL PENAL	29/ 05/2015	COMISSARIO	INSPETOR	29/ 05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039343422

Portaria nº 2395 de 23 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109706	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/ 06/2011	APOLO3-003	APOLO3-ESP	22/ 06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039367979

Portaria nº 2448 de 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Maio de 2019 à Maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109352	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	27/ 05/2011	TEPASC-003	TEPASC-ESP	27/ 05/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039497925

Portaria nº 2449 de 28 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Abril de 2019 à Abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300131810	MAURICIO YUJO LOPES	POLICIAL PENAL	29/ 04/2015	COMISSARIO	INSPETOR	29/ 04/2023
-----------	----------------------------	----------------	-------------	------------	----------	-------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039497933

Portaria de férias nº 5605 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2023 a 10/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 10/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14401

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.072579/2022-49

Pregão Eletrônico: Nº 470/2022

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender atividades administrativas desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 470/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Quant.	Valor por item	Valor Total por Empresa
RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 29.202.575/ 0001-79	01 - VEÍCULO TIPO PICK UP (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)	06	R\$ 1.018.812,96	R\$ 1.883.345,16 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
	02 - VEÍCULO TIPO PICK UP (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)	05	R\$ 864.535,20	

Empresa	Item	Quant.	Valor por item	Valor Total por Empresa
RECHE GALDEANO & CIA LTDA	03 - VEÍCULO TIPO PICK UP (veículos utilitários: utilizados em frentes de serviço com a utilização de mão de obra apenas).	04	R\$ 284.640,00	R\$ 2.462.634,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil

CNPJ08.713.403/ 0001-90	04 - VEÍCULO TIPO HATCH (veículos administrativos: utilizados nos deslocamentos das autoridades e servidores, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)	35	R\$ 2.177.994,00	seiscentos e trinta e quatro reais)
----------------------------	--	----	---------------------	-------------------------------------

Empresa	Item	Quant	Valor por item	Valor Total por Empresa
TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ14.311.143/ 0001-29	05 - VEÍCULO SUV motorização não inferior 2.4 Diesel (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO) Caminhonete fechada, grande porte, (veículo administrativo: utilizado nos deslocamentos do Secretário de Justiça, no desempenho de suas funções e nas atividades finalísticas da SEJUS)	01	R\$ 374.880,00	R\$ 374.880,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039780196

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.092521/2022-11****Pregão Eletrônico: Nº 227/2023**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade(PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 227/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
TECBOL LTDA CNPJ 27.183.604/ 0001-77	01 - KIT PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO 32 GOMOS em PU (poliuretano)	R\$ 467.407,50	R\$ 1.694.796,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis reais)
	02 - KIT PARA FABRICAÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL OFICIAL ADULTO 32 GOMOS: EM PU (POLIURETANO)	R\$ 354.337,50	
	03 - KITS PARA BOLA DE VOLEI DE FILME DE "CRORETO DE POLIVINILA" (PVC) FLEXÍVEL. ESPESSURA 1,5 MM, DUBLADA COM FORRO EM LATEX NATURAL, PARA CONFECÇÃO DE BOLAS DE VÔLEI DE TODAS AS CATEGORIAS, COSTURADAS.	R\$ 309.330,00	
	04 - CORDA DE POLIPROPILENO PARA USO ESPORTIVO, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO.	R\$ 99.000,00	
	19 - KIT PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO 32 GOMOS em PU (poliuretano) (Cota Exclusiva do item 1)	R\$ 155.802,50	
	20 - KIT PARA FABRICAÇÃO DE BOLAS DE FUTSAL OFICIAL ADULTO 32 GOMOS: EM PU (POLIURETANO) (Cota Exclusiva do item 2)	R\$ 118.112,50	
	21 - KITS PARA BOLA DE VOLEI DE FILME DE "CRORETO DE POLIVINILA" (PVC) FLEXÍVEL. ESPESSURA 1,5 MM, DUBLADA COM FORRO EM LATEX NATURAL, PARA CONFECÇÃO DE BOLAS DE VÔLEI DE TODAS AS CATEGORIAS, COSTURADAS. (Cota Exclusiva do item 3)	R\$ 103.110,00	

23 - TECIDO DRY-FIT SINTÉTICO (Cota Exclusiva do item 5)	R\$ 59.670,00
24 - JEANS COM LAYCRA COMPOSIÇÃO 96% DE ALGODÃO, 4% ELASTANO. (Cota Exclusiva do item 7)	R\$ 28.026,00

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ 03.716.848/ 0001-00	05 - TECIDO DRY-FIT SINTÉTICO	R\$ 129.330,00	R\$ 362.201,25 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos)
	07 - JEANS COM LAYCRA COMPOSIÇÃO 96% DE ALGODÃO, 4% ELASTANO.	R\$ 68.598,00	
	08 - CONE DE FIO DE SEDA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, NA COR AZUL ROYAL.	R\$ 18.120,00	
	09 - CONE DE FIO DE SEDA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, NA COR AMARELO BANDEIRA.	R\$ 18.120,00	
	10 - CONE DE FIO DE SEDA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, NA COR VERDE BANDEIRA.	R\$ 15.672,00	
	11 - CONE DE FIO DE SEDA, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, NA COR VERMELHO ENCARNADO.	R\$ 15.672,00	
	12 - CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR AZUL ROYAL.	R\$ 10.776,00	
	13 - CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR AMARELO BANDEIRA	R\$ 10.776,00	
	14 - CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR VERDE BANDEIRA	R\$ 10.776,00	
	15 - CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR VERMELHO ENCARNADO.	R\$ 10.776,00	
16 - CONE DE LINHA PESPONTO, PARA COSTURA DE JEANS 100 % POLIÉSTER, IDEAL PARA TECIDOS MAIS PESADOS.	R\$ 53.585,25		

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA CNPJ 00.556.225/ 0001-29	06 - ELÁSTICO COM CADARÇO APROXIMADAMENTE 40 MM	R\$ 16.440,00	R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais)

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
FABRICIO DANIEL DA SILVA MARINHO CNPJ 19.097.346/ 0001-88	17 - ZIPER METAL DE 40 CM PARA CONFECÇÕES EM GERAL	R\$ 18.564,00	R\$ 18.564,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
---------	------	----------------	-------------------------

PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 43.279.146/ 0001-20	18 - ZIPER METAL DE 25 CM PARA CONFECÇÕES EM GERAL.	R\$ 23.460,00	R\$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais)
Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
NM CONFECCOES LTDA CNPJ 03.835.661/ 0001-25	22 - CORDA DE POLIPROPILENO PARA USO ESPORTIVO, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO. (Cota Exclusiva do item 4)	R\$ 31.995,00	R\$ 54.195,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais)
	25 - CONE DE LINHA PESPONTO, PARA COSTURA DE JEANS 100 % POLIÉSTER, IDEAL PARA TECIDOS MAIS PESADOS. (Cota Exclusiva do item 16)	R\$ 22.200,00	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039781881

Portaria de férias nº 5604 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116468, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/07/2023 a 24/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14408

Portaria de férias nº 5603 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO FRANÇA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300056836, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2023 a 12/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 12/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14409

Portaria de férias nº 5602 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIOLE SOARES FERREIRA**, SEJUS - Diretor Regional da Polícia Penal - II - CDS-08 *, matrícula 300088287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14411

Portaria de férias nº 5601 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIALDO BARRETO PACIFICO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300037967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14412

Portaria de férias nº 5600 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM BARBOSA BARRETO**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300109331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(26/09/2023 a 05/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14413

Portaria de férias nº 5599 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO PINHO FALLER, SEJUS - Coordenador de Inteligência Penitenciária - CDS-08 ***, matrícula 300099500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14414

Portaria de férias nº 5598 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/06/2023 a 07/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, SEJUS - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula 300177548, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/06/2023 a 07/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14415

Portaria de férias nº 5590 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDA ROSA DE SA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300115824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **06/12/2022 a 20/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **06/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/06/2023 a 02/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14418

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 5699 de 10 de julho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE**, POLITEC - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300149181, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(13/07/2023 a 22/07/2023)** e **(23/08/2023 a 01/09/2023)** e **(22/11/2023 a 01/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 10/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC14383

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.026302/2023-03

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de **TRATAMENTO EM EQUOTERAPIA (01 SESSÃO POR SEMANA)**, em atendimento da Ordem Judicial nº 7077253-21.2021.8.22.0001, em favor do paciente menor J. M. A. L. DO N., 6 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039682922

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.027901/2023-36

Objeto: Contratação de empresa especializada em **INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA** para um período de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo **traslado do paciente**, em favor do paciente **RENILDO DA SILVA** (40 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº **7000843-88.2023.8.22.0020**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado conforme instrumento contratual.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039765871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.020284/2022-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E**

HOMOLOGA a despesa cujo objeto **REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO E CONFIRMAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA ATRAVÉS DOS EXAMES ECODOPPER TRANSCRANIANO E ELETROENCEFALOGRAFIA COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR A RECONHECER
INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL CNPJ: 09.434.557/ 0001-05	FEVEREIRO/ 2022	4594/ A (0036945945)	(0037665422)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
		4595/ A (0036946118)	(0037665422)	R\$ 4.200,00	R\$ 3.600,00*
VALOR TOTAL					R\$7.800,00

No valor Total de **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Conforme o Memorando nº 180/2022/SESAU-SC (0023414366), Justificativa SESAU-SC (0038833648)*, Parecernº 507/2023/PGE-SESAU (0039260519); Checklist SESAU-SC (0039059405); Informação nº 428/2023/SESAU-SC (0039534950) e Despacho SESAU-SC (0039554523). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039614650

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.028075/2023-42**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **EMERGÊNCIA**, Cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAME DE PESQUISA CLOSTRIDIUM DIFFICILE, PARA ATENDER O PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATORIAL LTDA-ME	22.015.902/ 0001-34	R\$ 170,00
VALOR TOTAL		R\$ 170,00

Conforme a Autorização HICD-GAF (0039416904), Informação nº 2692/2023/SESAU-NPPS (0039412436), Termo de referência HICD-GAF (0039417009), SAMS HB-GAD (0039418055), Quadro comparativo HICD-GAF (0039612716), Justificativa HICD-GAF (0039614779)- Aprovado pela autoridade competente, Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0039665513) e Despacho HICD-GAF (0039665277). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039737865

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº0036.010451/2023-42**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo o **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" (UTI**

MÓVEL) E SUPORTE BÁSICO TIPO "B", COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HC, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II, SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
REM - RONDONIA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ: 11.752.550/ 0001-83	MARÇO/ 2023	CEMETRON	2603 (0037512897)	0037612345	R\$58.894,52
			2604 0037512980		R\$ 68.114,34
		AMI	2596 0037513603	0037532382	R\$68.114,34
		HRB	2597 0037500420	0037500235	R\$ 128.204,60
			2598 0037500233		R\$ 71.379,36
		HRE	2542/ A 0037644594	0037649882	R\$ 64.102,30
		HC RO	2601 0037491839	0037500187	R\$36.946,18
			2602 0037491854		R\$68.114,34
		JPII	2606 0037484307	0037484852	R\$110.838,54
			2607 0037484386		R\$58.894,52
			2608 0037484489		R\$68.114,34
		COHREC	2599 0038348635	0038378143	R\$44.650,32
			2614 0038348609		R\$92.756,84
		VALOR TOTAL			

No valor Total de **R\$ 939.124,54 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme os Checklists SESAU-SC Id. (0038622928,0038852427), Justificativa SESAU-SC Id. (0038624083), Parecer nº 502/2023/PGE-SESAU (0039233421), Informação N°433/2023/SESAU-SC (0039684308), Despacho SESAU-SC Id.(0039684390) e Análise nº299-SESAU-NAP (0039749803). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0039754299

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.023525/2023-19

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Neurocirurgia em atendimento da Ordem Judicial nº **7006653-83.2023.8.22.0007, 7008010-98.2023.8.22.0007, 7006180-97.2023.8.22.0007**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **gad.heuro@gmail.com**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039773002

Portaria nº 2717 de 29 de junho de 2023

A Diretora Geral da Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a comissão no âmbito desta Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação de Medicamentos Essenciais -REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, ficam condicionadas à avaliação da CFT. Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SESAU, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB.

NOMES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Thais Piola Alves	Farmacêutico (A)	300173707	Presidente
Josiely Paula de Souza	Farmacêutico (A)	300149516	Vice-Presidente
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico (A)	300182405	Suplente
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	300171864	Suplente
Felipe Marcelo da Silva Santos	Médico Clínico Geral	300147848	Suplente
Betânia Pereira Pardiniho	Chefe de Enfermagem - CDS 04	300188256	Suplente

Art. 5º - O mandato do servidor nomeado será de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Patrícia da Conceição Silva

DIRETORA/DECRETO/0039081413

Matrícula- 300182770

Protocolo 0039529657

Portaria nº 2233 de 31 de maio de 2023

A Diretora Geral da Unidade Regional Hospitalar de Buritis - HRB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores para **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN)**, do Unidade Regional Hospitalar de Buritis-HRB, sendo criada em atendimento as determinações da Anvisa - Portaria nº 272 de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000 - que dispõe do Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral e Enteral, respectivamente. Com ações voltadas à garantia da segurança e excelência da terapia nutricional no âmbito da Unidade Hospitalar Regional de Buritis-HRB.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Unidade Hospitalar-HRB, sob a presidência do primeiro, para que componham a comissão, Regimento Interno da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional nas Determinações da Anvisa com a finalidade de atender à Resolução - RDC nº 63, de 06 de julho de 2000, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	FUNÇÃO
Jose dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Coordenador Técnico-Administrativo
Jaldemir Da Silva Faller	Médico Clínico Geral	300179860	Coordenador Clínico
Thais Piola Alves	Farmacêutica	300182873	Coordenação Técnica Administrativa
Nilce Reinheimer	Enfermeira	300149782	Coordenação Técnica Administrativa
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	Técnico em Enfermagem	300172225	Coordenação Técnica Administrativa

Art. 3º - O mandato dos servidores nomeados, renovável por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Patrícia da Conceição Silva
DIRETORA/DECRETO/0039081413
Matrícula- 300182770

Protocolo 0038712506

Portaria nº 2872 de 07 de julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor FRANKLIN ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de MÉDICO, **Matrícula n.º 300074612**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO** da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 04.09.2023 à 03.10.2023, para fruição de **04.01.2023 à 13.01.2023 (dez dias), de 01.08.2023 à 10.08.2023 (dez dias) e 11.08.2023 à 20.08.2023 (abono)**.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039795080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.029457/2023-93**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de

Registro de Preços Nº 091/2023/SUPEL/RO, visando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK, ÁGUA E CAFÉ, A SER OFERTADO NO LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA NAC-SUS (NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO) CRIADA PELA EQUIPE DE DESENVOLVEDORES DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LIBANIA GOMES LTDA	37.697.017/ 0001-50	01 e 02.	R\$1.821,60
VALOR TOTAL			R\$ 1.821,60

No valor total de **R\$ 1.821,60 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**. Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039812886), Parecer nº 575/2021/PGE-PA(0039806787), Informação Nº2861/2023/SESAU-NPPS (0039579176), Justificativa SESAU-GECOMP (0039807588), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0039808410), Despacho SESAU-GECOMP (0039811872) e Análise nº 309/SESAU-NAP (0039813330). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039813358

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 97 Id. (0029556815)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.070555/2022-25

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 7,2% (sete vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada à empresa UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0029572512), **para a sanção de MULTA de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 140228 id.(0024248360) em observância ao Parecer nº 393/2023/PGE-SESAU id. (0038387167).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Publique-se. Porto Velho, 07 de Julho, de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0039784902

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 88 Id. (0036956900)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.600269/2021-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 13887, aplicada à empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF 16.553.940-0001/48**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0036995980), **para a sanção de MULTA de 10% (dez por cento)**, sobre o valor da Nota Fiscal 13887 id.(0022912383), em observância ao Parecer nº 431/2023/PGE-SESAU id. (0038805769).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039782354

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 178 Id. (0031731422)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.084452/2022-42

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, aplicada à empresa **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ de nº 07.484.373/0001-24**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0031747131), **para a sanção de MULTA de 0,4% (zero vírgula quatro por cento)**, sobre o valor da nota Fiscal 151556 id.(0031205732), em observância ao Parecer nº 472/2023/PGE-SESAU id. (0039059851).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039785333

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 110 Id. (0037345775)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.112039/2022-85

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Reformar a sanção de MULTA de 7,8% (sete vírgula oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal 437026, aplicada à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF 00.874.929/0001-40**, através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0037368049), **para a sanção de MULTA de 2,6% (dois vírgula seis por cento)**, sobre o valor da Nota Fiscal 437026 id.(0034724524), em observância ao Parecer nº 570/2023/PGE-SESAU id. (0039720618).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039779221

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 238 ID. (0039571847)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.597569/2021-19

A Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar penalidade de MULTA MORATÓRIA de **4,2% (quatro vírgula dois) por cento** à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de nº 173243** (ID 0022898035) consoante ao deferimento junto ao Despacho próprio (ID 0022056962), além da **Advertência Escrita** quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0039598207

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.027901/2023-36

Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) ou profissional (Pessoa Física) especializado em CONSULTA COM CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM IMPLANTODONTIA OU DE ESPECIALIZAÇÃO, em favor de ROSY MARLENE ELIAS, 66 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº 7004599-87.2022.8.22.0005.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039784506

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 241 Id. (0039599511)

Processo Punitivo SEI nº.0036.102715/2022-11

A Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa MALTA SERVICE LTDA CNPJ/MF : 29.476.536/0001-60 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0039601890

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002908-86.2023.822.0010, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039209060), Justificativa (0039728322), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039725892), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.027983/2023-19.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO LTDA-EPP	05.707.674/ 0001-44	1	R\$ 342,00
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	2	R\$ 117,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/ 0012-98	3	R\$ 1.321,20
VALOR TOTAL			R\$ 1.780,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039795029

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 242 ID. (0039600643)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.004184/2023-74

A Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II e I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de multa de **5,1% (cinco vírgula um) por cento** à empresa **AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF 32.137.731/0001-70** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 000.000.745** (ID 0035445716).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0039605026

Portaria nº 2862 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 86/2023/LACEN-NRH de 17 de Maio de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000244/2023-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Andreia Souza da Nóbrega Oliveira	Técnico em Laboratório	*****340	84
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	*****946	40
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	*****897	60
Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	*****909	40
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	*****859	40
Relação de Servidores Emergenciais			
Elissamia Guimaraes Johnson	Farmacêutico	*****244	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0039773798

Portaria nº 2863 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 86/2023/LACEN-NRH de 17 de Maio de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000244/2023-61.

R E S O L V E:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	*****648	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0039773838

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.026611/2023-75

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização em **DISPONIBILIZAÇÃO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES DE TERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA, SENDO 20 SESSÕES PRÉ-OPERATÓRIAS E 20 SESSÕES PÓS-OPERATÓRIAS**, em atendimento da Ordem Judicial nº **77011275-36.2022.8.22.0010**, em favor da paciente **Aida da Rocha Mariano (68 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os

documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039783847

Portaria nº 2839 de 05 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **Maior/2023 - UNIFICADOS.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
01.	aline macedo de oliveira	*****067	HR/ RO	NS	NUTRICIONISTA	71
02.	Alice Cristina Ferreira de Lima	*****505	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	84
03.	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	*****952	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	24
04.	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	*****725	HR/ RO	NS	FARMACÊUTICA	72
05.	ana karolina fernandes rodrigues	*****525	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	24
06.	ANA NATÁLIA de oliveira silva	*****526	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	24
07.	ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	*****630	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	36
08.	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS	*****064	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	96
09.	ANDRÉIA FERREIRA LOPES	*****347	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	24
10.	BRUNA LETICIA DAROS GEROLA	*****527	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	12
11.	DEBORA TAIS BORDIN EBERT	*****528	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	48
12.	ELEN PAULA DE OLIVEIRA	*****675	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	120
13.	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	24
14.	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	*****464	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	48
15.	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	*****955	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	25
16.	GECIANE VIANA TEIXEIRA	*****986	HR/ RO	NS	FARMACÊUTICA	24
17.	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	23
18.	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	*****035	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	36
19.	IZAURA NAYA REIS BRASIL	*****350	HR/ RO	NS	NUTRICIONISTA	24
20.	JANEIDE PEREIRA LOPES	*****968	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	96

21.	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	60
22.	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	*****280	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	48
23.	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	24
24.	MARCIO JAMES JORGE DOS SANTOS	*****904	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	58
25.	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	*****040	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	120
26.	PRISCISA DE SOUZA VIANA	*****549	HR/ RO	NS	FISIOTERAPEUTA	60
27.	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALAN	*****679	HR/ RO	NS	FARMACÊUTICA	72
28.	ROSELY REGINA STERING MACIEL	*****870	HR/ RO	NS	ENFERMEIRO	108
29.	SUZANA NEVES DOS SANTOS	*****984	HR/ RO	NS	ENFERMEIRA	24
30.	UANDERSSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	*****484	HR/ RO	NS	FISIOTERAPIA	36
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
01.	alcimar de souza barbosa	*****076	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
02.	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAÚJO	*****360	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
03.	ANA CECILIA do amaral pereira lopes	*****241	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
04.	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	*****308	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47
05.	ANNY CRYSTINA TELES PINTO RABÊLO	*****276	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
06.	aurina saraiva de lima	*****403	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
07.	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
08.	DEVIANGELO SOUSA FREITAS	*****623	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
09.	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
10.	EDIJANE DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	*****368	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11.	EMILE PEREIRA ALMEIDA	*****581	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
12.	EUCILENE DOS SANTOS JORGE	*****296	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94
13.	EVA FÉLIX TEMISTOCLES	*****992	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
14.	Ilda Candido Pantoja	*****597	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
15.	ISABEL MENDES VITALINO	*****578	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
16.	JOSIANE BRITO DA CUNHA	*****454	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
17.	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	*****801	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
18.	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	*****616	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
19.	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES	*****599	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
20.	maria auxiliadora matos da silva	*****587	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
21.	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	*****077	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
22.	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	*****975	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
23.	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	*****445	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
24.	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
25.	mirian bramini	*****835	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
26.	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	*****278	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
27.	PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	*****229	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
28.	RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA	*****483	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
29.	renata cristina santos mascareNhas	*****235	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
30.	ROSILENE DE OLIVEIRA VALENTE MADURO	*****238	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
31.	SILVANA MORAIS E SOUZA	*****730	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
32.	SUELANE LIMA DE SOUSA	*****541	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
33.	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	*****922	HR/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU
Michele Lemes Nunes
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
HRRO/SESAU

Protocolo 0039729329

Portaria nº 2834 de 05 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando TERMOCIRCUNSTANCIADO DE ADMISSIBILIDADE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCA - TCE) (0039711051), Apurar a não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados, desde o primeiro repasse em 12/11/2018 até o último em 08/04/2020, esses realizados nos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020.

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação nº 575/2023/SESAU-CCI (0038879083)

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Convênio nº 322/PGE-2018.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300149973 - Técnico Operacional Administrativo.

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho - Mat. 300134859 - Médica.

2º Membro - Paula Julia Oliveira Costa - Mat. 300153273 - Técnico Operacional Administrativo.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300180503 - Técnico Operacional Administrativo.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário-Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0039711088

Portaria nº 2886 de 07 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão técnica especificamente para avaliação técnica e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas relativo ao Pregão Eletrônico nº 685/2022, cujo o objeto e a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva 24h - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de

forma contínua por um período de 12 (doze) meses, concernente ao processo SEI nº 0053.475797/2021-12, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Unidade de Saúde
VANUSA HELENA MAR	Assistente em Previdência	300.303.990	Membro	HCD
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	Especialista em Saúde	300.184.147	Membro	AMI
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	300.143.536	Membro	CDA
Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	300.134.890	Membro	JPII
Alberto Junior de Souza Caldeira	Técnico Administrativo	300.136.820	Membro	CEMETRON
Carla Patrícia Alves da Silva	Diretora	300.166.219	Membro	CDI
Maria Ivonete Silva dos Santos	Téc. em Enfermagem/ HC-NLOG	300.183.585	Membro	HRRO
Lívia Castelo Branco Tavares	Téc. Ad. Op. da Saúde/ HC-GAD	300.137.649	Membro	
Flori Menezes da Silva	Diretor Geral/ HC-DG	300.131.648	Membro	

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0039812474

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.023521/2023-22

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização em **EXAME DE LARINGOSCOPIA**, em atendimento da Ordem Judicial nº **7005148-57.2023.8.22.0007**, em favor da paciente **D. M. DE O. (69 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039784868

AVISO

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR nº 076 (SEI nº 670)/GECOMP/SESAU/RO/2023
(Em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0036.104080/2022-88**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Dosímetros, para atender aos novos Técnicos em Radiologia contratados do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12(doze) meses, por dispensa de

licitação em razão do valor. nos moldes da Lei de Licitações nº 14.133/2021. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 14/07/2023 às 23h:59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao2gadsesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **DISPENSAEM RAZÃO DO VALOR**, serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preço- GECOMP/SESAU/RO, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao2gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039821991

Portaria nº 2703 de 28 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0046.067882/2022-81, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação", oriundas do processo 0046.067882/2022-81, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITS e REAGENTES**, para atendimento das necessidades do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente - PRODEMA, quanto a insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de Vigilância Sanitária e Ambiental assim como exames que dizem respeito ao monitoramento dos programas VIGIÁGUA, agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, assim como do sistema de saúde estadual, por período de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021, tendo como coordenador do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR/ UNIDADE	NOMENCLATURA
CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI	300131196	BIÓLOGA/ CHEFE DE NÚCLEO	PRODEMA/ LACEN/RO	MEMBRO
ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	300150956	FARMACÊUTICA/ LACEN/RO	PRODEMA/ LACEN/RO	MEMBRO
MAURO VALENTINO PALOSCHI	300187360	BIOMÉDICO/ LACEN/RO	PRODEMA/ LACEN/RO	MEMBRO
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	TEC. LAB./ ASTEC/LACEN	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	300053662	BIOMÉDICA-DIRETORA ADJUNTA/ LACEN/SESAU/RO	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
CICILEIA CORREIA DA SILVA	300022570	BIOMÉDICA-DIRETORA GERAL/ LACEN/SESAU/RO	DIREÇÃO/ LACEN/SESAU/RO	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039511633

Portaria nº 2704 de 28 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0046.000325/2023-61, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação", oriundas do processo 0046.000325/2023-61, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para a **Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão de valor** em caráter emergencial para a aquisição de **KITS e REAGENTES (BIOLOGIA MOLECULAR)** para realização dos exames de Citomegalovírus (CMV) e de Poliomavírus (BKV) com insumos de uso laboratorial específicos e para uso em equipamentos específicos já existentes no LACEN/RO com vistas ao monitoramento dos pacientes da Central de Transplantes do Estado de Rondônia **por um período de 01 (um) ano**, de acordo com as condições, quantidades e especificações discriminadas em Termo de Referência, tendo como coordenador do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR/ UNIDADE	NOMENCLATURA
ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	300150956	FARMACÊUTICA/ BIO.MOL./LACEN/RO	BIO. MOL./ LACEN/RO	MEMBRO
CRISTIANE BATISTA MATTOS	300182913	BIÓLOGA/ BIO.MOL./LACEN/RO	PRODEMA/ LACEN/RO	MEMBRO
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	TEC. LAB./ ASTEC/LACEN	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	300053662	BIOMÉDICA-DIRETORA ADJUNTA/ LACEN/SESAU/RO	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
CICILEIA CORREIA DA SILVA	300022570	BIOMÉDICA-DIRETORA GERAL/ LACEN/SESAU/RO	DIREÇÃO/ LACEN/SESAU/RO	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0039511802

Portaria nº 2705 de 28 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0046.067908/2022-91, Memorando nº 79/2023/LACEN-ASTEC de 26 de Junho de 2023, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica para Avaliação Técnica das Propostas** assim como do **Planejamento** com fulcro ao § 1º do art. 3º. e Art. 8º da IN 58/2022, onde "O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação", oriundas do processo 0046.067908/2022-91, o qual irá analisar e emitir parecer técnico dos itens ofertados para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Laboratoriais a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS KITS e REAGENTES (BIOLOGIA MOLECULAR)**, para atender as necessidades do setor de Biologia Molecular, existente neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN/RO, com insumos de uso laboratorial específicos e para uso em equipamentos específicos já existentes no LACEN/RO na realização de exames dos agravos de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, de pacientes do sistema de saúde estadual, por período de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021, tendo como coordenador do processo o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	SETOR/ UNIDADE	NOMENCLATURA
------	-----------	---------------	----------------	--------------

ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	300150956	FARMACÊUTICA/ BIO.MOL./LACEN/RO	BIO. MOL./ LACEN/RO	MEMBRO
CRISTIANE BATISTA MATTOS	300182913	BIÓLOGA/ BIO.MOL./LACEN/RO	PRODEMA/ LACEN/RO	MEMBRO
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	300068897	TEC. LAB./ ASTEC/LACEN	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA	300053662	BIOMÉDICA-DIRETORA ADJUNTA/ LACEN/SESAU/RO	ASTEC/ LACEN/RO	MEMBRO
CICILEIA CORREIA DA SILVA	300022570	BIOMÉDICA-DIRETORA GERAL/ LACEN/SESAU/RO	DIREÇÃO/ LACEN/SESAU/RO	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039512219

Portaria nº 2896 de 10 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.030709/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **FLORI MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Diretor geral do Hospital de Campanha-SESAU/HC**, matrícula 300131648, CPF nº **011.969.481-60**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação Corrigido (0039715359)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE003492	33.90.30.96	6.000,00
2034	4009	2023NE003493	33.90.39.96	2.000,00
TOTAL (R\$)				8.0000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 10 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0039843280

Portaria nº 2829 de 05 de julho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais previstos na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Acórdão (0029353688) e Memorando de Instauração de TCE (0029357900).

CONSIDERANDO o Memorando 14 (0037673410) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 2º que dispõe que após a prorrogação mencionada no § 1º deste artigo, **caso seja necessária nova dilação do prazo em virtude da complexidade da instrução da tomada de contas especial, o órgão de controle interno**, de forma

justificada e fundamentada, encaminhará solicitação de prorrogação ao Conselheiro Relator que, **mediante a análise da oportunidade e da conveniência**, estabelecerá, se for o caso, novo prazo para conclusão e encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o Memorando 452 (0038802664) informando que o pedido foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 19099/2023/SESAU-CCI (0038600949).

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado (0039846866);

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria 4945 (0033777716)

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039707515

Portaria nº 2817 de 04 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme TCA-TCE (0034060881).

CONSIDERANDO o Memorando 35 (SEI nº 0039137445) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 1º que dispõe que o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período pelo órgão de controle interno, mediante justificativa fundamentada da comissão tomadora das contas.

CONSIDERANDO o deferimento da unidade setorial de controle interno do pedido de dilação de prazo solicitado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, conforme Memorando 463 (0038927556).

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 5256 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039685919

Portaria nº 2831 de 05 de julho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais previstos na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Acórdão (0029354157) e Memorando de Instauração de TCE (0029357951).

CONSIDERANDO o Memorando 16 (0037692509) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 2º que dispõe que após a prorrogação mencionada no § 1º deste artigo, **caso seja necessária nova dilação do prazo em virtude da complexidade da instrução da tomada de contas especial, o órgão de controle interno**, de forma justificada e fundamentada, encaminhará solicitação de prorrogação ao Conselheiro Relator que, **mediante a análise da oportunidade e da conveniência**, estabelecerá, se for o caso, novo prazo para conclusão e encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o Memorando 451 (0038801629) informando que o pedido foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 19100/2023/SESAU-CCI (0038600966).

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado (0039846866);

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4941 de 21 de novembro de 2022 (0033776498).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039708698

Portaria nº 2833 de 05 de julho de 2023

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais previstos na Portaria nº 4939 de 21 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Acórdão (0029354381) e Memorando de Instauração de TCE (0029357984).

CONSIDERANDO o Memorando 17 (0037698350) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa nº. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 2º que dispõe que após a prorrogação mencionada no § 1º deste artigo, **caso seja necessária nova dilação do prazo em virtude da complexidade da instrução da tomada de contas especial, o órgão de controle interno**, de forma justificada e fundamentada, encaminhará solicitação de prorrogação ao Conselheiro Relator que, **mediante a análise da oportunidade e da conveniência**, estabelecerá, se for o caso, novo prazo para conclusão e encaminhamento da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o Memorando 450 (0038800578) informando que opedido foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício nº 19102/2023/SESAU-CCI (0038600999).

CONSIDERANDO o deferimento por parte do Tribunal de Contas do Estado (0039846866);

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 4943 de 21 de novembro de 2022 (0033777169).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039709181

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 333 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o processo 0049.007646/2023-66

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** a servidora SORAYA CRUZ BELEZA ocupante do cargo de Médico Epidemiologista, matrícula xxxxxx679 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, para participar do Congresso Brasileiro de Infectologia que será realizado nos dias 18 a 22 de Setembro de 2023 em Salvador/BA.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07, de julho de 2023.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023
Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039788370

Portaria nº 332 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.006983/2023-36

RESOLVE:

1º - **LIBERAR** os servidores relacionadas abaixo lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU para participarem do **XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes** em Florianópolis-SC-ABTO no período de 27 a 30 de Setembro de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	xxxxx773	Médico Nefrologista
CELIO ROBERTO DE GOES	xxxxx865	Enfermeira
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	xxxxx055	Coordenador Geral

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039786595

Portaria nº 313 de 04 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2023 (2º OFÍCIO)**.

PROCESSO: 0049.006889/2023-87

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	Estadual	*****797	96
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****824	12
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	*****933	48
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	*****551	96
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****939	84
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****782	72
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****779	96
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	Estadual	*****540	96
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	*****919	96
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****733	12
KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	Técnico em Laboratório	Estadual	*****063	36
LARICIA LAURIANO CARDOSO OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****576	48
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Estadual	*****995	96
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****391	96
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****947	48

MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****392	60
MARINA GALDINO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****813	72
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****960	12
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****432	84
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****072	48
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****558	40
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****417	96

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****595	48
CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Emergencial	*****869	36
DEANE KELLY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Temporário	*****349	12
EDLENE ANALIA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****123	12
EMILY MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****117	60
FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****295	12
JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****609	60
JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****498	12
KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****157	72
MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****653	48
NATHALIA DANTAS ALVES	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****019	24
QUEILA PEREIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****833	72
SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****548	84
SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****969	72

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

*(assinado eletronicamente)***MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0039653944

Portaria nº 314 de 04 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2023 (2º OFÍCIO)**.

PROCESSO: 0049.006889/2023-87

QUADRO DE SERVIDORES FEDERAIS

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****812	24
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****460	60
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****879	96
ENEDINA GAMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****808	24

HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****499	60
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****209	60
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Agente Administrativo	Federal	*****139	84
IZAURINA DA SILVA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****658	48
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****465	48
MEYRE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****434	48
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****180	72
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****396	72
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****736	60

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0039654833

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 54/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.006795/2023-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Injeção Intravítrea de Antiogênico, em favor de **Rosalina Pereira Lima**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0039778883

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 56/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.023372/2023-00

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Peeling de membranas + implante de gás ou óleo de silicone, em favor de **Eric Fernando Ramirez Roca**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este

aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0039779008

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 55/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.027249/2023-50

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana - Explante de Lente Intraocular - Lavagem de Câmara Anterior em Olho esquerdo, em favor de **Dinarte Araújo de Oliveira**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0039778942

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 351 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando teor do Memorando nº 1/2023/HICD-NSP de 18 de janeiro de 2023, Processo SEI nº 0036.002332/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor com autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
João Francisco Selhorst Soares	xxxxxx076	Psicólogo	Coordenador
Juliana Brito Campos de Oliveira	xxxxxx590	Farmacêutico	Coordenadora Substituta
Anice Braga Ferreira	xxxxxx150	Assistente Social	Membros
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	xxxxxx189	Médico	Membros
Clídio Macedo de Oliveira	xxxxxx367	Enfermeiro	Membros
Jussara dos Santos	xxxxxx160	Enfermeiro	Membros

Julietta Schneider Catani	xxxxxx570	Médico	Membros
Maria Alice Ribeiro de Souza	xxxxxx399	Assistente	Membros
Rozilda Batista Silva	xxxxxx837	Farmacêutico	Membros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia **18 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035413133

Portaria nº 2870 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.011753/2023-38 e Memorando nº 3/2023/HICD-NAME de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, ao servidor(a) **LÍVIA MARTINS LÔBO**, matrícula nº xxxxxx755, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, **para responder pelo Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD/SESAU**, no período de **20/03/2023 a 29/03/2023**, em substituição ao servidor (a) **GÊNESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula xxxxxx863, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética/Chefe de Núcleo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039782190

Portaria nº 2861 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.031269/2023-25, Despacho HICD-NPSI de 05 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Folga Compensatória, na data de 16 de Junho de 2023, ao servidor (a) **DULCE MARIA RODRIGUES LEITE**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº xxxxxx148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Núcleo de Psicologia - NPSI/HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039773236

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 177 de 03 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Processo: (0053.001622/2023-34) e Requerimento de Solicitação de participação de evento (0038603719) e autorização via Despacho (0038652647)

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **KELLY RAQUEL PRZYBSZ**, Mat. **300054063**, para participar da **Visita Técnica na Escola Superior de Saúde - Politécnico de Viseu em Portugal**, a ser realizado na Cidade de **Viseu/Portugal**, entre os **dias 23 a 30 de junho do corrente ano**, sem ônus ao Governo do Estado de Rondônia, sendo custeado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão do Cuidado em Enfermagem, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

DIRETORA GERAL

CEMETRON

Protocolo 0039628713

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

AVISO

AVISO DE Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão de valor nº 001/LACEN-ASTEC/SESAU/RO/2023 (Caráter Dispensa - Art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0046.000325/2023-61

Objeto: Compra Direta por Dispensa de Licitação em razão de valor para a aquisição de **KITS e REAGENTES (BIOLOGIA MOLECULAR)** para realização dos exames de Citomegalovírus (CMV) e de Poliomavírus (BKV) com insumos de uso laboratorial específicos e para uso em equipamentos específicos já existentes no LACEN/RO com vistas ao monitoramento dos pacientes da Central de Transplantes do Estado de Rondônia **por um período de 01 (um) ano**, de acordo com as condições, quantidades e especificações discriminadas em Termo de Referência e seus anexos. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 14/07/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este **Aviso, SAMS e o Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: astec@lacen.ro.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO** serão prestados pela Gerencia Administrativa - LACEN/SESAU/RO, somente através do e-mail: astec@lacen.ro.gov.br. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023. **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN/RO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ALEX MUNIZ

Gerente-GAD/LACEN/SESAU/RO

300068897

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO

300022570

Protocolo 0039671919

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 5694 de 07 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ, Agente Administrativo**, matrícula 300176501, pertencente ao quadro

de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC14367

Portaria nº 237 de 30 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002293/2023-59).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BERENICE DA SILVA FLORES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300044663, para responder como **CHEFE DE EQUIPE DA SAÚDE DO TRABALHADOR** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de novembro de 2021**, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0039572051

Portaria nº 246 de 10 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002407/2023-61).

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**, a servidora **POSSIDÔNIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº. 300138875, para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, considerando que a titular, a servidora **Raimunda Félix de Oliveira** estará usufruindo **férias regulamentar**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0039822516

Portaria nº 243 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro 1992 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - que trata a respeito do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002024/2023-92).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para apurar fatos narrados pelos portais oficiais da Ouvidoria/DENUNCIA FALA BR.

Art. 2º - A Comissão deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - **CLEIA DE SOUZA NUNES**, Enfermeira, Matrícula nº 300057514 - Presidente;

II - **VALÉRIA RONIK CALDEIRA**, Biomédica, Matrícula nº 300096056 - Membro;

III - **WALQURIA LIMA DE ALMEIDA**, Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula nº 300094144 - Membro.

Art. 4º - A presidente da Comissão designará membro para exercer a função de Secretário(a).

Art. 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades na comissão, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.

Art. 6º - A presente Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo dos trabalhos, contados a partir da data da designação, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, devidamente justificado.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0039744245

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 356/2022/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 604/2022 (0039401522) - 2. OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) Camisetas de Gola redonda Personalizadas conforme modelo, descrição e exigências constantes no Termo de Referência ID-(0039493675) - **3. FORNECEDOR:** JS UNIFORME LTDA, CNPJ nº 40.337.813/0001-96 - **4. VALOR:** R\$ 11.025,00 - **5. DESPESA: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2496 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS - Indicador 34/Ação 101: Contratar Agência de Publicidade para executar as 4 campanhas (Fique Sabendo, Julho Amarelo, Outubro Lilás e Dezembro Vermelho) - 6. PROCESSO:** 0002.002487/2023-40 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039813110

EXTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0039734241): O Diretor Executivo da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI 0002.002047/2023-92, científica da **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento nos artigos 72 e 74, III, alínea "f", da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 - **OBJETO:** Pagamento de 1 (uma) Inscrição no "**XXXVII CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**", com o tema: "**O SUS que falta no Brasil**" ao servidor CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, Diretor Geral da AGEVISA, cuja participação se faz importante para o desenvolvimento de suas atividades à frente desta Autarquia - **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Convite realizado pelo Ofício nº 17371/2023/SESAU-COSEMS (0039460443), Cronograma ID-(0039460537), Demonstrativo do Congresso (0039545956) e Informação nº 50/2023/AGEVISA-ASJUR (0039817507), que depois de cumpridas as formalidades legais, juntamente com a Declaração de Exclusividade (0039546197), expediu-se o AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE-RO, visando dar eficácia ao ato, nos moldes do artigo 37, *caput*, da CRFB e do artigo 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021 - **DESPESA: Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - Indicador 62/Ação 181: Participação em Reuniões/Conferências (estaduais, nacionais).**

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com 72 e 74, III, alínea "f", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a instrução processual do Processo Administrativo SEI n. 0002.002561/2023-28.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2023.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo da AGEVISA-RO

Protocolo 0039817610

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0039803320): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI 0002.002478/2023-59, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º da Lei n. 14.065/2020, observando o Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021, em favor da empresa **DJD SERVICOS DE PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.18.656.311/0001-79 - **OBJETO**: Prestação de Serviços na Produção de Eventos, necessária para organização e realização do **Desfile Art's BioHans**, do **Projeto de reabilitação sócio econômica e inclusão social para pessoas acometidas pela Hanseníase**, que será realizado no Porto Velho Shopping, nesta Capital, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Termo de Referência ID-(0039579046) - **VALOR: 34.950,00** para os **Itens 01, 02 e 03**, conforme Quadro Comparativo (0039686190), Informação nº 48/2023/AGEVISA-ASJUR (0039803286) - **DESPESA**: Programa Atividade: 2023 - **Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 02/Ação 10**: Campanha Dia Estadual de Mobilização para o Controle da Hanseníase - Julho - **Fonte Recurso: 1.600.0.00001 - Natureza Despesa: 33.90.39.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0039812952

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000262/2023-33, que foi dispensada a licitação de aquisição de materiais de consumo do tipo ferragem - Parafusos e Cola PU 40, para amarração adequada das telhas do CETAS, que se encontram sem essas travas e podem causar danos as estruturas internas do prédio da ETSUS/CETAS. No valor total de **R\$ 779,00** (Setecentos e setenta e nove reais). Em favor da empresa: TOK COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 09.060.733/0001-96, conforme quadro comparativo de preços ID (0038196876) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 5 de julho de 2023.

MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS
Diretora Geral / Substituta

Protocolo 0039713117

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 639 de 12 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

O Presidente da Unidade Executora, **Dr. Orion Nina Ribeiro**, inscrito sob o CNPJ nº 01.208.977/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, **§ 1º da Lei nº 3.350, de 24/04/2014, alterada pela Lei nº 4215, de 18/12/2017**, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR e ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 12 de janeiro de 2023, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO:

Presidente - Cristiane de Brito Menacho - Matrícula 300124957 (Professora)

Membro - Max Honey Dalle Laste de Lima - Matrícula 300062749 (Técnico Administrativo)

Membro - Carlos Alberto Firmino - Matrícula 300014397 (Apoio)

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

Presidente - Rita Garcia de Menezes Ribeiro - Matrícula 300098963 (Professora)

Membro - Francisco Firmino da Silva - SIAPE 3052254 (Técnico Administrativo)

Membro - Sérgio Alberto Firmino da Silva - Matrícula 300018526 (Apoio)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Dr. Orion Nina Ribeiro

Protocolo 0035075444

Portaria nº 6107 de 03 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 85/2023/SEDUC-GEM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de **03 a 17/07/2023** o servidor **DJAIR DE SOUZA SILVA**, matrícula 300123992, para responder pela **Gerência do Ensino Médio** - Simbologia - CDS-09, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **HELUÍZIA PATRÍCIA LARA MUNDIM**, matrícula nº 300111521, que encontra-se de atestado médico, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039629336

EDITAL Nº 16/2023/SEDUC-GPAD**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.123953/2022-41, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário do Educando é uma ação da Secretaria de Estado da Educação, que iniciou no ano de 2017, para promover o bem-estar dos educandos da Rede Pública Estadual de Educação do Estado de Rondônia, objetivando de forma colaborativa dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino.

1.2 O Amigo Voluntário do Educando executará as atividades descritas neste Edital Anexo V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola.

1.3 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO e o prestador do serviço voluntário e somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando tem como objetivo a seleção de 628 (seiscentos e vinte oito) candidatos, para substituições de encerramento de termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas e novas necessidades que sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme quadro de vagas Anexo I deste Edital.

3.2 Para as vagas de Auxílio na Alimentação Escolar e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental Completo e para as vagas de Educador Social Auxílio em Sala de Aula a escolaridade exigida será Ensino Médio Completo.

3.3 A participação de pessoas com deficiência física ocorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em virtude de que a seleção ocorrerá somente com a análise curricular e entrevista, conforme Decreto 9.508/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição será realizada, somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, que disponibiliza o Edital e o formulário de Inscrição que deve ser preenchido com dados pessoais do candidato, momento em que será escolhido em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade e anexado eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a Identificação pessoal e aos títulos de comprovação de escolaridade que serão informados junto a Ficha de Inscrição eletrônica.

4.2.1 A identificação civil poderá ser atestada por qualquer dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira Nacional de Habilitação;
- c. Carteira de Trabalho;
- d. Carteira Profissional;
- e. Carteira de Identificação Funcional ou Passaporte.

4.2.2 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate.

4.2.3 Não será possível o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, no ato de inscrição, todos os documentos deverão ser anexados conforme solicitado pela ficha de inscrição eletrônica.

4.3 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada durante 24 horas, ininterruptamente, desde às 08 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

4.4 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção de vaga. Será validada a última inscrição realizada pelo candidato.

4.5 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes>, conforme datas previstas no Anexo II - Cronograma Previsto.

4.7 Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.8 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://processoseletivoamigovoluntario.seduc.ro.gov.br/>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Estadual não será responsável por

problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ao programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CRE's, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 1ª Etapa: Os candidatos inscritos serão classificados por vaga/localidade, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos pelo sistema após o preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos necessários, conforme Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

6.1.2 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, será o quantitativo de 5 (CINCO) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6.1.3 Será utilizado o seguinte critério de desempate: ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.2 2ª Etapa: Os candidatos serão convocados para entrevista desde que classificados na 1ª Etapa dentro do quantitativo estabelecido no quadro de vagas, em Edital de Convocação a ser publicado de acordo com Anexo II - Cronograma Previsto.

6.2.1 As entrevistas serão realizadas pelas comissões, instituída por Portaria destinada à implementação do processo seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, nos endereços divulgados no Edital de Convocação para Entrevista conforme Anexo II - Cronograma Previsto.

6.2.1 O candidato convocado para a entrevista, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto, considerando o último dia até às 23h59min (horário local), exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes a escolaridade, analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> na data constante do Anexo II - Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Estado.

7.6 As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

8.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, o convocado deverá apresentar as seguintes condições:

- a. Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b. Apresentar a documentação descrita no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Ser maior de 18 anos;
- e. Estar quite com a justiça eleitoral;
- f. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g. Ter aptidão física e mental;
- h. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar, que terá duração de 04 (quatro) horas, conforme Calendário Escolar estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe Gestora de cada Unidade Escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017, e, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017 e da Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023.

9.2 O Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004, e está de acordo com o Decreto nº 22045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023.

9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.4 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para tanto faz-se necessário que o Amigo Voluntário possua conta corrente ativa do Banco do Brasil não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.

9.5 Ao final de cada mês, a Unidade Escolar, em que o Amigo Voluntário do Educando atua, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para as CRE's/SEDUC, que deverão repassá-los à Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional-GPASO/SEDUC.

9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o Amigo Voluntário poderá fazer opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo ao Programa Amigo Voluntário do Educando serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes>, nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, através das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11.2 Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, responsável pela localidade para onde foi selecionado, no prazo estipulado a ser determinado no Edital de Convocação, conforme Anexo III - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's.

11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.4 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após ser convocado através da publicação do Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, poderá ser lotado em qualquer Unidade Escolar da localidade para qual foi inscrito. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela Coordenadoria Regional de Educação/CRE-SEDUC, bem como, caso haja necessidade, poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

12.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.2 Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no

portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando, dos candidatos selecionados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4 Em caso de desistência, abandono, afastamento, ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5 O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

ANEXO I - Quadro de Vagas

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO		VAGAS			CADASTRO RESERVA		
COORDENADORIA	LOCALIDADE	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	Educador Social Auxílio na Sala de Aula	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	Educador Social Auxílio na Sala de Aula
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA D'OESTE	4	3	1	3	1	0
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	1	1	0	0	0
ARIQUEMES	ARIQUEMES	4	4	0	3	4	1
	CACAULÂNDIA	0	0	0	1	0	0
	CUJUBIM	0	0	0	0	0	1
	MONTE NEGRO	2	2	0	2	2	0
	DISTRITO GARIMPO BOM FUTURO	2	0	0	3	0	0
	RIO CRESPO	0	0	0	1	1	1
	ALTO PARAÍSO	0	1	0	0	0	0
BURITIS	BURITIS	1	1	1	6	1	2
	DISTRITO 3 COQUEIROS/ CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0	1	0	0	1	0
	DISTRITO DE RIO BRANCO	1	1	0	0	1	0
	P. A. SÃO DOMINGOS	1	1	0	0	0	0
	EXTENSÃO MARCO VINTE	1	0	1	0	0	0
	RIO ALTO	1	1	0	0	0	0
	POVOADO MARCO AZUL	0	0	0	1	0	1

	DISTRITO DE VILA UNIÃO/ CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1	1	0	0	0
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	0	1	1	2	1
	DISTRITO DE JACINÓPOLIS	1	0	1	1	1	0
	DISTRITO DE RIO PARDO	0	1	1	0	1	2
CACOAL	CACOAL	6	1	1	2	1	1
CEREJEIRAS	CABIXI	0	1	1	0	0	0
	DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ	0	1	0	1	2	0
	PIMENTEIRAS DO OESTE	2	0	0	0	0	2
	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	2	0	0	0	0	0
	CEREJEIRAS	3	0	5	1	2	0
	CORUMBIARA	0	0	0	1	2	0
COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	3	3	1	1	0	0
	FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	0	1	0	0	0	0
	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	0	1	0	2	1	0
ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	0	0	0	3	4	0
	NUAR NOVA ESPERANÇA	1	0	0	1	0	0
	BOA VISTA DO PACARANA	1	1	0	0	0	0
	NOVO PARAÍSO - CANELINHA	1	1	0	0	0	0
	FLOR DA SERRA - 14 DE ABRIL	1	1	0	0	0	0
	SERINGAL	0	1	0	0	0	0
EXTREMA	EXTREMA	2	2	0	1	0	0
	NOVA CALIFÓRNIA	0	1	1	1	0	0
	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	0	0	0	3	1	0
GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	2	1	2	4	5	1
	NOVA DIMENSÃO	1	1	1	2	0	0
	NOVA MAMORÉ	3	1	2	1	2	0
	DISTRITO DE PALMEIRAS	0	0	0	1	2	0
	DISTRITO DE SURPRESA	1	1	1	0	1	0
	DISTRITO DO IATA	1	0	0	1	1	0
JARU	BOM JESUS	0	0	0	0	0	1
	COLINA VERDE	1	1	0	1	0	0
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0	0	0	1	1	0
	JARU	3	3	3	0	7	4
	SANTA CRUZ DA SERRA	0	0	0	1	0	0
	TARILÂNDIA	1	1	0	1	0	0
	THEOBROMA	1	1	0	0	0	0
JÍ-PARANÁ	BANDEIRA BRANCA	0	0	0	1	1	1
	ESTRELA DE RONDÔNIA	0	0	0	1	1	1
	JÍ-PARANÁ	0	0	20	0	1	1
	NOVA COLINA	0	0	0	1	0	1
	NOVA LONDRINA	0	0	0	0	0	1
	PRESIDENTE MÉDICI	0	2	0	1	0	1
	ALVORADA DO OESTE	0	2	0	0	0	0
MACHADINHO DO OESTE	0	0	5	5	2	1	

MACHADINHO DO OESTE	VALE DO ANARI	1	2	2	0	0	0
	DISTRITO DO 5º BEC	0	0	2	1	1	1
	NÚCLEO ESTRELA AZUL RO 133 KM 30	0	0	0	1	0	0
	NÚCLEO ELENÓPOLIS, MA 07 KM 30	1	0	0	0	0	0
	NÚCLEO AMIGOS DO CAMPO, MA 35 KM 40	0	0	0	1	1	0
	LINHA MA 16 COM MA 18, KM 40	0	0	1	1	1	0
	NÚCLEO BRINATI, LINHA MA 28 KM 70	0	0	0	1	1	0
	NÚCLEO CEDRO JEQUITIBÁ, LINHA C4 KM 27	0	0	0	1	0	0
OURO PRETO DO OESTE	NOVA UNIÃO	0	0	0	1	1	1
	MIRANTE DA SERRA	1	1	0	0	2	3
	URUPÁ	0	0	1	2	1	1
	TEIXEIRÓPOLIS	0	1	0	0	0	2
	OURO PRETO DO OESTE	2	0	2	1	0	0
	RONDONINAS	0	0	0	0	1	1
	VALE DO PARAÍSO	1	0	1	1	2	0
PIMENTA BUENO	NOVA PARAÍSO	2	0	0	2	0	0
	PIMENTA BUENO	4	5	0	2	9	2
	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	0	0	1	2	0
	QUERÊNCIA DO NORTE	0	0	0	1	1	0
	SÃO FELIPE D'OESTE	0	0	0	2	1	0
PORTO VELHO	CANDEIAS DO JAMARI	1	1	2	4	3	1
	CALAMA	1	1	1	2	1	0
	CUJUBIM GRANDE	0	0	1	3	2	0
	ITAPUÁ DO OESTE	1	1	1	3	4	0
	JACY-PARANÁ	1	1	1	4	3	1
	NAZARÉ	1	1	1	1	5	2
	PORTO VELHO	2	2	12	14	13	8
	TRIUNFO	1	1	1	2	2	4
UNIÃO BANDEIRANTES	1	1	1	4	1	2	
ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	0	0	4	3	4	3
	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	0	2	0	2	1	2
	DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS	0	0	1	1	0	2
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	0	0	0	2	1	1
	CASTANHEIRAS	0	0	0	1	0	0
	DISTRITO NOVA ESTRELA	0	0	1	0	0	0
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1	3	1	3	12	2
	QUILOMBOLAS DE PEDRAS NEGRAS	0	0	1	0	0	0
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	3	1	7	7	3
	QUILOMBO DE JESUS	1	0	0	0	0	0
	SERINGUEIRAS	1	1	1	3	2	1

VILHENA	BOA ESPERANÇA	1	0	0	0	0	1
	COLORADO DO OESTE	3	0	0	0	0	0
	NOVA CONQUISTA	1	0	0	0	0	0
	CHUPINGUAIA	1	0	1	0	0	0
	VILHENA	11	4	7	1	5	0

ANEXO II - Cronograma Previsto

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrição	13 a 28/ 07/2023
Resultado Preliminar e Homologação das inscrições	01/ 08/2023
Resultado da análise dos critérios de formação e seleção	14/ 08/2023
Recurso contra o resultado da análise dos critérios de formação e seleção	15 e 16/ 08/2023
Resposta ao recurso contra o resultado da análise dos critérios de formação e seleção e Resultado final da análise dos critérios de formação	18/ 08/2023
Convocação para entrevista	21/ 08/2023
Realização da entrevista	23/ 08/2023 a 05/09/2023
Divulgação e Homologação do resultado final da entrevista	11/ 09/2023

ANEXO III - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's

COORDENADORIAS REGIONAIS	ENDEREÇO	E-MAILS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	creafoprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 9 9378-4647
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	admcreariquemes@educ.ro.gov.br	(69) 3536-2600
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@educ.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.	seletivorecerejeiras@educ.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	admcrecma@educ.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	processoseletivooe@educ.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@educ.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.	gafjaru@educ.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@educ.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	rhcremdo@educ.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, 750, Bairro Aperia	seletivoscrepib@educ.ro.gov.br	(69) 3451-2176

Porto Velho	Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146	crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@educ.ro.gov.br	(69) 93434463
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP: 76935-000.	administrativosfg@educ.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3322-3553

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate**1ª ETAPA:**

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ÚNICA
1. Escolaridade	Nível Fundamental completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	5 Pontos
	Nível Médio completo	Diploma, Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	6 Pontos
	Nível Superior completo	Diploma de Graduação de Curso Superior de Bacharel, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	7 Pontos
2. Cursos de Pós-Graduação*	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	8 Pontos
	Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de Curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	9 Pontos
	Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado	Certificado de Conclusão de curso, Declaração de conclusão de curso ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	10 Pontos

*No ato da inscrição, caso o candidato possua curso de Pós-Graduação, será necessário inserir o comprovante, juntamente com o comprovante de escolaridade do Nível Superior.

2ª ETAPA:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Unidade Escolar)	1,0 pontos se for insuficiente
		5,0 pontos se for regular
		7,0 pontos se for bom
		10,0 pontos se for excelente
Pontuação máxima para classificação		40,00 ponto

Pontuação mínima para classificação	25,00 pontos
-------------------------------------	--------------

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando**Amigo Voluntário do Educando - Auxílio na Alimentação Escolar**

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando - Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Protocolo 0039785090

Portaria nº 11177 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518353/2021-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE SOUZA DALBEM DALACOSTA**, matrícula **300053283**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênios de 01/06/2004 a 01/06/2009 e 01/05/2013 a 01/05/2018.**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470879

Portaria nº 11176 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517961/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGNO RAMOS DA SILVA**, matrícula **300058135**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 31/03/2005 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 01/04/2015 e 02/04/2015 a 02/04/2020.**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470878

Portaria nº 10547 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519604/2021-40**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL, matrícula 300062242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/09/2015 a 29/04/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.101754/2022-81

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00079/2023** e o **Resultado por Fornecedor (0038549335)**, o **Termo de Adjudicação (0039261874 e 0039261973)**, **Despacho final (0039278835)**, **Despacho SUPEL-CAP (0039423327)**, **Despacho SEDUC-GEA (0039525036)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº0029.101754/2022-81, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, jurisdicionados à CRE de Machadinho D'Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE por um período de 200 dias (40 semanas), em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ:** 38.542.295/0001-09, vencedora no grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), grupo 02 (itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17), no valor total de **R\$ 359.049,92** (trezentos e cinquenta e nove mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ:** 22.237.319/0001-78, vencedora no grupo 03 (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), grupo 05 (itens 39, 40 e 41), no valor total de **R\$ 262.911,84** (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos); **NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ:** 31.924.597/0001-94, vencedora no grupo 04 (itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38), grupo 06 (itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50), grupo 07 (itens 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61), grupo 08 (itens 62, 63, 64, 65, 66 e 67) no valor total de **R\$ 199.485,34** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038549335) e no Despacho SEDUC-GEA (0039525036), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039699214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.082228/2022-13

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico Nº 00029/2023 (0039371117/0039373759)**, o **Resultado por Fornecedor (0039373846)**, o **Termo de Adjudicação (0039373872 e 0039502431)**, **Despacho final (0039544317)**, **Despacho SUPEL-CAP (0039615806)**, **Despacho SEDUC-GEA (0039636160)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.082228/2022-13, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Bebedouros, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81**, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de **R\$ 1.788.750,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); **M. A. P. DOS SANTOS,**

CNPJ nº 08.830.492/0001-54, vencedora no item 03, no valor total de R\$ 834.879,00 (oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais); **N C F ROCHA LTDA**, CNPJ34.596.450/0001-00, vencedora no item 04, no valor total de R\$ 247.999,68 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, CNPJ 44.660.577/0001-03, vencedora no item 05, no valor total de R\$ 43.996,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039660254

Portaria nº 11205 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.264192/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLENE GONCALVES LANA**, matrícula **300022213**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/2004 a 20/07/2009, 21/07/2009 a 20/07/2014 e 21/07/2014 a 20/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470908

Portaria nº 7783 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519604/2021-40**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL**, matrícula **300062242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 27/09/2010 à 26/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437804

Portaria nº 14886 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552710/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA**, matrícula **300058645**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/05/2010 a 03/05/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749260

Portaria nº 10901 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552710/2021-35**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA**, matrícula **300058645**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/05/2005 a 03/05/2010**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431376

Portaria nº 11174 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.533784/2021-72**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIZELINDA MARIA DE JESUS**, matrícula **300015067**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 23/09/2010 a 23/09/2015 e 24/09/2015 a 24/04/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470876

Portaria nº 10528 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.016802/2022-37**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA**, matrícula **300005109**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388915

Portaria nº 10527 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.026903/2022-16**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA**, matrícula **300050948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 11/03/2004 a 11/03/2009, 12/03/2009 a 12/03/2014 e 13/03/2014 a 13/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388914

Portaria nº 10525 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.058663/2022-19**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IALETE SOUSA SANTOS**, matrícula **300027290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388912

Portaria nº 10524 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.058541/2022-22**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLI RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula **300028603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/04/2003 a 02/04/2008, 03/04/2008 a 03/04/2013 e 04/04/2013 a 04/04/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388911

Portaria nº 6212 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 04/07/2023 junto à Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº. 26.165/2021, especialmente a alínea 'd' do artigo 8º;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, sob a presidência do primeiro, para revisão dos convênios elencados no ID 0039698022, com o fito de atender ao disposto no artigo 8º, do Decreto Estadual nº. 26.165/2021.

Parágrafo único. Dada a especificidade do escopo da revisão, a Comissão será dividida em duas subcomissões: pedagógica e administrativa.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	SUBCOMISSÃO
Augusto de Souza Leite	300190643	SEDUC-GAB	Administrativa
Francicleia Cavalcante de Oliveira	300059541	SEDUC-CPC	Administrativa
Edelir Santos Guizoni Lacerda	300088975	SEDUC-CCTE	Administrativa
Edna Carla Neves do Amaral Batista	300050623	SEDUC-GEI	Pedagógica
Marih Kathia Santana Ferreira	300050626	SEDUC-CMDE	Pedagógica
Rosane Seitz Magalhães	300050887	SEDUC-CEB	Pedagógica

Art. 2º Caberá à Subcomissão pedagógica reanalisar a justificativa da escolha do material e parecer pedagógico do município, emitindo novo parecer pedagógico.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Subcomissão poderá solicitar informações complementares do convenente.

Art. 3º Caberá à Subcomissão administrativa reanalisar os documentos entregues pelos convenente, que tratam do preço oferecido pelo fornecedor exclusivo, manifestando-se sobre sua viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Subcomissão poderá solicitar informações complementares do convenente.

Art. 4º A Comissão deverá, ao final dos trabalhos das subcomissões, elaborar relatório circunstanciado sugerindo a continuidade ou não de cada convênio, remetendo-o ao crivo da SEDUC-CCI e parecer da SEDUC-PGE, devendo os autos, após as devidas manifestações, serem encaminhados ao SEDUC-GAB, para deliberação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de 30 dias, podendo haver prorrogação por igual período.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039788790

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023- PROAFI ADICIONAL **2-CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO/ CNPJ Nº 14.603.104/0001-03 **3-CONTRATADA:** ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI/ CNPJ nº 33.254.322/0001-16 **4-OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual. **5-PROCESSO DE CONCESSÃO:** 0029.129297/2022-90 **6-PROCESSO PÚBLICO:** 0029.001023/2023-18 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **8- PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 30 dias corridos a partir de 09/07/2023. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023.

Cerejeiras/RO, 07 de julho de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039772486

Portaria nº 6243 de 07 de julho de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA

Endereço: Rua da Penha, nº 3968, Bairro: Embratel

Porto Velho/RO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEMTI BRASÍLIA**, CNPJ nº 01640311/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	MATRICULA
Presidente	SOLANGE LIRA LEMOS	300024517
Membro	CLAUDINA GOMES BRITO	300100333
Membro	AURIZETESOUZA QUEIROZ	300017195

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEEMTI BRASÍLIA

Matrícula:

300024564

Porto Velho 15deJulho de 2022.

Protocolo 0039813581

EXTRATO**E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA****EXTRATO Nº 4954 DO CONTRATO Nº 0039423147 / 2023 - PNAE**

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO**, CNPJ nº: **00.670.371/0001-80**, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira - CEJMA.

CONTRATADA: A Empresa **BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **35.043.990/0001-20**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar José Matriano de Azevedo, pelo período do 1º 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.030554/2023-18, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 2112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
TOTAL	R\$ 3.031,21

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 3.031,21**

(três mil trinta e um reais e vinte e um centavos).

PROCESSO Nº: 0029.020554/2023-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar **José Mariano de Azevedo****EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO** - Representante Legal da Empresa BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELISanta Luzia do Oeste/RO, 29 de Junho de 2023.
Protocolo 0039636648**TERMO**

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 003/2023/PNAE referente a saldo reprogramado + 1ª á 4ª Parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2023, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: Maria Aparecida da Silva Lima, CPF: ***.490.322-** conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
15	Pão Caseiro	KG	16	R\$ 10,65	R\$ 170,40
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					170,40

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 07 de junho de 2023.
Protocolo 0039789028

Portaria nº 10523 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.065806/2022-49**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA**, matrícula **300080146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 10/10/2008 a 10/10/2013 e 11/10/2013 a 11/10/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388910

Portaria nº 10522 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067570/2022-85**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA JOSE SILVA SANTOS**, matrícula **300071861**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/11/2012 a 20/11/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388909

Portaria nº 10521 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068154/2022-02**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula **300022242**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 31/07/2004 a 31/07/2009**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388908

Portaria nº 10520 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068051/2022-34**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA**, matrícula **300118389**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/05/2012 a 23/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388907

Portaria nº 10519 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068577/2022-14**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROZANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula **300073177**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/01/2013 a 26/01/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388906

Portaria nº 10518 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069333/2022-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KARINA DE PAULA FRANCA**, matrícula **300118237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/05/2012 a 29/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388905

Portaria nº 11171 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539419/2021-71**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TIANINHA GOMES DA SILVA**, matrícula **300061154**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 09/08/2010 a 09/08/2015 e 10/08/2015 a 10/03/2022**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470873

Portaria nº 10517 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069832/2022-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEANDRO SCHWARTZ**, matrícula **300125126**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2013 a 15/07/2018** .

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388904

Portaria nº 10516 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073400/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS BELEM**, matrícula **300063615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/11/2015 a 30/06/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388903

Portaria nº 10514 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074186/2022-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL**, matrícula **300125171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/08/2013 a 02/08/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388901

Portaria nº 10512 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076465/2022-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE RIBEIRO SAMPAIO**, matrícula **300063516**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/11/2015 a 30/06/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388899

Portaria nº 10659 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.090811/2022-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula **300113801**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/09/201 a 29/09/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431126

Portaria nº 10655 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091104/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula **300130728**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/02/2015 a 25/02/2020**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431121

Portaria nº 11169 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542221/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABRICIO COSTA CAMARGO**, matrícula **300128823**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/07/2014 a 10/07/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470871

Portaria nº 10498 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096290/2022-84**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELLEN FABIOLA DUARTE**, matrícula **300050854**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 19/03/2014 a 19/03/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388885

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023/PNAE****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES**CONTRATADO:** ARLINDO OSMAR VITALIS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023**PROCESSO Nº:** 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039802426

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/PNAE****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039814908

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES

CONTRATADO: MARIBEL PADILHA DA SILVA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 313,80 (trezentos e treze reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039814945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 250,25 (duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039814979

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.CHICO MENDES

CONTRATADO: FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 38,35 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.020684/2023-42

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0039815118

Portaria nº 10496 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098735/2022-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES**, matrícula **300063080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/11/2015 a 18/06/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388883

Portaria nº 11167 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544211/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILSON DIAS DA SILVA**, matrícula **300025128**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3 e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470869

Portaria nº 11166 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543527/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEIA DA SILVA PEREIRA BRAUM**, matrícula **300022171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 21/07/2014 a 20/07/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470868

Portaria nº 11163 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546457/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGINALDO AGUIAR, matrícula 300053538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 16/06/2009 a 16/06/2014 e 17/06/2014 a 17/06/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470865

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **I H S FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 37.015.599/0001-47**, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na data de 09/02/2023, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039817479

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ 34.467.753/0001-23**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 29/03/2023, no valor estimado de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039817483

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ 34.467.753/0001-23**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 27/02/2023, no valor estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039817485

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ 34.467.753/0001-23**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 07/06/2023, no valor estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais), PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039817490

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, Unidade Executora do EEEF MARIA DE NAZARÉ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INFORM SERV COM ME CNPJ 08.781.235/0001-70**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 29/03/2023, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), PROCESSO SEI Nº 0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente /Diretora da EEEFMN

Protocolo 0039817495

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 13/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 14.119,71 (quatorze mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos)**PROCESSO:** 0029.004376/2023-70**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039168958

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **E.S.DE ARAUJO LTDA**, CNPJ 46.716.051/0001-15, para serviço de dedetização, desratização, limpeza e higienização de cisterna e recarga de extintores, no valor total de R\$ 3.602,00 (três mil seiscentos e dois reais).

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F CASA DE DAVI

Protocolo 0039818693

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental CASA DE DAVI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **JOÃO E. GOULART NETO ME, CNPJ 63.775.696/0001-48**, para aquisição de elemento filtrante, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

Marcia Aparecida Amorim

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F CASA DE DAVI

Protocolo 0039818698

Portaria nº 11204 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0048.381205/2021-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS**, matrícula **300050853**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/03/2009 a 06/03/2014 e 07/03/2014 a 07/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470907

Portaria nº 6186 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.040463/2023-91, que tem como objeto **"Construção de 02 Salas de Aula, Pátio Coberto e**

Banheiros", de interesse do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, da EIEEF KABANEY localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Leandro Rodrigo Momente (Engenheiro Civil) e Sinésio Toledo (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039769369

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, CPF: **692.490.322-34**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 003/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 937,20** (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.019581/2023-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029436

EXTRATO

CONTRATO Nº0039517091/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.490,05 (três mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos)**.

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 2 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039820552

EXTRATO

CONTRATO Nº0039517095/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.752,80 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.013380/2023-29

VIGÊNCIA: 2 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039820673

Portaria nº 11203 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403106/2021-86.****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ELENA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula **300018155**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 25/09/2015 a 25/04/2022.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470906

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: 947.455.522-20**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 03/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.743,60** (um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.019581/2023-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029416

EXTRATO

CONTRATO Nº0039517241/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES, INSCRITO NO CNPJ: 04.772570/0001-50**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$14.498,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

PROCESSO: 0029.013387/2023-41

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

MARCELO LIMA DE ARAÚJO

DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039820957

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: Maribel Padilha da Silva.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$		
					Unitário	Total	
01	Abóbora comum	Safra	KG	3	4,90	14,70	
02	Banana Prata	Safra	KG	26	7,25	188,50	
03	Banana maçã	Safra	KG	11	5,60	61,60	
04	Batata doce	Safra	KG	3	6,45	19,35	
05	Cebolinha	Safra	KG	2	13,35	26,70	
06	Coentro	Safra	KG	1	13,85	13,85	
07	Couve	Safra	KG	4	14,35	57,40	
08	Mamão comum	Safra	KG	19	13,30	252,70	
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 634,80	

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029342

Portaria nº 11188 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502950/2021-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE GLAUCIA SCHNEIDER**, matrícula **300013240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 30/12/2008 a 30/12/2013 e 31/12/2013 a 31/12/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Arlindo Osmar Vitalis.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Polpa de fruta Acerola	Safra	KG	15	20,85	312,75
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 312,75

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029336

Portaria nº 11187 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507322/2021-08**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARA RIGUETTO**, matrícula **300020943**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 13/04/1992 a 13/04/1997 e 14/04/1997 a 14/04/2002**., respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Francisco Carracilon Vieira da Silva.

tem	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Alface hidropônica	Safra	KG	11	12,85	141,35
02	limão rosa	Safra	KG	3	10,25	30,75
03	Rúcula	Safra	KG	3	16,35	49,05
TOTAL ADJUDICADO R\$						R\$221,15

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0039582721

Portaria nº 11199 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408207/2021-43**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA LIMA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula **300025960**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/05/2012 a 01/02/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470902

Portaria nº 11198 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408203/2021-65**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE CARLOS DA SILVA**, matrícula **300025241**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor**

Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 a 14/04/2007, 15/04/2002 a 14/04/2007 e 15/04/2002 a 14/04/2007**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: **Diego Pekson Soares Silva**.

tem	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	logurte	Safra	L	29	9,60	278,40
02	Leite	Safra	L	27	6,00	162,00
Total Adjudicado R\$						440,40

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da produtora rural: **Maria Aparecida da Silva Lima**.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Pão caseiro	Safra	KG	22	10,65	234,30
Total Adjudicado R\$						234,30

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.
Protocolo 0037029361

Portaria nº 6219 de 07 de julho de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

Rua Jamil Pontes, Nº 1228 - BAIRRO: Jardim dos Migrantes- CEP: 76.900-716 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 984738842

E-mail: eefjardimdosmigrantes@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valdirenna Soares Groner Vicente	Professora 6º ao 9º ano	300140944
Secretário	Elenice Coelho de Souza	Secretária	300052630
Membro	Elizeth Miranda de Moura	Zeladora	300019570
Suplente (presidente)	Marijane Salete Darold	Professora 6º ao 9º ano	300111480
Suplente (Secretária)	Helena Eusébio de Amorim	Aux. de Secretaria	3144404

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rosângela de Oliveira Pereira	Merendeira	300071805
Membro	Cleuza Oliva Fernandes	Merendeira	3037615
Membro	Veridiana Guzen	Orientadora	300050770

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes

Matrícula 300142597

Ji-Paraná/RO, 07 de julho de 2023.

Protocolo 0039794947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: FÊNIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018661/2023-78, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 30.150,00

PROCESSO: **0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/07/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratado

Protocolo 0039789985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.018661/2023-78**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.825,10**

PROCESSO: **0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/07/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0039789448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.018661/2023-78**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 13.205,00

PROCESSO:**0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/03/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratado

Protocolo 0039790490

Portaria nº 11306 de 30 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088731/2022-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARA GUZEN, matrícula 300050769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período

já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 03/03/2004 a 03/03/2009, 04/03/2009 a 04/03/2014 e 305/03/2014 a 05/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032576098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”

Recurso do Programa: 1ª Parcela PNAE/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 003/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do produtor rural: Mauro Laurindo Alves.

Item	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
01	Abacaxi	Safra	KG	41	7,15	293,15
Total Adjudicado R\$						293,15

Inez Malik
Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 03 de julho de 2023.

Protocolo 0037029366

Portaria nº 11196 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463799/2021-66**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) *GRACIMEIRE DE CARVALHO PIRES*, matrícula *300013647*, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470899

Portaria nº 6228 de 07 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.120856/2022-04**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: SARA VIEIRA FERNANDES DE MEDEIROS, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300027142	SARA VIEIRA FERNANDES DE MEDEIROS	PROF. CLASSE "C"	01/ 04/1998	01/ 06/2004	01/ 06/2020 a 01/ 06/2022	10	01/ 06/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0039797893

Portaria nº 11195 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487224/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILBERTO RIEDI**, matrícula **300011607**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 5º e 6º quinquênios de 14/09/1987 a 14/09/1992, 15/09/1992 a 15/09/1997, 01/03/2010 a 01/03/2015 e 02/03/2015 a 02/03/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470898

Portaria nº 11194 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487050/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ACELLIR DOS SANTOS MARINHO**, matrícula **300025692**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470897

Portaria nº 11193 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493418/2021-73**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CRUZ TELES**, matrícula **300012835**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 02/03/2010 a 02/03/2015 e 03/03/2015 a 03/03/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470896

Portaria nº 11185 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505719/2021-57**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDIRENE MARIA FERREIRA**, matrícula **300054592**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/08/2014 a 06/08/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470887

Portaria nº 11184 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509429/2021-82**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **300057384**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 10/01/2005 a 10/01/2010, 11/01/2010 a 11/06/2015 e 12/06/2015 a 12/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0023464335) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0027826949 0039353049), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	04.104.816/ 0001-16
CONVÊNIO/ TERMO:	163/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de computadores desktop para atender os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sonho Meu.
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231777/ 2019-92
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.402332/ 2021-40
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 319,74
VALOR EXECUTADO:	R\$ 15.400,00
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$7.035,86

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039373108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0036252771) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0036604485 0039356387), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ITAPUÃ DO OESTE
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.761.936/ 0001-55
CONVÊNIO/ TERMO:	311/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos de informática
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.214035/ 2019-01
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.012411/ 2023-24
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 30.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 180,34

VALOR EXECUTADO:	R\$ 20.900,00
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 18.346,94

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039372755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0034206099) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0035282503 0039355098), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	01.254.422/ 0001-56
CONVÊNIO/ TERMO:	460/ PGE-2018
OBJETIVO:	Construção de escola com 02 (duas) salas de aula na Comunidade Quilombola Pedras Negras
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.454496/ 2018-57
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.125988/ 2022-14
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 260.235,59
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 18.913,01
VALOR EXECUTADO:	R\$ 233.160,33
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 59.749,23

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039372362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0014170944) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0027689549 0039354281), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	JARU
CONVENETE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ:	05.881.016/ 0001-74
FOMENTO/ TERMO:	046/ PGE-2019
OBJETIVO:	Manutenção das atividades educacionais
ANO:	2019

PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.254314/ 2019-21
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.230365/ 2020-09
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 111.650,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 434,16
VALOR EXECUTADO:	R\$ 112.143,16
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 97,70

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039366524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0035914576) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0037398753 0039356682), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	NOVA MAMORÉ
CONVENETE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ:	06.538.026/ 0001-74
FOMENTO/ TERMO:	126/ PGE-2017
OBJETIVO:	Aquisição de material pedagógico, material de expediente, mobiliário e equipamentos
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.429811/ 2020-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.430125/ 2020-02
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 21.450,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 150,27
VALOR EXECUTADO:	R\$ 21.835,40
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 221,96

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039360516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0036221266) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0037469274 0039352299), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
------------	---------------

CONVENETE:	CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ:	14.602.395/ 0001-07
FOMENTO/ TERMO:	086/ PGE-2019
OBJETIVO:	Manutenção e desenvolvimento do ensino especial
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.387076/ 2019-39
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.433776/ 2020-46
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 45.095,38
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 225,79
VALOR EXECUTADO:	R\$ 45.030,30
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 150,22

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039373685

Portaria nº 11183 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509058/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DA SILVA MACHADO**, matrícula **300027907**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 10/07/2002 a 10/07/2007, 11/07/2007 a 11/07/2012 e 12/07/2012 a 12/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0014324510) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0023547547 0039355815), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	OURO PRETO DO OESTE
CONVENETE:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
CNPJ:	05.882.048/ 0001-94
FOMENTO/ TERMO:	199/ PGE-2018

OBJETIVO:	Aquisição de lubrificante e material automotivo, material para manutenção de veículos, material pedagógico e expediente, materiais de limpeza, produção e higienização, equipamentos imobiliários, pagamento de energia elétrica.		
ANO:	2018		
PROCESSO DE CONCESSÃO:		0029.232773/ 2018-72	
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		0029.033283/ 2020-18	
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 71,500,00		
VALOR DE RENDIMENTO:	R\$ 1.117,83		
VALOR EXECUTADO:	R\$ 56.601,47		
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 16.600,34		

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039374018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0013935966) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0015469082 0039359313), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	JI-PARANÁ		
CONVENETE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		
CNPJ:		05.881.925/ 0001-02	
FOMENTO/ TERMO:		189/ PGE-2018	
OBJETIVO:	Aquisição de material pedagógico, de expediente, de limpeza, utensílios de cozinha, tecidos e combustíveis para manutenção das atividades.		
ANO:	2018		
PROCESSO DE CONCESSÃO:		0029.344491/ 2018-17	
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:		0029.362272/ 2019-09	
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 132.550,00		
VALOR DE RENDIMENTO:	R\$ 2.065,39		
VALOR EXECUTADO:	R\$ 134.602,10		
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 13,29		

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039374369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0019675291) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0023745616 0039357500), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MINISTRO ANDREAZZA
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.762.074/ 0001-85
CONVÊNIO/ TERMO:	449/ PGE/2018
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.131224/ 2018-50
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.366573/ 2020-37
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 117.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 2.765,89
VALOR EXECUTADO:	R\$ 133.314,63
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 4.933,30

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039374653

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0013338536) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0016062037 0039357992), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	04.092.680/ 0001-71
CONVÊNIO/ TERMO:	222/ PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de Mobiliário para atender a Rede Municipal com as Escolas E.M.E.I.E.F. Maria Ramos de Amaral Crivelli, E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, E.M.E.I.E.F. Larice Santiago Maina, e, E.M.E.I.E.F. Nair Barros do Município de Pimenta Bueno.
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.029062/ 2018-91

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.189794/ 2019-41
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 584.028,00
VALOR DE RENDIMENTO:	R\$ 8.743,25
VALOR EXECUTADO:	R\$ 493.440,00
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 164.223,25

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039387811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Adjunta de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0014303587) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0015122321 0039356129), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MINISTRO ANDREAZZA
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	63.762.074/ 0001-85
CONVÊNIO/ TERMO:	422/ PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de instrumentos musicais e materiais esportivos
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.269689/ 2018-82
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.015575/ 2020-61
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 438,87
VALOR EXECUTADO:	R\$ 38.593,24
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 9.295,45

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039388324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0016179761) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0034194201 0039355530), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	84.744.994/ 0001-40
CONVÊNIO/ TERMO:	444/ PGE-2018
OBJETIVO:	Aquisição de Material Didático, para atender às Escolas da Rede Municipal de Educação
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.416557/ 2018-56
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.041823/ 2021-18
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 330.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 3.621,10
VALOR EXECUTADO:	R\$ 346.855,20
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 3.621,10

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039390089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0013633207) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0013769580 0039353402), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	BURITIS
CONVENETE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ:	03.536.126/ 0001-73
FOMENTO/ TERMO:	113/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de material de limpeza e higienização, aquisição de materiais para piscina, aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de didático pedagógico e aquisição de combustível
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.309166/ 2019-99
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.369021/ 2020-81
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 92.400,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 599,81
VALOR EXECUTADO:	R\$ 92.395,40

VALOR DE DEVOLUÇÃO:	DE R\$ 231,66
---------------------	---------------

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039394368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0033673793) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0034434191 0039443546), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENETE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS
CNPJ:	01.120.469/ 0001-27
FOMENTO/ TERMO:	136/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de 18 (dezoito) centrais de ar
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.459802/ 2019-09
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.313098/ 2020-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 66.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 0,00
VALOR EXECUTADO:	R\$ 65.750,04
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 249,96

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039501057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0033663428) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0035101458 0039444263), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	GUAJARÁ MIRIM
CONVENETE:	CONSELHO ESCOLAR SIVAL AFONSO ESTEVÃO DA EMEIF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA
CNPJ:	84.632.942/ 0001-82
FOMENTO/ TERMO:	045/ PGE-2020
OBJETIVO:	Aquisição de parque infantil
ANO:	2020

PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.162810/ 2020-61
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.327756/ 2021-18
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 75.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 0,00
VALOR EXECUTADO:	R\$ 73,402,00
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 1.598,00

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039503337

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise Financeira (0021216223) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0032884167 0039446341), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENETE:	PREFEITURA
CNPJ:	04.104.816/ 0001-16
CONVÊNIO/ TERMO:	245/ PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de computadores desktop para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arco-Íris
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.231853/ 2019-60
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.410191/ 2021-39
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 15.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R\$ 209,52
VALOR EXECUTADO:	R\$ 12.633,03
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R\$ 4.588,89

Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0039504292

Portaria nº 11181 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511992/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELI BRATTI AGOSTINI**, matrícula **300027929**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor**

Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 09/07/1997 a 09/05/2003, 10/05/2003 a 10/05/2008, 11/05/2008 a 11/05/2013 e 12/05/2013 a 12/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470883

Portaria nº 11180 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515671/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIO PEREIRA GOMES**, matrícula **300013586**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/02/2016 a 22/09/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470882

Portaria nº 6255 de 10 de julho de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "VILHENA"

PROGRAMAS DE RECURSOS DO CONSELHO ESCOLAR

Portaria de Nomeação - CONSELHO ESCOLAR Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Vilhena".

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLARCEEJA Vilhena Art 2º O Conselho Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, CNPJ 84.568.617/0001-06 Localizada na Rua Duzalina Milani Bairro Jardim Eldorado CEP 76980-090 Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e Considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PDDE REGULAR, PDDE CONECTIVIDADE, PDDE EXTRUTURA, EXCELÊNCIA, PROAFI, PEALE**)

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem - se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a **Comissão de Compras Geliane Rocha Souza, RG 657.986 SSP/ RO, CPF nº 652.372.932-04, Professora Classe C matrícula nº 300051513, Mari Salles RG 374737 SSP/RO, CPF Nº 419.489.202-04, Professora Classe C. Matrícula 300063082. e Marilda Eidans Farias, Técnico Educacional, Matrícula 300073490, CPF: 632.753.252-72, RG: 718418 SSP/RO**

Comissão de Recebimento Magno Ramos da Silva, RG 10088466 SSP/ MT, CPF nº 791.420.441-20, Professor Classe C matrícula nº 300058135, Isoine Gaeski RG 5427058-5 SSP/RO, CPF Nº 001.772.699-95, Professor Classe C. Matrícula 300025806. e Edina Oliveira dos Santos, RG 892210 SESDEC/RO, CPF nº 529.426.352-15, Técnico Administrativo Educacional Nível 2. Matrícula 300124464

Esta Portaria entra em Vigor da data de sua assinatura.

VANDERLI TROVÓ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039831578

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 84.650.696/0001-91, Unidade Executora da EEEFM Cora Coralina, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Couto Refrigeração Ltda** para serviço a EEEFM Cora Coralina, manutenção de refrigerador, no valor total estimado de R\$ 790,00(setecentos e noventa reais).

Cacoal/RO, 10 de julho de 2023

Tainah Musa Lobato

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039833335

Portaria nº 12158 de 20 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546661/2021-00**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILDE DE ANDRADE, matrícula 300051195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e o 3º quinquênios de 19/04/2004 à 19/04/2009, 20/04/2009 à 20/04/2014 e 21/04/2014 à 21/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033073156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.456,25 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0039761898

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.028035/2023-90**

CONTRATO Nº. **0502/SEDUC/PGE/2023**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**

CONTRATADA: MELONIO ENGENHARIA -LTDA

CNPJ: **42.692.080/0001-33**

PRAZO: **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**

VALOR: **R\$ 102.267,23 (cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos),**

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares- GGCO, autoriza nesta data o início da obra: **SERVIÇO DE REFORMA ELÉTRICA DE FORMA EMERGÊNCIAL** para atender as necessidades da EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO, localizado na Zona Rural, s/n Distrito Jacinópolis - Bairro Centro, CEP 76857-000, Município de Nova Mamoré - Rondônia, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Projeto Elétrico Substituição de Transformador, Termo de Homologação de Dispensa de Licitação e Contrato nº 0502/SEDUC/PGE/2023.

DÉBORA LUCIO RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

EULER RENAN SALES DO CARMO

Coordenador Interino de Infraestrutura e Obras Escolares

RONIS DA SILVA CHAVES

Gerente de Gestão de Contratos de Obras Escolares

FABIO MELONIO PINHEIRO

Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 10 de julho de 2023.

Protocolo 0039822530

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E CONTRATADA: BIG GÁS COM. DE ÁGUA E GÁS LTDA CNPJ sob o nº 30.169.111/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.941,70 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para efetuar o pagamento dos materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.018783/2023-64)

ASSINAM: JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA (Presidente do Conselho) e JOSÉ CARLOS FIALA ROBERTO (Representante da Empresa)

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Protocolo 0038860503

ATA

Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às treze horas na sala de reunião da E.E.E.F. Rocha Pombo, localizada na Rua Riachuelo nº 1560, no município de Nova Brasilândia D' oeste, a comissão reuniu-se para deliberar sobre a decisão de recurso prolatada pela Presidência do Conselho Escolar. A licitante LPM PRODUTOS E SERVICOS LTDA

teve sua proposta desclassificada em razão de não ter assinado a carta-proposta, descumprindo, portanto, o item 17.1.1 do Edital. Inconformada com a decisão, a referida licitante interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Analisando o recurso a comissão manteve sua decisão e nos termos da legislação vigente encaminhou o recurso à autoridade máxima, no caso a Presidente do Conselho. Por meio de despacho, a Presidência do Conselho solicitou parecer quanto ao referido recurso, alegando que não dispõe de capacidade técnica para a respectiva análise. O referido despacho foi encaminhado à Procuradoria do Estado, que inicialmente não analisou o recurso, alegando que não foi cumprida as formalidades legais quanto a concessão de prazo para os demais licitantes apresentarem contrarrazões. Visando atender ao parecer da Procuradoria o processo retornou à Comissão, momento em que foi concedido o prazo para contrarrazões. No decorrer deste prazo apenas a licitante HIPER OBRAS LTDA ofertou contrarrazões, a qual foi juntada ao processo e enviada à Presidência do Conselho, que por sua vez encaminhou o processo à Procuradoria do Estado. Realizado estes atos, a Procuradoria se pronunciou em seu parecer quanto a plausibilidade do recurso apresentado opinando pelo deferimento do recurso. Deste modo, a Presidência do Conselho acolheu o referido parecer dando provimento ao recurso interposto e como consequência encaminhou a referida decisão para conhecimento da comissão. Nestes termos a Comissão delibera o seguinte: nos termos da decisão da Presidência do Conselho, item 13, a Comissão DECIDE REFORMAR a decisão que desclassificou a proposta da licitante LPM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, classificando-a em primeiro lugar e consequentemente VENCEDORA do certame, cujo valor de sua proposta é da ordem de R\$ 292.587,45 (Duzentos Noventa e Dois Mil Quinhentos Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Não existindo mais nada a deliberar encaminhe-se o processo à Presidência do Conselho para homologação e adjudicação do certame e dê ciência aos licitantes sobre a referida decisão da presidência, parecer da Procuradoria do Estado e decisão desta Comissão. Sem nada mais a declarar no momento, eu Milton Ferreira de Oliveira, lavrei esta ata, dei por encerrada as 13:40 horas (treze horas e quarenta minutos), sendo assinada por mim e demais membros da comissão.

Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de julho de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
MARIO ALVES RIBEIRO
Membro
GIRCELIA LUCHI CUNHA
Membro
EDVANIA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
IVONE SCHINEIDER GHILARDI
Vice - Diretora

Protocolo 0039838516

Portaria nº 6252 de 10 de julho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, CNPJ 84.568.518/0001-16 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93 - art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros do Programas: **PROAFI/ PROGRAMA EXCELÊNCIA/ PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: Carla Inês Stevens Santos, Matrícula: 300114983
2. Membro: Magna Zambom Loose, Matrícula: 300014388
3. Membro: Carmem Aparecida Alves da Costa Kruk, Matrícula: 300026334
4. Suplente: Aparecida Oliveira de Carvalho, Matrícula SIAPE: 2386118

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Presidente: Renata Martins, Matrícula: 300190678
2. Membro: Marinalva Barbosa de Oliveira Cussuol, Matrícula: 300071777

3. Membro: Simone Schuster, Matrícula: 300063626
4. Suplente: Elisangela da Fonseca, Matrícula: 300122181

Art. 3º Revogar a Portaria nº 5017 de 16 de agosto de 2021 , publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165 em 17 de agosto de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 10 de julho de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0039824687

Portaria de férias nº 5707 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENIA DE JESUS MORAES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300129413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14399

Portaria de férias nº 5708 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIRA COELHO RIBEIRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113034, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14400

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO 0039514765**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.**

titui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.135,67 (oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039843864

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO :0039515416**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.854,76 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR 4 DE JANEIRO EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0039844423

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO :0039515552**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.795,90 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).**

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES
REPRESENTANTE / CONTRATADA.**

Protocolo 0039844326

EXTRATO**NÚMERO DO CONTRATO :0039550561**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: A.C.F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.868,55 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023

ASSINAM:

**FRANCISCA AGUIAR DA SILVA REPRESENTANTE / CONTRATANTE. ANTÔNIO CLEICIVANDO FERREIRA SANTOS
REPRESENTANTE / CONTRATADO.**

Protocolo 0039844458

Portaria nº 2340 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.025101/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO**, matrícula **300013679**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo TECNICO EDUCACIONAL N2 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 22/06/1998 à 21/06/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387580

Portaria nº 2341 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.024576/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILDENE SALGADO DE ARAUJO**, matrícula **300014950**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo TECNICO EDUCACIONAL N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 02/10/2009 à 01/10/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387581

EXTRATO**CONTRATO 0039515653**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.638,28 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0039845450

Portaria nº 2342 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.006347/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, matrícula **300054843**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 05/08/2004 à 04/08/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387582

Portaria nº 6071 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.367110/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILDA SILVA SANTOS SOARES**, matrícula **300026211**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D' Oeste cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965938

Portaria nº 2343 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504436/2020-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ**, matrícula **300035364**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 03/04/2001 à 02/04/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387583

Portaria nº 2344 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476739/2020-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEBORA FERRETI IAROSSEI**, matrícula **300124423**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ROLIM DE MOURA, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/07/2013 à 30/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387584

Portaria nº 3635 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.406840/2020-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MONICA DASCALAKIS DANTAS VIEIRA**, matrícula **300024406**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/1997 à 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662284

Portaria nº 2324 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039183/2021-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHRYSYTIANE FABY OLIVEIRA CHAVES**, matrícula **300063315**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 18/11/2010 à 17/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387562

Portaria nº 2323 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039171/2021-43**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DALVA SALES DOS REIS**, matrícula **300026960**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387561

Portaria nº 3582 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119834/2021-11**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula **300063346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 24/11/2005 à 23/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662213

Portaria nº 5259/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.383913/2019-51**.**R E S O L V E:**

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILSELENA MARIA VIEIRA**, cargo **Costa Marques**, matrícula **300010845**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 a 02/03/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8030366

Portaria nº 3575 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118155/2021-16**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC DE CAMILLO CORREA**, matrícula **300023418**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho,

cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 10/04/2007 à 08/04/2012.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662205

Portaria nº 2322 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039151/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DJENANE MIRANDA DE ARAUJO**, matrícula **300080603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/10/2008 à 30/09/2013.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387560

Portaria nº 3573 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118148/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS**, matrícula **300026649**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2008.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662202

Portaria nº 3567 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.131609/2021-44.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIO LEANDRO DA SILVA**, matrícula **300024222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662194

Portaria nº 3558 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138940/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA CILENE FREITAS BATISTA**, matrícula **300002848**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/03/1984 à 21/03/1989**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662181

Portaria nº 2320 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039108/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DILAMAR BRILHANTE RAMOS**, matrícula **300063162**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 17/11/2010 à 15/11/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387558

Portaria nº 8020 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373385/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHEILA ANDREIA RIBEIRO**, matrícula **300024420**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438082

Portaria nº 3556 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.138926/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDO JOSE MIRANDA**, matrícula **300036795**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/06/2001 à 14/06/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662179

Portaria nº 6063 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373385/2021-46**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SHEILA ANDREIA RIBEIRO**, matrícula **300024420**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965917

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5907/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 06.912.511/0001-66, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 2.993,00 (Dois mil, novecentos e noventa e três reais).

Rolim de Moura, 10 de julho de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039849403

Portaria nº 2319 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.038997/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTINA MOREIRA PORTELA**, matrícula **300042338**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 18/07/2012 à 17/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387557

Portaria nº 3541 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141350/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDENICE MARTINS PIERRE**, matrícula **300027049**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Urupá, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662160

Portaria nº 6064 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373594/2021-90**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO**, matrícula **300023920**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 29/06/2004 à 28/06/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965921

Portaria nº 2317 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.038792/2021-18**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES**, matrícula **300019340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 05/12/2010 à 04/12/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387555

Portaria nº 3528 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141285/2021-52**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA**, matrícula **300016352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji - Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 21/06/2008 à 20/06/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662141

Portaria de férias nº 5713 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIBET VICENTIN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2023 a 23/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023)** e **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14410

Portaria nº 3516 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141164/2021-19**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEILZA PEREIRA DANTAS CASTRO**, matrícula **300018937**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 129/06/1993 à 28/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662122

Portaria nº 6062 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.378394/2021-23**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS**, matrícula **300023333**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965913

EXTRATO**EEEFM FELIPE CAMARÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRADA ESCOLA EEEFM FELIPE CAMARÃO CNPJ : 01.214.434/0001-40, **CONTRATADO:** ANDERSON FONSECA DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF 773.896.032-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LINHA P0 4 LOTE 58 ,PRIMAVERA DE RONDONIA /RO, PRODUTOR RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da chamada Públicas nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.229,40 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos alimentos correrão por conta dos recursos do PNAE Saldo e 2023 - Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221e 1.5.52.000001 Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2023. nota de empenho (0038100357) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .(0029.010256/2023-10)

ASSINAM: Deivid Ronier Pauli - Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira

Deivid Ronier Pauli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037534924

Portaria nº 2333 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.037867/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MAURICIO DE CARVALHO**, matrícula **300058451**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/05/2005 à 01/05/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387572

Portaria nº 3513 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146592/2021-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIOENAI SANTOS ARAGAO**, matrícula **300019347**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 26/11/1990 à 25/11/1995**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662118

Portaria nº 2337 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030262/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WELBE RAGEL CAVALCANTE**, matrícula **300114705**, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CACOAL, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/12/2011 à 17/12/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387576

Portaria nº 3510 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.148430/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIS REIS DE CASTRO**, matrícula **300046180**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Analista Educacional, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 17/03/2003 à 15/03/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662112

Portaria nº 2926 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039491/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **300023347**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980648

Portaria nº 2929 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.047605/2021-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA RAMOS MARTINS**, matrícula **300028000**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 02/02/1998 à 01/02/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980849

Portaria nº 6051 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.391982/2021-52**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALTER BELARMINO**, matrícula **300018653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/11/2005 à 19/11/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965887

Portaria nº 12785 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.391982/2021-52**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALTER BELARMINO**, matrícula **300018653**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de **25/08/2011 a 25/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 003345499

Portaria nº 3509 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.147998/2021-20**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SALMO MATEUS DOS SANTOS**, matrícula **300010497**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 03/03/1991 à 01/03/1996**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662110

Portaria nº 6052 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392034/2021-34**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS**, matrícula **300026328**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965888

Portaria nº 3498 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150519/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILSON JOSE DE ABREU**, matrícula **300060784**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 27/06/2005 à 26/06/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018656745

Portaria nº 6053 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392035/2021-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **300023343**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965891

Portaria nº 3502 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150450/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NOEMI BRAGA DE AQUINO**, matrícula **300037690**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 26/09/2006 à 25/09/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018659025

Portaria nº 6054 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392057/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENTO DA ROCHA**, matrícula **300025763**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cerejeiras, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965892

Portaria nº 2924 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.039138/2021-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALENICE ALVES DOS SANTOS**, matrícula **300028517**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/04/1998 à 23/06/2004**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980646

Portaria nº 2336 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030260/2021-24**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE**, matrícula **300089116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 14/04/2014 à 13/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017387575

Portaria nº 6055 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392067/2021-84**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISELI APARECIDA ALVES**, matrícula **300051290**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2009 à 27/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965895

Portaria nº 2928 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.052602/2021-67**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADARCI MOREIRA BRAGA VAINIAROSKI**, matrícula **300025199**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 20/09/1990 à 12/12/1996**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980848

Portaria nº 2923 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.042783/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZELIA NUNES CHAVES**, matrícula **300028583**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01 04/2003/ à 30/03/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980645

Portaria de férias nº 5714 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA REGINA NOBRE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/07/2023 a 03/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14419

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 140 de 10 de julho de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando o Processo SEI Nº 0048.001007/2023-05 e o Edital nº 1/2023/IDEP-GRCA, que visa processo seletivo público simplificado de bolsistas instrutores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Prisional - Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, nas Unidades Remotas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a realização de processo seletivo público simplificado de bolsistas instrutores, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC Prisional - Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, nas Unidades Remotas.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Servidores	Matricula	Função
Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	Presidente
Pâmela da Silva Viana	300157736	Membro
Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh	300017572	Membro

Art. 3º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Fica a Comissão responsável por todo acompanhamento do respectivo edital desde o momento de sua publicação à sua conclusão, respeitando o contido no Edital nº 1/2023/IDEP-GRCA.

Art. 5º Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativos, serão definidos pela Comissão de Seleção, respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0039833120

EDITAL Nº 22/2023/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 7/2022 IDEP-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, em 06/06/2022 (0029401176), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 29/2022 IDEP-GAB (0029909537).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	20 - CARGO: INSTRUTOR	Auxiliar Administrativo	20 horas semanais	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	57	1º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **7/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações

constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 7/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.1

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067900/ 2022-12	7/ 2022/IDEP-GAB.	29/ 2022/IDEP-GAB	22/ 2023/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
Candidato: _____	Número do RG: _____
_____, Data Expedição: _____	Órgão Expedidor: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	
Número do PASEP: _____	4. Número do Título de Eleitor: _____
Seção: _____	Local: _____
Data da Expedição do Título: _____	5. Número da CTPS: _____
Série: _____	Local: _____
_____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____	Categoria: _____
Local: _____	Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____
Sexo: _____	Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Estado: _____	9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____
Ano Conclusão: _____	10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____
Número: _____	Bairro: _____
_____, município: _____	Estado: _____ - CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	- Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____	Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____	Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____	Celular: _____
E-mail: _____	DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	14. Nome do Pai: _____
Data Nascimento do Pai: ____/____/____	15. Nome do Cônjuge: _____
Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____	Número RG Cônjuge: _____
Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____	Local e data: ____/____/____
Assinatura Candidato	

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0039740270

EDITAL Nº 23/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, em 06/06/2022, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 31 (0029909904).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato com carga horária de 20 ou 40 horas semanais:

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:**AGROPECUÁRIA**MUNICÍPIO:** PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	1º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **8/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 8/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/) Autenticação para ambas: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067823/ 2022-92	8/ 2022/IDEP-GAB.	31/ 2022/IDEP-GAB	23/ 2023/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____.,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0039815267

Portaria de férias nº 5709 de 10 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA CATEGORIA "E", matrícula 300182068, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023) e (24/09/2023 a 03/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2023 a 28/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC14402

Portaria de férias nº 5710 de 10 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR RIBEIRO LACERDA**, Gerente VII - CDS-07, matrícula 300172693, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para **o04/07/2023 a 23/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 23/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 08/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC14403

Portaria de férias nº 5711 de 10 de julho de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA, Gerente VII - CDS-07**, matrícula 300172693, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC14404

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 5702 de 10 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS, ASSESSOR**, matrícula 300181123, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC14386

Portaria de férias nº 5703 de 10 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS, ASSESSOR**, matrícula 300181123, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para **o03/07/2023 a 12/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/07/2023 a 12/07/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC14387

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 884 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2023/SEAS-GERGUM id.0039427748, dos autos de id.0026.003638/2023-17;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039771011;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **ANA CLECIA GOMES DE SOUZA, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº*****142, lotada na Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **10/07/2023 à 29/07/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 10/07/2023, com término em 19/07/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 07/12/2023, com término em 16/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039771047

Portaria nº 872 de 04 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 24/2023/SEAS-GERGUM, 13 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Mamoré, com o objetivo de realizar o monitoramento técnico dos Programas Mamãe Cheguei e o Crescendo Bem . A concessão de diárias será no dia 07/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Clécia Gomes de Souza	3*****142	Guajará-Mirim
Luanda Silva Perez	3*****013	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039680141

Portaria nº 882 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 87/2023/SEAS-CODH (0039715916), contido nos autos de n. 0026.003869/2023-12.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **10/07/2023** a **13/07/2023** e **17/07/2023** a **26/07/2023**, a servidora **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****390, para responder pela Coordenadoria Estadual Interina de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Coordenadora, CDS - 14, matrícula n. *****739, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 5608 de 05 de julho de 2023 (0039740639) e Portaria nº 4448, de 07 de junho de 2023 (0039719170).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039746239

Portaria nº 858 de 29 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 254/2023/SEAS-GISP, 22 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Governador Jorge Teixeira, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 01 até 02/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Cássia Maimone Cardoso dos Santos	3*****438	Jaru
Tatiana Augusto Cordeiro	3*****626	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039551516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVENENTE:Município de Urupá/RO

CNPJ N.º: 63.787.097/0001-44

ENDEREÇO: Rua Ayrton Senna, nº 1425 - Centro

CONVÊNIO N.º 323/PGE-2021

VALOR GLOBAL: R\$ 106. 377,33 (cento e seis mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)

PROCESSO N.º 0026.428104/2021-20

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, tendo como objeto custear as despesas com a **aquisição de equipamento e material permanente 01 (um) veículo**, para realizar diversas atividades desenvolvidas no âmbito dos programas voltados a Assistência Social do Município de Urupá/RO, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Programa de Assistência Social e Comunitária.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do **Parecer nº 725/2023/SEAS-CI**, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas do **MUNICÍPIO DE URUPÁ**, referente ao Termo de Convênio n.º 323PGE-2021 (...)"

Resolvo:

Aprovar e homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 323/PGE-2021, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0039801282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003317/2023-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 724/2023/SEAS-CI (0039630484) e Certificado SEAS-GDS (0039675829), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Ludney de Queiróz Alvares Mendes e Roberto Nunes do Nascimento**, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039676897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003281/2023-69

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 729/2023/SEAS-CI (0039673674) e Certificado SEAS-GDS (0039757359), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do

Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039757688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003189/2023-07

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 726/2023/SEAS-CI (0039660123) e Certificado SEAS-GDS (0039683654), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Maria Aparecida Vieira Vilela e Luciane Rosa dos Santos**, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039683780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003124/2023-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 734/2023/SEAS-CI (0039725312) e Certificado SEAS-GDS (0039759345), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Gleice Sabrina da Silva Teodoro e Francinete Maria de Oliveira**, no valor total de **R\$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039760152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002659/2023-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 728/2023/SEAS-CI (0039672232) e Certificado SEAS-GDS (0039760862), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Israelson da Silva Dias, Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa e Ricardo da Silva Moreira**, no valor total de **R\$ 13.527,00 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no

Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039761046

Portaria nº 886 de 07 de julho de 2023

Revoga a Portaria de n.º 536 de 24 abril de 2023, designa comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 842 de 27/11/2015, que autoriza a SEAS a disponibilizar servidores do seu quadro para responderem pela fiscalização das ações do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei 3.989 de 03/03/2017, que dispõe sobre as competências do Órgão Titular do Crédito e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de servidores responsáveis para acompanhamento e fiscalização dos recursos descentralizados celebrados por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia- FECOEP/RO, por meio de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, com os Órgãos ou Entidade Gerenciadora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAMILA MENEGARI MARTINS	300.166.804	Presidente
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	Membro
QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBURQUERQUE	300.172.932	Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de n.º 536 de 24 abril de 2023(0037653162)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2023.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039811794

Portaria nº 887 de 10 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação de auditório, hospedagem e refeição**, para atender a II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: Dimensões do Envelhecimento, organizado por esta Gerência de Proteção Global - SEAS, processo: 0026.003443/2023-69.

- LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS**, Assessora, Matrícula nº *****431;
- PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS**, Assessora, Matrícula nº *****594;
- DÉBORA VOLPI**, Assessora, Matrícula nº *****133 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.003443/2023-69, o(a) servidor(a): **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula nº *****411 (Membro);

Art. 3º - Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº *****738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 870 de 04 de julho de 2023.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de Junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0039827116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ n.º: 01.592.473/0001-98

Convênio n.º 264/PGE-2020

Valor Global:43.340,05 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos)

Processo n.º 0005.091832/2020-39

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de **material permanente de informática e outros bens**.

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 731/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovaçãodas Contas do MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, referente ao **Termo de Convênio nº 264/PGE-2020 (0014714891)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe".

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0039749131

Portaria nº 880 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 26/2023/SEAS-GFIN id.0039668363, dos autos de id.0026.003836/2023-72;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2023, id.0039704837;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, GERENTE**, CDS-09, matrícula nº*****741, lotado na Gerência Financeira - GFIN da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruídos inicialmente nos períodos de **03/08/2023 à 16/08/2023 e 02/10/2023 a 11/10/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 26/07/2023, com término em 04/08/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 03/10/2023, com término em 12/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039725256

Resolução N. 12/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a presidência do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como o Art. 6º do Decreto nº 24.903, de 25 de março de 2020, em sua 3ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 07 de julho de 2023, de modo híbrido.

Considerando o Decreto nº 28.204, de 20 de junho de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a Conselheira **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, representante do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS de Rondônia - FEUSUAS, foi eleita como presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, para mandato de 1 (um) ano, autorizada uma única recondução, assegurada a alternância entre o Governo e a Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Vice-Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0039802286

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 759 de 05 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	19/11/2009	C2-III	C3-I	19/11/2022

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Portaria nº 771 de 06 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****242	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	16/09/2015	C1-III	C2-I	08/ 11/2022 0035912333

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0039758972

Portaria nº 766 de 06 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2020 a outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####143	LUIZ CARLOS PARRA	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	C2-III	C3-I	30/ 04/2023 0035722034

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039754504

Portaria nº 685 de 23 de junho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2020 a ABRIL de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	Agente de Segurança Socioeducativo	29/04/2009	C2-III	C3-I	21/ 12/2022 0035034458

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039351296

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL DA SEDE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo 0065.001342/2023-97, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, com base legal no Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção e adequações do prédio da nova SEDE da FEASE, sendo que a empresa **GUALBERTO E LAZAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.334.483/0001-62, apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 103.201,62 (Cento e três mil duzentos e um reais e sessenta e dois centavos).**

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0037166066

Portaria nº 767 de 06 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2020 a outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	25/ 01/2023 0035730432

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039755014

Portaria nº 768 de 06 de julho de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2020 a outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
#####294	MARCELO RODRIGO ROSA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 10/2009	C2-III	C3-I	30/ 11/2022 0035861159 e 0035861285

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039756081

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 139 de 06 de julho de 2023

Dispõe e Institui o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** na Secretaria de Estado da Agricultura-**SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de

Rondônia - PROLEITE, Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à prestação de contas de convênios, termos de fomentos e congêneres previstas na **Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002**;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados **na Constituição da República e art. 37** mediante ao Princípio da Legalidade quanto a formalidade das parcerias bem como os princípios da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 154/TCER/96** referente a aplicação das sanções previstas em Tomada de Contas mediante a equipe responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 3.307** de 19 de Dezembro de 2013 Regulamenta as transferências de Recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação dos **Decretos** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Decreto Federal nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

- **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

- **Decreto Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005**, estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;

CONSIDERANDO a aplicação das **Instruções Normativas** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Instrução Normativa STN nº 001 de 15 de Janeiro de 1997, disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências;

- Instrução Normativa nº 013/TCERO de 18 de Novembro de 2004, dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

- Instrução Normativa nº 068/TCERO de 24 de Outubro de 2019, dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto a responsabilidade de responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a busca pela implementação de controle sobre o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de contas de convênios, termos de Fomento, e congêneres firmados pela Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme Instrução Normativa N.58/2017/TCE-RO, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto

dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento dos atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das prestações de contas de Convênios mediante as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070820/2022-02 solicitando alteração e composição em **instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** através do processo Memorando nº 89/2023/SEAGRI-GECOC (0039591847).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC na Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** e fundos vinculados: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** com a criação da equipe e dá outras providências;

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC as seguintes atribuições:

I - Análise de prestações de contas apresentadas das parcerias celebradas, nos quais a Secretaria tenha figurado como concedente ou que possuam captação própria de recursos (convênios / termos de fomento), além do acompanhamento e fiscalização da conformidade financeira de instrumentos similares ainda vigentes.

II - A fiscalização dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins é de competência de fiscal nomeado para tal fim, sendo que os fiscais técnicos e financeiros dos instrumentos em que a Secretaria figure como concedente deverão ser cadastrados e vinculados aos respectivos convênios.

III - Assegurar que a prestação de contas seja um instrumento de controle e de transparência de gestão;

IV - Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Núcleo;

V - Elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua;

VI - Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas;

VII - Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas;

VIII - Análise da Prestação de Contas apresentados, com emissão de relatórios técnicos de análises e reanálise finais sobre a execução física e financeira dos convênios celebrados e demais firmados em atendimento as exigências legais;

IX - Controlar as prestações de contas envolvidas na execução de convênios firmados por intermédio da Secretaria;

X - Orientar e consolidar as prestações de contas de convênios;

XI - Reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, a documentação relativa à prestação de contas de convênios.

XII - Fiscalização da conformidade financeira dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins que encontram-se em prestação de contas, com emissão de relatório de acompanhamento dos convênios;

XIII - Cadastrar e manter atualizado o registro no SIAFEM das transferências de recursos oriundos de convênios e termos de fomento, realizados pela SEAGRI, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como formalização, pagamentos, aditivos, para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade;

XIV - Zelar pelo controle de prazos das prestações de contas, realizando as notificações junto as Prefeituras e Entidades;

XV - Realizar a homologação dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termo de cooperação e instrumentos afins;

XVI - Realizar a publicação das homologações das prestações de contas dos convênios e termos de parcerias junto ao Diário Oficial do Estado - DIOF;

XVII - Enviar para procedimentos de parecer junto ao Controle Interno celebrando a Instauração e análise de Tomada de Contas Especial, quando for o caso e assim acompanhar os lançamentos contábeis referente as Tomadas de Contas dos Convênios;

XVIII - Atividades e atribuições elencadas serão praticadas nas unidades SEAGRI, bem como nos Fundos pertencentes a secretaria que são: FUNDO PROLEITE e FUNDO FUNCAFÉ.

Art. 3º. A equipe para compor o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Leandro Jacauna Mendonça	*****633	Assessor V
Membro	Thales Yago Sales Viana	*****684	Assessor III
Membro	Raimundo Francisco da Silva	*****449	Assessor I
Membro	Roziane Soares da Costa Wanzeller Castelo	*****095	Chefe de Núcleo da Psicultura
Membro	Cleiton da Silva Lobato	*****852	Assessor III
Membro	Marcos Antonio Sousa Soares	*****729	Assessor III
Membro	Eudes Ferreira de Araújo Junior	*****449	Assessor IV
Membro / FUNCAFÉ	Francisco Anithoan Figueiredo	*****683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
Membro / PROLEITE	Vitor Oliveira Viana	*****719	Assessor II

§ 1º O chefe de Núcleo bem como os membros subordinam-se diretamente à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC desta SEAGRI conforme Gerência prevista no Decreto nº. 20.481, de 26 de Janeiro de 2016.

Art. 4º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, concessão e pagamento de diárias e suprimento de fundos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30/06/2023.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 65 de 26 de abril de 2023 - 0037834654 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 - Publicação em 28/04/2023).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039773286

Portaria nº 132 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Requerimento(0038191856) e Autorização SEAGRI-GAB(0039644921), que constam no Processo nº 0025.002158/2023-31).

R E S O L V E:

Art. I - **AUTORIZAR** a concessão da programação de férias anual, para a servidora **SAMILA CRISTINE LIMA NUNES ATHIAS**, Assessor V, matrícula nº 300177021, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, do exercício de 2023, para os períodos de **(17/07/2023 a 26/07/2023) - referente Abono Pecuniário e (27/07/2023 a 15/08/2023)** para fruição.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0039736574

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 615 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 837 de 14 de novembro de 2022 (0033593298), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

O servidor JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de **Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;**

LEIA-SE:

O servidor JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário;**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039754248

Portaria de férias nº 5407 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300045555, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **02/05/2023 a 11/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2023 a 11/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/06/2023 a 28/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14368

Portaria de férias nº 5404 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOZIENE BATISTA ALVES SILVA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300108753, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **02/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 12/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14369

Portaria de férias nº 5402 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300113754, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14370

Portaria de férias nº 5400 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300042689, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14371

Portaria de férias nº 5399 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300042646, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2023 a 29/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14372

Portaria de férias nº 5398 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL MARCOS MENDES BADARO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300129570, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14373

Portaria de férias nº 5397 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLETO SIMAO DE SOUZA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300091958, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14374

Portaria de férias nº 5395 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2023 a 20/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300044798, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2023 a 20/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14375

Portaria de férias nº 5394 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETHANIA SILVA SANTOS**, **FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300100497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **29/05/2023 a 27/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **29/05/2023 a 27/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/06/2023 a 18/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14376

Portaria de férias nº 5391 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 24/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300042666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2023 a 24/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14377

Portaria de férias nº 5390 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300042666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **26/05/2023 a 24/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/06/2023 a 24/06/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14378

Portaria nº 629 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre as medidas de vigilância do mormo, com aplicação sobre o controle de trânsito de equídeos em todo o estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as regras para o controle e a erradicação do mormo alterada pela Portaria MAPA nº 593, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as regras para o trânsito de equídeos no estado de Rondônia, considerando as diretrizes gerais para a prevenção e controle do mormo previstas na legislação federal.

Art. 2º O trânsito intraestadual de equídeos no estado de Rondônia, independentemente da finalidade, da origem e do destino, inclusive para participação em eventos agropecuários, deverá estar acompanhado de:

I - documento oficial de trânsito animal, aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

II - demais exigências sanitárias, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de exame negativo para mormo.

Art. 3º O trânsito interestadual de equídeos no estado de Rondônia e outras Diretrizes Gerais para Prevenção e Controle do Mormo deverão observar legislação específica no âmbito federal, estadual e/ou distrital.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 350/2018/IDARON/PR-GAB de 08 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Presidente em Exercício da Idaron

Matrícula 300044799

Protocolo 0039828955

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 5691 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300181913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)** e **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14364

Portaria de férias nº 5693 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300173028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)** e **(11/12/2023 a 20/12/2023)** e **(21/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2023 a 11/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14366

Portaria nº 268 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto n.º 14.143 de 18 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 78 de 06 de março de 2023 que designou servidores para compor a Comissão de Apuração de Processos em Prescrição e Decadência no âmbito da Diretoria de Autos de Infração - DAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039836044

Portaria nº 267 de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **UILIANE RODRIGUES DA SILVA BANDÃO**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula: *****370, referente ao exercício 2023, onde estava marcado em 01.08.2023 a 10.08.2023 (10 dias) e 11.08.2023 a 30.08.2023 (20 dias), ficando para fruição em **26.06.2023 a 15.07.2023 (20 dias) e abono pecuniário 01.09.2023 a 10.09.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039826012

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**ATO Nº 23/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.493778/2020-18

Convênio n.º 133/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO

Objeto: Aquisição de luminárias para iluminação pública nas ruas e avenidas do município de Presidente Médici/RO. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0035595423) e Parecer Técnico n.º 354/2023/SEOSP-CIN(id.0039711440) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 133/PGE-2021 (id.0020098216)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039779023

Portaria nº 565 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0069.007081/2022-06 em especial o **Contrato nº 0356/SEOSP/PGE/2023** ID.(0038257321), Empresa: **TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.254.583/0001-05, com sede na Av. Conego Batista Campos, s/nº, Bairro Vila dos Cabanos, no município de Barcarena - PA.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº. 0355/SEOSP/PGE/2023** ID.(, qual seja, O objeto do presente instrumento é a ", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

I -Engenheiro Civil, **Jair Monteiro Silva de Souza**, 1º fiscal - Mat. 300015899;

II - Arquiteto e Urbanista, **Uilliam Gastão Hoppen Lindner** - 2º Fiscal - Mat. 300180175; e

III- Engenheiro eletricista **Eduardo Moreira De Jesus** - 3º Fiscal- Mat. 300186622 - Suplente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039807452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001635/2023-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 343 (0039570239), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSE HUMBERTO SILVA LIMA, SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA; e LINDUARTE DE ALMEIDA NETO**. no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039807624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001755/2023-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 359 (0039781215), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039807420

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001640/2023-47

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 321 (0039374708), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **AFONSO MAIA DE CASTRO; e LUIZ ALVES FARIAS LOBATO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039790515

Portaria nº 563 de 07 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.007081/2022-06** (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse), Contrato nº 0356/SEOSP/PGE/2023 (0038257321), Empresa: **TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.254.583/0001-05.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

Paulo Henrique Genz Miotto - Gestor de Contrato

Para atuar na gestão de Contratos da obra: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra para Urbanização da Estrada do Japonês, no Município de Porto Velho/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico 0030256579, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039799430

Portaria nº 556 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria n. 483 de 21 de julho de 2022 (0030654030), o servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, matrícula n. *****544, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039760194

Portaria nº 562 de 07 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 254 de 28/12/2021;

CONSIDERANDO o Requerimento SEOSP-CIN (0039727146), nos autos do Processo SEI nº 0069.002157/2023-80.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, ao servidor **Daniel da Cruz Lima**, matrícula nº *****549, lotado no Controle Interno/CIN da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039787091

ATO Nº 24/2023/SEOSP-NCF

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.480314/2020-41
Convênio n.º 191/PGE-2021
Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Objeto: Execução de obra de implementação de iluminação pública na rua Carimbada. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0034132404) e Parecer Técnico n.º 332/2023/SEOSP-CIN (id.0039485293), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 191/PGE-2021 (id.0021078278), **com ressalvas**, devido às impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir:

(...)

Ante o exposto, somos de opinião que a Prestação de Contas do Convênio nº 191/PGE-2021, por ora, **ESTÁ REGULAR COM RESSALVA** para aprovação e homologação, uma vez que tanto a Prestação de Contas quanto a Devolução do Saldo Financeiro foram feitas fora do prazo legal, conforme apontadas nos **itens 7.2 e 7.3** deste parecer.

(...)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039831182

**ATO Nº 18/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo SEI 0069.423756/2021-71
Convênio n.º 373/PGE-2021
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Objeto: Reforma e adequação da Escola Emei Tempo Feliz. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0035182514) e Parecer Técnico n.º 265/2023/SEOSP-CIN (id.0038892019) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 373/PGE-2021 (id.0022982871;0023243405)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039070118

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0069.067723/2022-18 (Comunicação: Externa);

CONTRATO Nº. CONTRATONº 0283/SEOSP/PGE/2023;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 315 (trezentos e quinze) dias corridos;

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.957.604/0001- 19;

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA: 210 (duzentos e dez) dias; e

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.875.096,25 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) .

TERMO DE VIABILIDADE PREPOSTO - Termo de Viabilidade e Conformidade (Empresa) (0039620839);

TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE FISCALIZAÇÃO - Termo de Conformidade e Viabilidade Técnica (0039596828); e

ATESTADO GESTOR DE CONTRATO - Atestado 3 (0039600725).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, autoriza nesta data, o início do objeto: "**Serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para Reconstrução de Praça, localizada no Distrito de São Carlos, Município de Porto Velho/RO**", conforme detalhamento e exigências estabelecidas no Projeto Básico 0033117164, Edital e seus anexos, independentemente de transcrição".

Porto Velho, 03 de julho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039600742

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
- DER**

Portaria nº 1628 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.009274/2023-89.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vital José Ribeiro Wanderley	*****548	Geólogo	14.01.2021 a 13.01.2023	1ª "D"	2ª "A"	14.01.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039794483

Portaria nº 1629 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.009118/2023-18.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Douglas Cleir da Silva	*****772	Borracheiro	08.04.2021 a 07.04.2023	2ª "A"	2ª "B"	08.04.2023
José Moreira de Souza	*****138	Motorista	15.02.2021 a 14.02.2023	2ª "A"	2ª "B"	15.02.2023
José Alcidino de Mello	*****232	Motorista	04.04.2021 a 03.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	04.04.2023
Heverton Pereira Santos	*****818	Pintor Lanterneiro	21.03.2021 a 20.03.2023	1ª "C"	1ª "D"	21.03.2023

Sergio Fabio dos Santos *****117 **Pedreiro** **30.03.2021 a 29.03.2023** **1ª "C"** **1ª "D"** **30.03.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039794991

Portaria nº 1599 de 04 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000777/2023-69.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valceir Santos Ferreira	*****710	Fiscal de Transportes	19.05.2021 a 18.05.2023	1ª "C"	1ª "D"	19.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039685676

Portaria nº 1610 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 149/2023/DER-3RR (ID. 0039687920), nos autos do Processo 0009.009394/2023-86;

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273 de 15/10/2018;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, a contar de **13/06/2023 até 22/06/2023 - 10 (dez) dias**, o gozo de férias do servidor **JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS**; matrícula *****062, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **13/06/2023 até 22/06/2023 - 10 (dez) dias**, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, referente ao exercício de 2023.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0039744813

Portaria nº 1635 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-CAF (ID. 0039793247), nos autos do Processo n. 0009.008061/2023-30;

Considerando o artigo 18, inciso V do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a contar de **08/07/2023 a 17/07/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **MARIA QUÉZIA REIS**, matrícula n.º *****004, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa - LC 67/92, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente no Período de 03/07/2023 a 17/07/2023, 15 (quinze) dias, ficando a **Remarcação** para o novo período de **20/12/2023 a 29/12/2023, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0039803788

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias n.º 5692 de 07 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA NUNES DE SOUZA, ASSISTENTE DE GABINETE**, matrícula 300158769, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC14365

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.476315/2021-48

OBJETO: Aquisição de bobinas para impressoras, fita de impressora, cabo para impressoras, impressora térmica, carregador para impressora matricial e bocais para etilômetros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT e unidades circunscricionais da mesma Diretoria.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico**

nº 011/2023, que houve impugnação interposta por empresa interessada em participar do certame e o setor requisitante constatou a necessidade de alteração no termo de referência - anexo I do edital, do modo que segue:

1. Alteração no prazo de entrega dos materiais (2.4 do edital e 14.2 do termo de referência);

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **21 de julho de 2023, às 10:00 (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0039787788

AVISO

**AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30918/2023/DETRAN-RO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público Processo Administrativo nº 30918/2023. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN/RO, a comparecerem no Setor de Liberação do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Ji-Paraná	Rua Aracajú, nº730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/ RO
Costa Marques	Av. Chianca, nº 857- Bairro Centro, Costa Marques/ RO
São Francisco do Guaporé	Rua Macapá, s/ n, Bairro Cidade Alta - São Francisco do Guaporé/RO
Seringueiras	Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 795 - Bairro Centro - Seringueiras/ RO
São Miguel do Guaporé	Av. JK, nº 1125 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé/ RO
Alvorada D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, Nº 4244, Setor 03 - Alvorada D'Oeste/ RO
Castanheiras	Av. Pinheiros, nº 1875 - Bairro Centro - Castanheiras/ RO
Ministro Andreazza	Rua Bahia, Nº 5953, Bairro Centro- Ministro Andreazza/ RO
Presidente Médici	Av. Ipiranga, s/ n - Bairro Cunha e Silva - Presidente Médici/RO
Ouro Preto D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, 1513, Industrial - Ouro Preto D'Oeste/ RO
Vale do Paraíso	Rua Girassol, s/ n - Quadra 2 - Vale do Paraíso/RO
Teixeirópolis	Av. Afonso Pena, s/ n - Bairro Centro - Teixeiraópolis/RO
Urupá	Av. Celso Mazutti, nº5229 - Bairro Jardim Eldorado - Urupá/ RO
Presidente Médici/ Estrela de Rondônia	Av. Tancredo Neves, nº 735 - Bairro Centro
Nova União	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1087 - Bairro Centro - Nova União/ RO
Mirante da Serra	Av. Brasil, nº 2970 - Bairro Centro - Mirante da Serra/ RO
Rondonias - Posto Avançado	Av. Jorge Marcelino, nº 2539 - Bairro Centro
Costa Marques/ São Domingos do Guaporé	Av. Deputado Luis Magalhães, nº0795 - Bairro Centro
Posto Avançado de Nova Londrina	Av. Governador Jorge Teixeira, nº2563 - Bairro Centro

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>

Ji-paraná, 06 de julho de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039738755

Portaria nº 966 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.020355/2023-09;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de **07/04/2023 a 03/10/2023**, à servidora **KAUANE WUTKE SANTANA COSTA**, matrícula nº *****775, Comissionada/Sem Vínculo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NUPEM nº 24876/2023 (0039410815).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/04/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039742035

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Processo nº 0010.109328/2022-95;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 432, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 53, de 21/03/2023.

Onde se lê: "Art. 4º Ficam revogados os incisos IV, V e VII do art. 7º, o inciso VI do art. 8º, e os incisos IV, V e VII do item 4.1 do Anexo I, todos da Portaria nº 566, de 22 de março de 2022."

Leia-se: "**Art. 4º Ficam revogados os incisos IV, V e VII do art. 5º, o inciso VI do art. 8º, e os incisos IV, V e VII do item 4.1 do Anexo I, todos da Portaria nº nº 566, de 22 de março de 2022.**"

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039737766

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034637/2023-85;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2102/2022/DETRAN-CTEC, de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 243, em 21/12/2022, que designou o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, para responder pelo cargo de **Chefe de Divisão (Protocolo Geral), FG-05**.

Onde se lê: "...no período de 15/11/2022 a 18/11/2022..."

Leia-se: "... **no período de 16/11/2022 a 18/11/2022**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039743166

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034637/2023-85;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 138/2022/DETRAN-CTEC, de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 25, em 07/02/2023, que designou o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, para responder pelo cargo de **Chefe de Divisão (Protocolo Geral), FG-05**.

Onde se lê: "...no período de 18/12/2022 a 22/12/2022..."

Leia-se: "... no período de 19/12/2022 a 22/12/2022..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039745014

Portaria nº 939 de 27 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.023987/2023-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento dos Profissionais: Diretor de Centro de Formação de Condutores e Instrutor de Trânsito, credenciados, nos termos abaixo especificados:

QUANT.	NOME	CPF	TIPO PROFISSIONAL
1	ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	638.***.***-15	Instrutor de Trânsito
2	ADEILDO DOS SANTOS SANTANA	975.***.***-72	Instrutor de Trânsito
3	ADELSON GOMES DA SILVA	871.***.***-20	Instrutor de Trânsito
4	ADEMIR KRUMENAUER	555.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
5	ADEMIR PEREIRA DE MIRANDA	644.***.***-04	Instrutor de Trânsito
6	ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA	975.***.***-68	Instrutor de Trânsito
7	ADERALCE PINTO FLORES	861.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
8	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	679.***.***-87	Instrutor de Trânsito
9	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	599.***.***-00	Instrutor de Trânsito
10	ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	780.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
11	ADILSON VOLNEI GORCZAK	766.***.***-53	Instrutor de Trânsito
12	ADIMA DE SOUZA RAMOS	571.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
13	ADIR BEZERRA DE ANDRADE	723.***.***-87	Instrutor de Trânsito
14	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	515.***.***-68	Instrutor de Trânsito
15	ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	590.***.***-20	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
16	ADRIANA DE OLIVEIRA	011.***.***-05	Instrutor de Trânsito
17	ADRIANA PEREIRA	572.***.***-49	Instrutor de Trânsito
18	ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO	574.***.***-04	Instrutor de Trânsito
19	ADRIANO ARAUJO PONTES	421.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
20	ADRIANO CASTELO B. DE ABREU	861.***.***-00	Instrutor de Trânsito
21	ADRIANO MARIZ	751.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
22	ADRIANO MUNDIM DA SILVA	624.***.***-82	Instrutor de Trânsito
23	ADRIANO RICARDO DE CARVALHO PINTO	584.***.***-49	Instrutor de Trânsito
24	AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	456.***.***-87	Diretor de CFC
25	AGENILDO ALVES SOARES	272.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito

26	AGENILDO ALVES SOARES JUNIOR	969.***.***-53	Instrutor de Trânsito
27	AGEU DUARTE SILVA	548.***.***-34	Instrutor de Trânsito
28	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	894.***.***-44	Instrutor de Trânsito
29	AIRTON DE SOUZA ALMEIDA	981.***.***-49	Instrutor de Trânsito
30	AIRTON DE SOUZA BRAGA	769.***.***-87	Instrutor de Trânsito
31	AIRTON JOACY DA CRUZ	285.***.***-91	Instrutor de Trânsito
32	ALAN ESTEVES DE MATOS	509.***.***-20	Instrutor de Trânsito
33	ALAN ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	014.***.***-63	Instrutor de Trânsito
34	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	850.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
35	ALCIDES GOMES LELIS	025.***.***-29	Instrutor de Trânsito
36	ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	687.***.***-34	Instrutor de Trânsito
37	ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	599.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
38	ALCIONE DIAS PEREIRA	015.***.***-77	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
39	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	005.***.***-09	Instrutor de Trânsito
40	ALESSANDRA SILVA FURTADO	002.***.***-05	Instrutor de Trânsito
41	ALESSANDRO GERALDI	223.***.***-80	Instrutor de Trânsito
42	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	843.***.***-34	Instrutor de Trânsito
43	ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA	676.***.***-15	Instrutor de Trânsito
44	ALEXSANDER ALVES DA LUZ	055.***.***-84	Instrutor de Trânsito
45	ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	953.***.***-15	Instrutor de Trânsito
46	ALEXSANDRO SILVA MENDONCA	600.***.***-49	Instrutor de Trânsito
47	ALEXSON CALIXTO FERNANDES	998.***.***-53	Instrutor de Trânsito
48	ALEXSSANDRO VICENTE DA SILVA	008.***.***-18	Instrutor de Trânsito
49	ALIPIO LUCAS SANTANA	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
50	ALISSON DIONISIO DA SILVA	053.***.***-08	Instrutor de Trânsito
51	ALISSON NASCIMENTO LOPES	037.***.***-36	Instrutor de Trânsito
52	ALOISIA FERREIRA DIAS	527.***.***-53	Instrutor de Trânsito
53	ALTAIR MORESCO	360.***.***-04	Diretor de CFC
54	ALVARO AMORIM BORGES	758.***.***-34	Instrutor de Trânsito
55	ALVARO ARAUJO DA SILVA	313.***.***-34	Instrutor de Trânsito
56	ALYSSON SILVA LIRA	810.***.***-68	Instrutor de Trânsito
57	AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO	033.***.***-96	Instrutor de Trânsito
58	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	497.***.***-72	Diretor de CFC
59	ANA DARC LIMA DA SILVA	422.***.***-72	Instrutor de Trânsito
60	ANA MARCIA DE SOUZA	703.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
61	ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	502.***.***-06	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
62	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	015.***.***-01	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
63	ANA PAULA DA SILVA GOES	061.***.***-80	Instrutor de Trânsito
64	ANDERSON CASTILHO PINHEIRO	844.***.***-91	Instrutor de Trânsito

65	ANDERSON DOS SANTOS GATO	954.***.***-91	Instrutor de Trânsito
66	ANDRE CHAGAS BRAGA/ SENNA	750.***.***-20	Instrutor de Trânsito
67	ANDRE LIMA DA SILVA	917.***.***-20	Instrutor de Trânsito
68	ANDRE ROBERTO DE JESUS	773.***.***-34	Instrutor de Trânsito
69	ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES	860.***.***-20	Instrutor de Trânsito
70	ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA BEZERRA	774.***.***-15	Instrutor de Trânsito
71	ANDREIA CRISTINA BERNARDES PIRES	798.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
72	ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA	645.***.***-87	Instrutor de Trânsito
73	ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	863.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
74	ANGELA APARECIDA MARTINS	007.***.***-92	Instrutor de Trânsito
75	ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	692.***.***-20	Diretor de CFC
76	ANGELO DA SILVA SANTIAGO	935.***.***-00	Instrutor de Trânsito
77	ANGELO MARCIO ALVES	580.***.***-91	Instrutor de Trânsito
78	ANILTON CORREA DOS SANTOS	237.***.***-04	Diretor de CFC
79	ANILZA SALVATIERRA SOUSA	390.***.***-10	Diretor de CFC
80	ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	566.***.***-72	Instrutor de Trânsito
81	ANTONIO DA SILVA	667.***.***-34	Instrutor de Trânsito
82	ANTONIO HENRIQUE NETO	408.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
83	ANTONIO JAIR DOS SANTOS	420.***.***-34	Instrutor de Trânsito
84	ANTONIO MAGALHAES CUNHA	257.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
85	ANTONIO PAULO AZEVEDO DE SOUZA	009.***.***-63	Instrutor de Trânsito
86	APARECIDO LACERDA	421.***.***-00	Instrutor de Trânsito
87	ARI BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA	759.***.***-72	Diretor de CFC
88	ARINDA DE SOUZA DA SILVA	862.***.***-87	Instrutor de Trânsito
89	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	716.***.***-04	Diretor de CFC
90	ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	003.***.***-11	Instrutor de Trânsito
91	ARVELINO LEME	629.***.***-72	Instrutor de Trânsito
92	ARY CARVALHO DA SILVA	035.***.***-49	Instrutor de Trânsito
93	AUCELIO ROBERTO SERRA DA SILVA	285.***.***-20	Instrutor de Trânsito
94	BARBARA BARBOSA DE FREITAS	003.***.***-09	Instrutor de Trânsito
95	BARBARA LUANA DE SANTANA	526.***.***-91	Diretor de CFC
96	BRUNO ANDRADE DE CASTRO	924.***.***-44	Instrutor de Trânsito
97	BRUNO DIAS DE SOUZA	019.***.***-08	Instrutor de Trânsito
98	BRUNO LUIZ DA SILVA FELICIANO	034.***.***-12	Instrutor de Trânsito
99	BRUNO LUIZ GUEDES	916.***.***-68	Diretor de CFC
100	BRUNO NOGUEIRA GOMES	018.***.***-09	Instrutor de Trânsito
101	BRUNO SGORLON FERREIRA	010.***.***-67	Instrutor de Trânsito
102	CAIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA	056.***.***-03	Instrutor de Trânsito
103	CARINA DA SILVA SANTANA	046.***.***-96	Instrutor de Trânsito

104	CARLOS ALBERTO ANTONIO D. DEGOBI	018.***.***-06	Instrutor de Trânsito
105	CARLOS ALBERTO DA SILVA B. GOMES	759.***.***-87	Instrutor de Trânsito
106	CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA	029.***.***-74	Instrutor de Trânsito
107	CARLOS ANTONIO DA SILVA	106.***.***-72	Instrutor de Trânsito
108	CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	289.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
109	CARLOS CAETANO GOES	325.***.***-49	Instrutor de Trânsito
110	CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA	015.***.***-45	Instrutor de Trânsito
111	CARLOS PEREIRA DA SILVA	590.***.***-20	Instrutor de Trânsito
112	CARLOS SANTOS GONÇALVES DE SA	903.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
113	CAROLAINE NICOMEDES DE SOUZA	038.***.***-07	Instrutor de Trânsito
114	CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	021.***.***-37	Instrutor de Trânsito
115	CASSIANO JOSE RODRIGUES	765.***.***-44	Instrutor de Trânsito
116	CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	953.***.***-20	Instrutor de Trânsito
117	CELI SATIKO TANAKA	299.***.***-79	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
118	CELSO ALVES CHALEGRA	390.***.***-78	Instrutor de Trânsito
119	CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	078.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
120	CELSO OLIMPIO MEIRA	369.***.***-49	Instrutor de Trânsito
121	CERGIO FERREIRA DOS SANTOS	728.***.***-91	Instrutor de Trânsito
122	CEZAR MARTINS DE SOUSA	817.***.***-06	Instrutor de Trânsito
123	CHALIA FERREIRA BATISTA	667.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
124	CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	635.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
125	CICERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	005.***.***-06	Instrutor de Trânsito
126	CICERO GONCALVES DA ROCHA	480.***.***-20	Instrutor de Trânsito
127	CINTIA NASCIMENTO LOPES	025.***.***-90	Instrutor de Trânsito
128	CIRLEIDE MARIZ SIMOES	885.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
129	CLARANEI MARQUES AZEVEDO	403.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
130	CLAUCILENE PEREIRA FIRMINO	633.***.***-91	Instrutor de Trânsito
131	CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	793.***.***-72	Instrutor de Trânsito
132	CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	709.***.***-30	Instrutor de Trânsito
133	CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	054.***.***-10	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
134	CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO	129.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
135	CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	679.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
136	CLAUDIA TAVARES DA SILVA	390.***.***-49	Instrutor de Trânsito
137	CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	852.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
138	CLAUDINEIA LUCIO FONSECA	861.***.***-91	Instrutor de Trânsito
139	CLAUDIO DA SILVA GOES	408.***.***-00	Instrutor de Trânsito
140	CLAUDIONOR LEITE	823.***.***-49	Instrutor de Trânsito
141	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	029.***.***-64	Instrutor de Trânsito
142	CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	898.***.***-00	Instrutor de Trânsito

143	CLEBER HERNANDEZ DE MELO	800.***.***-06	Instrutor de Trânsito
144	CLEBER PIRES MENEZES	799.***.***-15	Instrutor de Trânsito
145	CLEDIANE CARLOS DE CARVALHO	002.***.***-40	Instrutor de Trânsito
146	CLEIA ANGELITA DE SOUSA NASCIMENTO	604.***.***-59	Instrutor de Trânsito
147	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	615.***.***-49	Instrutor de Trânsito
148	CLEIDIMAR CARLOS DE CARVALHO	859.***.***-00	Instrutor de Trânsito
149	CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	601.***.***-82	Instrutor de Trânsito
150	CLEIVE BERG PIRES MENEZES	732.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
151	CLEODMAR DE JESUS LIMA	825.***.***-34	Instrutor de Trânsito
152	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	647.***.***-72	Diretor de CFC
153	CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA	558.***.***-97	Diretor de CFC
154	CLEZIA AGUIAR CARDOZO	002.***.***-60	Instrutor de Trânsito
155	CREUZENI BRAGANCA	386.***.***-49	Instrutor de Trânsito
156	CRISLEY LITIG DOS ANJOS	018.***.***-25	Instrutor de Trânsito
157	CRISTIANE FERREIRA LEITE	983.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
158	CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO	075.***.***-46	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
159	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
160	DAIANE MOREIRA LIMA	001.***.***-97	Instrutor de Trânsito
161	DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	190.***.***-15	Diretor de CFC
162	DAMIAO PERONICO DE SOUZA JUNIOR	659.***.***-30	Instrutor de Trânsito
163	DANIEL BARBOSA ARAUJO	011.***.***-30	Instrutor de Trânsito
164	DANIEL LOPES MAGALHAES	881.***.***-68	Instrutor de Trânsito
165	DANIEL MATOS DE OLIVEIRA	848.***.***-87	Instrutor de Trânsito
166	DANIEL NUNES ANTONIO	717.***.***-30	Instrutor de Trânsito
167	DANIELLE DA CRUZ SAMPAIO	028.***.***-27	Instrutor de Trânsito
168	DANIELY VALE DE SOUZA	698.***.***-87	Diretor de CFC
169	DANILO LINS SANTOS	803.***.***-91	Instrutor de Trânsito
170	DANILO MARTINS SOARES	855.***.***-72	Instrutor de Trânsito
171	DANILO PINTO AMERICO	777.***.***-91	Instrutor de Trânsito
172	DAVILE DA COSTA OLIVEIRA	006.***.***-04	Instrutor de Trânsito
173	DEBORA CRISTINA DA SILVA	891.***.***-25	Instrutor de Trânsito
174	DEBORA FERNANDES COSTA	930.***.***-04	Diretor de CFC
175	DEJAIR DOS SANTOS	508.***.***-91	Instrutor de Trânsito
176	DELIO AZEVEDO	890.***.***-20	Instrutor de Trânsito
177	DENIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA	894.***.***-44	Instrutor de Trânsito
178	DENIS ROCHA GIBSON	749.***.***-00	Instrutor de Trânsito
179	DENISE MARQUES DE ALMEIDA	701.***.***-06	Instrutor de Trânsito
180	DENNY FONTES SALVATIERRA	601.***.***-97	Instrutor de Trânsito
181	DEVANIR PEREIRA DE BRITO	004.***.***-21	Instrutor de Trânsito

182	DHEFFERSON APARECIDO ALVES SANTANA	033.***.***-59	Instrutor de Trânsito
183	DIANA CRISTINA VICENTE NETO	561.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
184	DIEGO REIS DE FREITAS	038.***.***-75	Instrutor de Trânsito
185	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	781.***.***-72	Instrutor de Trânsito
186	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	781.***.***-72	Diretor de CFC
187	DIEISON WALACI MIRANDA PIRES	529.***.***-49	Diretor de CFC
188	DIESSICA MARIZ HONORIO	045.***.***-86	Instrutor de Trânsito
189	DINALDO GARCIA DA SILVA	003.***.***-95	Instrutor de Trânsito
190	DIONE FERNANDO DA SILVA	022.***.***-70	Instrutor de Trânsito
191	DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	847.***.***-53	Instrutor de Trânsito
192	DIONES REA DUQUE DE CASTRO	003.***.***-89	Instrutor de Trânsito
193	DIONITON ROCHA DA SILVA	953.***.***-04	Instrutor de Trânsito
194	DIRCEU SILVA CAMARGO	025.***.***-59	Instrutor de Trânsito
195	DJALMA ANTONIO DA COSTA	295.***.***-00	Instrutor de Trânsito
196	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	045.***.***-93	Instrutor de Trânsito
197	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	519.***.***-49	Instrutor de Trânsito
198	DONIZETE BARROS DA SILVA	009.***.***-22	Instrutor de Trânsito
199	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	750.***.***-00	Instrutor de Trânsito
200	DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	248.***.***-20	Instrutor de Trânsito
201	DOUGLAS DUTRA DA CRUZ	042.***.***-33	Instrutor de Trânsito
202	DULCELENA B. ALEXANDRE CORREA	348.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
203	EDCLEI BELARMINO DA SILVA	734.***.***-34	Instrutor de Trânsito
204	EDENILDO DOS SANTOS	377.***.***-20	Instrutor de Trânsito
205	EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	679.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
206	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	841.***.***-00	Diretor de CFC
207	EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	804.***.***-68	Instrutor de Trânsito
208	EDILSON LINO MONTESSI	000.***.***-50	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
209	EDIMEZIA ALVES DE LIMA	010.***.***-28	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
210	EDIMILSON LOPES BELARMINO	873.***.***-53	Instrutor de Trânsito
211	EDIO SANTOS PACHECO	869.***.***-68	Instrutor de Trânsito
212	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.***.***-87	Instrutor de Trânsito
213	EDIVALDO DIAS DA SILVA	818.***.***-87	Instrutor de Trânsito
214	EDIVAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	049.***.***-70	Instrutor de Trânsito
215	EDIVAN LOPES DA COSTA	623.***.***-15	Diretor de CFC
216	EDMAR SOUZA PEREIRA	698.***.***-04	Instrutor de Trânsito
217	EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	422.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
218	EDNA MARIA DE LIMA	277.***.***-49	Instrutor de Trânsito
219	EDSON BOMFIM DE ALMEIDA	999.***.***-87	Instrutor de Trânsito
220	EDSON GOMES MOREIRA	842.***.***-53	Instrutor de Trânsito

221	EDSON GONCALVES	595.***.***-49	Instrutor de Trânsito
222	EDSON VANDER SIMAO	498.***.***-87	Instrutor de Trânsito
223	EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	290.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
224	EDUARDO MAMANI FERREIRA	884.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
225	EDUARDO MESSIAS PEREIRA	002.***.***-77	Instrutor de Trânsito
226	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	019.***.***-37	Instrutor de Trânsito
227	EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	885.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
228	EDVALDO ACIOLE DA SILVA	194.***.***-68	Instrutor de Trânsito
229	EDY MELGAR FILHO	389.***.***-04	Instrutor de Trânsito
230	EGNALDO SANTOS SILVA	738.***.***-04	Diretor de CFC
231	ELAINE BORGES DOS SANTOS	006.***.***-74	Instrutor de Trânsito
232	ELBA BARROS RODRIGUES	807.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
233	ELDER DE OLIVEIRA BOTELHO	795.***.***-87	Instrutor de Trânsito
234	ELEN CRISTINE DUTRA SOUZA	839.***.***-87	Instrutor de Trânsito
235	ELI CHAVES DE CARVALHO PENSADOR	000.***.***-10	Instrutor de Trânsito
236	ELI DIONIZIO DE SOUZA	572.***.***-49	Instrutor de Trânsito
237	ELIANE CORREIA DE SOUZA	603.***.***-53	Instrutor de Trânsito
238	ELIANE DOS SANTOS	681.***.***-34	Instrutor de Trânsito
239	ELIANO MORENO	731.***.***-53	Instrutor de Trânsito
240	ELIAS DA ROCHA	069.***.***-19	Instrutor de Trânsito
241	ELIAS NEVES RAMOS	991.***.***-72	Instrutor de Trânsito
242	ELICIO ARAUJO DOS SANTOS	106.***.***-53	Instrutor de Trânsito
243	ELIEL APOLINARIO DOS SANTOS	032.***.***-61	Instrutor de Trânsito
244	ELIENE ANTONIO MOTA	033.***.***-38	Instrutor de Trânsito
245	ELIEZIO FERREIRA DE SOUZA	020.***.***-59	Instrutor de Trânsito
246	ELINANDO JUSTINIANO MENDES	646.***.***-91	Instrutor de Trânsito
247	ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	739.***.***-34	Instrutor de Trânsito
248	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	681.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
249	ELISEU JOSE DE LIMA	814.***.***-34	Instrutor de Trânsito
250	ELISEU MARTINS DE SOUZA	508.***.***-20	Instrutor de Trânsito
251	ELISEU PEREIRA DOS REIS	292.***.***-60	Instrutor de Trânsito
252	ELISEU THEOTONIO	699.***.***-34	Diretor de CFC
253	ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	998.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
254	ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	509.***.***-53	Instrutor de Trânsito
255	ELITON CAMPANARI CALANDRELI	980.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
256	ELIUDES LUZ	151.***.***-72	Instrutor de Trânsito
257	ELIZABETH CELESTINO DOS P. BORGES	631.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
258	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	478.***.***-04	Instrutor de Trânsito
259	ELIZANE SOUSA MARTINS	015.***.***-96	Instrutor de Trânsito

260	ELIZENE FARIAS DA COSTA	479.***.***-68	Instrutor de Trânsito
261	ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	035.***.***-09	Instrutor de Trânsito
262	ELVANI DA SILVA ASSUNCAO	721.***.***-72	Instrutor de Trânsito
263	EMERSON CARLOS DE LIMA LOPES	735.***.***-49	Instrutor de Trânsito
264	EMERSON SANTOS DE JESUS	793.***.***-00	Instrutor de Trânsito
265	EMERSON SANTOS MARTINS	582.***.***-15	Instrutor de Trânsito
266	EMIDIO APARECIDO ALVES	565.***.***-53	Instrutor de Trânsito
267	EMILIA CORREA	288.***.***-00	Instrutor de Trânsito
268	EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	300.***.***-03	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
269	ERENILDO MELO DE ARAUJO	732.***.***-15	Instrutor de Trânsito
270	ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	516.***.***-34	Instrutor de Trânsito
271	ERIKA ZETOLIS FIGUEIREDO	826.***.***-04	Instrutor de Trânsito
272	ERISMA TANGINA DE AZEVEDO	438.***.***-63	Instrutor de Trânsito
273	ERIVALDO XAVIER	691.***.***-91	Diretor de CFC
274	ERLAN ROZENDO DA SILVA	971.***.***-04	Instrutor de Trânsito
275	ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	470.***.***-97	Instrutor de Trânsito
276	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	249.***.***-20	Diretor de CFC
277	ESTEVAO FERNANDO LOPES RONDON	787.***.***-00	Instrutor de Trânsito
278	EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	485.***.***-91	Instrutor de Trânsito
279	EVANGELO RONCONI	386.***.***-00	Instrutor de Trânsito
280	EVY SALVATIERRA	419.***.***-91	Instrutor de Trânsito
281	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	614.***.***-20	Instrutor de Trânsito
282	EZEQUIEL MOREIRA	698.***.***-34	Instrutor de Trânsito
283	EZIO ATAIDE DE DEUS	954.***.***-87	Instrutor de Trânsito
284	FABIAM DOS SANTOS BEZERRA	635.***.***-20	Instrutor de Trânsito
285	FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	930.***.***-34	Instrutor de Trânsito
286	FABIANA DE SOUZA CAMARGO GIMENEZ	522.***.***-53	Diretor de CFC
287	FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES	741.***.***-68	Diretor de CFC
288	FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	6993.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
289	FABIANO CARDOSO DA CRUZ	901.***.***-53	Instrutor de Trânsito
290	FABIANO PINHO FERREIRA	897.***.***-91	Diretor de CFC
291	FABIO APARECIDO DE FREITAS	315.***.***-25	Diretor de CFC
292	FABIO CORDEIRO DA SILVA	003.***.***-52	Instrutor de Trânsito
293	FABIO DE SA SOBREIRA	516.***.***-49	Instrutor de Trânsito
294	FABIO GONCALVES RIBEIRO	800.***.***-25	Instrutor de Trânsito
295	FABIO PEREIRA CAMPOS	595.***.***-34	Instrutor de Trânsito
296	FABIO SILVA DO CARMO	420.***.***-53	Instrutor de Trânsito
297	FABIOLA BARROS RIBEIRO	420.***.***-91	Diretor de CFC
298	FABIOLA CONCEICAO SOUZA	008.***.***-16	Instrutor de Trânsito

299	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	036.***.***-88	Instrutor de Trânsito
300	FELIPE DE SOUSA ARRAIS	029.***.***-81	Instrutor de Trânsito
301	FELIX BENEDITO NETO	341.***.***-72	Instrutor de Trânsito
302	FERNANDA CRISTINA VICENTE DIAS	020.***.***-70	Instrutor de Trânsito
303	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	043.***.***-05	Instrutor de Trânsito
304	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	837.***.***-34	Diretor de CFC
305	FERNANDO PEREIRA DO CARMO	031.***.***-05	Instrutor de Trânsito
306	FERNANDO TADEU DA CRUZ	315.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
307	FLAVIANA MACIEL BUSNELLO	008.***.***-70	Diretor de CFC
308	FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	797.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
309	FLAVIO PINHO FERREIRA	634.***.***-53	Diretor de CFC
310	FLAVIO SILVA BRUSTOLON	704.***.***-49	Instrutor de Trânsito
311	FLAVIO TRINDADE	720.***.***-49	Instrutor de Trânsito
312	FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA PINTO	000.***.***-79	Diretor de CFC
313	FRANCIELE GRANDO ROSA	002.***.***-50	Instrutor de Trânsito
314	FRANCIELLY LEONIDAS TEZOLIN	038.***.***-38	Instrutor de Trânsito
315	FRANCIELY PACHECO DE MORAIS	017.***.***-74	Instrutor de Trânsito
316	FRANCILENE FERREIRA DA CONCEICAO	917.***.***-34	Instrutor de Trânsito
317	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA	142.***.***-20	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
318	FRANCISCA SARA D. DE ANDRADE	704.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
319	FRANCISCO CALEBRE DA SILVA NOVAIS	030.***.***-31	Instrutor de Trânsito
320	FRANCISCO GOMES R. DE LIMA	044.***.***-91	Diretor de CFC
321	FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	044.***.***-91	Instrutor de Trânsito
322	FRANCISCO JACSON GOMES DA COSTA	528.***.***-68	Instrutor de Trânsito
323	FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	486.***.***-00	Instrutor de Trânsito
324	FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	790.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
325	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	258.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
326	FRANCISCO MAURICELHO DE V. LIMA	515.***.***-87	Instrutor de Trânsito
327	FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	725.***.***-53	Instrutor de Trânsito
328	FRANCISCO RUIMAR MACIEL	219.***.***-53	Diretor de CFC
329	FRANK ANTELO DA SILVA	420.***.***-34	Instrutor de Trânsito
330	FURLAN LEITE SOARES	773.***.***-87	Instrutor de Trânsito
331	GABRIEL FELIPE PIRES GOMES	044.***.***-57	Instrutor de Trânsito
332	GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA	023.***.***-73	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
333	GEAN CARLOS MARINHO DA SILVA	639.***.***-04	Instrutor de Trânsito
334	GEAN LUCAS ALVES DE JESUS	013.***.***-29	Instrutor de Trânsito
335	GEIMISON MORAIS MENEZES	912.***.***-53	Instrutor de Trânsito
336	GEISSON MANOEL DA COSTA BEZERRA	061.***.***-39	Instrutor de Trânsito
337	GENIANE FROES NORBERTO	987.***.***-04	Instrutor de Trânsito

338	GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	431.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
339	GENIVALDO RAINHA NOZA	602.***.***-72	Instrutor de Trânsito
340	GEOVANI DE JESUS ARAUJO	649.***.***-49	Instrutor de Trânsito
341	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	949.***.***-34	Instrutor de Trânsito
342	GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	008.***.***-24	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
343	GESSIKA MARINA DOS S. ROSA GARCIA	006.***.***-54	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
344	GEZIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	672.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
345	GIDEAO MATEUS TEIXEIRA	028.***.***-40	Instrutor de Trânsito
346	GIL NASCIMENTO HURTADO	617.***.***-04	Instrutor de Trânsito
347	GILBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE	906.***.***-04	Instrutor de Trânsito
348	GILBERTO VERLY DE SOUSA	597.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
349	GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	315.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
350	GILCIMAR ROCHA	049.***.***-44	Instrutor de Trânsito
351	GILDO HURTADO MELGAR	315.***.***-34	Instrutor de Trânsito
352	GILIARD DA SILVA ANDRADE	827.***.***-72	Instrutor de Trânsito
353	GILMAR ALVES FEITOSA	834.***.***-34	Instrutor de Trânsito
354	GIULIAN SOUZA DO NASCIMETO	529.***.***-91	Instrutor de Trânsito
355	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	028.***.***-21	Instrutor de Trânsito
356	GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	018.***.***-37	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
357	GLEICO RODRIGUES GODOY	005.***.***-65	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
358	GLEIDSON ARAUJO DOS SANTOS	953.***.***-53	Instrutor de Trânsito
359	GLEIDSON JHONE MENDES SOUZA	016.***.***-38	Instrutor de Trânsito
360	GRACIANE DA SILVA	732.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
361	GRAZIELA OLIVEIRA AMBROSIO	010.***.***-90	Instrutor de Trânsito
362	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	899.***.***-20	Diretor de CFC
363	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	794.***.***-91	Diretor de CFC
364	GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS	010.***.***-05	Instrutor de Trânsito
365	HELENA MARIA D. FERRO	326.***.***-34	Instrutor de Trânsito
366	HELIENE PEREIRA DOMINGOS	006.***.***-42	Instrutor de Trânsito
367	HELIO COSTA CARVALHO	659.***.***-30	Instrutor de Trânsito
368	HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS	602.***.***-15	Instrutor de Trânsito
369	HERIKA PATRICIA BORBA DE SOUZA	696.***.***-49	Instrutor de Trânsito
370	HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	457.***.***-72	Instrutor de Trânsito
371	HILTON SOUZA GARRETH	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
372	ILSON DE MORAES	161.***.***-91	Instrutor de Trânsito
373	ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	327.***.***-91	Instrutor de Trânsito
374	ILTON MIGUEL DOS SANTOS	418.***.***-53	Instrutor de Trânsito
375	ILZA DA CRUZ SOARES	635.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
376	IRENE TADEI	289.***.***-68	Diretor de CFC

377	IRLAN DAS CHAGAS SILVA	708.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
378	ISAC DA CUNHA SANTANA	813.***.***-49	Diretor de CFC
379	ISLAINE CARVALHO PAULINO	008.***.***-81	Instrutor de Trânsito
380	ISMAEL BONO SA DE LIMA	051.***.***-09	Instrutor de Trânsito
381	ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	002.***.***-17	Instrutor de Trânsito
382	ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA	470.***.***-30	Instrutor de Trânsito
383	IVANALDO ALVES NASCIMENTO	408.***.***-00	Instrutor de Trânsito
384	IVONE BRAGA DE MEDEIROS	002.***.***-50	Instrutor de Trânsito
385	IVONETE DOS SANTOS ROSA	657.***.***-53	Instrutor de Trânsito
386	IZABETE ROMIM GIMENEZ	614.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
387	IZAC RODRIGUES BENICIO	352.***.***-215	Instrutor de Trânsito
388	IZAQUE FERREIRA BATISTA	857.***.***-72	Instrutor de Trânsito
389	JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	674.***.***-04	Instrutor de Trânsito
390	JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	011.***.***-52	Instrutor de Trânsito
391	JACSON LOPES DA COSTA	722.***.***-20	Instrutor de Trânsito
392	JAILSON ARAUJO SILVA	789.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
393	JAILTON ANTONIO NOVAIS	220.***.***-87	Diretor de CFC
394	JAISON PABLO LEANDRO DEMETRIO	025.***.***-01	Instrutor de Trânsito
395	JAIZINHO DE PAULO DA SILVA NEVES	773.***.***-87	Instrutor de Trânsito
396	JAKLINE GARCIA CORADINI	655.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
397	JANAIRA CUENTRO LUCAS	886.***.***-72	Instrutor de Trânsito
398	JANETE SANCHES DOS SANTOS	387.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
399	JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	631.***.***-72	Instrutor de Trânsito
400	JAQUELINE LIMA DA CRUZ OLIVEIRA	022.***.***-59	Instrutor de Trânsito
401	JARDEL ISAC BAMPI	016.***.***-94	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
402	JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	626.***.***-72	Instrutor de Trânsito
403	JEAN CEZAR DIAS DE SOUZA	769.***.***-82	Instrutor de Trânsito
404	JEAN PABLO SIMEDICO SANTANA	965.***.***-68	Instrutor de Trânsito
405	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	595.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
406	JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	689.***.***-68	Diretor de CFC
407	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	024.***.***-35	Instrutor de Trânsito
408	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	005.***.***-75	Instrutor de Trânsito
409	JEFFESON JUNIOR DA SILVA	689.***.***-68	Instrutor de Trânsito
410	JEOVANE JULIAN KEMPNER DE LIMA	936.***.***-15	Instrutor de Trânsito
411	JESSE DA SILVA COSTA	966.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
412	JESSICA CORDEIRO DA SILVA	001.***.***-85	Instrutor de Trânsito
413	JHENESE NASCIMENTO SILVA	915.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
414	JHONATAN LOPES SOARES	796.***.***-68	Instrutor de Trânsito
415	JHONATHAN MERTG PEREIRA DE BRITO	003.***.***-88	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito

416	JIMMI CALDAS BARBOSA	002.***.***-64	Instrutor de Trânsito
417	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	386.***.***-04	Instrutor de Trânsito
418	JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	888.***.***-20	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
419	JOAO BAPTISTA MAIA	737.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
420	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	672.***.***-34	Instrutor de Trânsito
421	JOAO BATISTA PEREIRA	163.***.***-68	Diretor de CFC
422	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	386.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
423	JOAO BATISTA SOARES DE SA	052.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
424	JOAO CRISTIANO FRANCISCO R. GONCALVES	652.***.***-87	Instrutor de Trânsito
425	JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	927.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
426	JOAO MONTEIRO NETO	017.***.***-37	Diretor de CFC
427	JOAO PAULO MENDES DE SOUSA	054.***.***-25	Instrutor de Trânsito
428	JOÃO RODRIGUES DE LIMA NETO	009.***.***-33	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
429	JOAQUIM CABREIRA ARZA	349.***.***-34	Instrutor de Trânsito
430	JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	753.***.***-91	Instrutor de Trânsito
431	JOCIMAR BRUNO	690.***.***-53	Instrutor de Trânsito
432	JOEL PEDREIRA GOMES	635.***.***-49	Instrutor de Trânsito
433	JOELITON DA SILVA MENEZES	750.***.***-91	Instrutor de Trânsito
434	JOEMAR SILVA OLIVEIRA	563.***.***-15	Instrutor de Trânsito
435	JOHNNY MENDES FRANCA-GM	013.***.***-09	Instrutor de Trânsito
436	JONACYR MANTOVANELI	005.***.***-09	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
437	JONAS PEREIRA DOS REIS	719.***.***-53	Instrutor de Trânsito
438	JONATAN FERNANDES MOTA	667.***.***-53	Instrutor de Trânsito
439	JONATAS TEIXEIRA XAVIER	016.***.***-96	Instrutor de Trânsito
440	JONATHA MARTINS	001.***.***-50	Instrutor de Trânsito
441	JONATHAN DE PAULA ALVES MEIRELES	296.***.***-89	Diretor de CFC
442	JONATHAN SANTOS PEREIRA	028.***.***-67	Instrutor de Trânsito
443	JORGE DE LIMA PEREIRA	840.***.***-72	Instrutor de Trânsito
444	JORGE GUEDES DA SILVA	203.***.***-72	Instrutor de Trânsito
445	JORGE LUIZ DA SILVA	006.***.***-04	Instrutor de Trânsito
446	JOSE ARNALDO DOS SANTOS REIS	842.***.***-49	Instrutor de Trânsito
447	JOSE CARLOS ASSONI OLIVEIRA	649.***.***-04	Instrutor de Trânsito
448	JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	577.***.***-06	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
449	JOSE DE ALMEIDA GINO	326.***.***-00	Instrutor de Trânsito
450	JOSE DOMINGOS DA SILVA	099.***.***-65	Instrutor de Trânsito
451	JOSE EDUARDO DA SILVA NETO	036.***.***-39	Instrutor de Trânsito
452	JOSE FLAVIO NASCIMENTO BEZERRA	657.***.***-15	Instrutor de Trânsito
453	JOSE INACIO DA SILVA NETO	308.***.***-49	Instrutor de Trânsito
454	JOSE MARCIO SANTOS SILVERIO	009.***.***-89	Instrutor de Trânsito

455	JOSÉ MARIA DO PRADO	583.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
456	JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	097.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
457	JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	444.***.***-00	Instrutor de Trânsito
458	JOSE PAULO DA SILVA	969.***.***-87	Instrutor de Trânsito
459	JOSE RILDO E SILVA FARIAS	618.***.***-15	Instrutor de Trânsito
460	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	207.***.***-15	Instrutor de Trânsito
461	JOSE RONALDO MAIA	926.***.***-87	Instrutor de Trânsito
462	JOSE TANCREDO ALVES	872.***.***-53	Instrutor de Trânsito
463	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	858.***.***-00	Instrutor de Trânsito
464	JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	240.***.***-20	Instrutor de Trânsito
465	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.***.***-68	Instrutor de Trânsito
466	JOSIANE SILVA MAGALHAES	021.***.***-01	Instrutor de Trânsito
467	JOSIAS ALVES DA SILVA	516.***.***-87	Instrutor de Trânsito
468	JOSILEIA DE PAULA SOARES	711.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
469	JOSILENE RANCONI BRITO MARINHO	791.***.***-15	Instrutor de Trânsito
470	JOSIMAR DIAS DE ARAUJO	968.***.***-82	Instrutor de Trânsito
471	JOZE INACIO MACHADO	862.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
472	JUAREZ GODINHO	553.***.***-53	Instrutor de Trânsito
473	JULIANE DA COSTA PINHEIRO SA	022.***.***-10	Instrutor de Trânsito
474	JULIANO PINTO RIBEIRO	743.***.***-49	Diretor de CFC
475	JULIANY MOTTA DOS SANTOS	351.***.***-68	Diretor de CFC
476	JULIO CESAR DE MORAIS	851.***.***-15	Instrutor de Trânsito
477	JULIO COELHO LEAL	497.***.***-91	Instrutor de Trânsito
478	JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	289.***.***-21	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
479	JUNIOR MATINS DA ROCHA	030.***.***-40	Instrutor de Trânsito
480	JUSCIMAR LIMA DE FREITAS	717.***.***-15	Instrutor de Trânsito
481	JUSELENE GERALDO DOS SANTOS	456.***.***-91	Instrutor de Trânsito
482	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	514.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
483	KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	798.***.***-10	Diretor de CFC
484	KATHYUSSI RODRIGUES DA SILVA	886.***.***-87	Instrutor de Trânsito
485	KATIA BENEDITO DOS SANTOS SAMPAIO	302.***.***-81	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
486	KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	596.***.***-53	Instrutor de Trânsito
487	KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI	690.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
488	KEILA MARQUES DE SOUZA VIANA	005.***.***-06	Instrutor de Trânsito
489	KEILA ROBERTA DE SOUZA	627.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
490	KELEN REGINA DA SILVA	853.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
491	KELI RODRIGUES FERNANDES	842.***.***-20	Instrutor de Trânsito
492	KELIENE LUCAS RIBEIRO	008.***.***-03	Instrutor de Trânsito
493	KELLY BABY PEDROSO F. NASCIMENTO	936.***.***-49	Instrutor de Trânsito

494	KENNEDY BRUSTOLON PEREIRA DA SILVA	015.***.***-84	Instrutor de Trânsito
495	KEREN APUQUE DOS SANTOS MARTINS	007.***.***-17	Instrutor de Trânsito
496	KERLY GOMES DA SILVA	635.***.***-87	Diretor de CFC
497	KETHELIN GOIS KANOPP	025.***.***-97	Instrutor de Trânsito
498	KEYSSA KAROLYNE DIAS XAVIER	009.***.***-13	Instrutor de Trânsito
499	LAIS INACIO DA SILVA	947.***.***-34	Instrutor de Trânsito
500	LARISSA DE SOUZA DUTRA	024.***.***-50	Instrutor de Trânsito
501	LEANDRA GISLAINE R. RIBEIRO	971.***.***-53	Diretor de CFC
502	LEANDRO ANDRADE MOREIRA	702.***.***-10	Instrutor de Trânsito
503	LEANDRO E SILVA SALTAO	868.***.***-49	Instrutor de Trânsito
504	LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	610.***.***-34	Instrutor de Trânsito
505	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	714.***.***-20	Instrutor de Trânsito
506	LEIDIANE GRANDO ROSA	869.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
507	LEIMAR REIS XAVIER NETO	844.***.***-53	Instrutor de Trânsito
508	LEISA MERLI GOTTARDI	735.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
509	LENICE MARTINS	639.***.***-34	Instrutor de Trânsito
510	LENILSON ALVES MACHADO	634.***.***-30	Instrutor de Trânsito
511	LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	451.***.***-72	Diretor de CFC
512	LETICIA MARTINS	014.***.***-07	Instrutor de Trânsito
513	LEVI COSTA DE OLIVEIRA	350.***.***-53	Instrutor de Trânsito
514	LIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	047.***.***-07	Instrutor de Trânsito
515	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	896.***.***-68	Diretor de CFC
516	LILLIAN RIBAS DOS SANTOS	018.***.***-52	Instrutor de Trânsito
517	LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	817.***.***-53	Instrutor de Trânsito
518	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	420.***.***-49	Instrutor de Trânsito
519	LISMAR GONCALVES DE SOUZA	718.***.***-68	Instrutor de Trânsito
520	LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	919.***.***-53	Instrutor de Trânsito
521	LORENA OLIVEIRA ANACLETO PROCHNOW	010.***.***-05	Instrutor de Trânsito
522	LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	113.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
523	LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	563.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
524	LUAMAR BARBOSA VALERIO DA SILVEIRA	762.***.***-72	Diretor de CFC
525	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	008.***.***-54	Instrutor de Trânsito
526	LUANA PAIVA DE AQUINO	000.***.***-02	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
527	LUARA SILVA COSTA	020.***.***-08	Instrutor de Trânsito
528	LUCAS TEIXEIRA FARIAS	019.***.***-06	Instrutor de Trânsito
529	LUCIANA COSTA DA SILVA	726.***.***-15	Instrutor de Trânsito
530	LUCIANA MICHELE DA SILVA	949.***.***-00	Instrutor de Trânsito
531	LUCIANA SANTANA BARBOSA	479.***.***-10	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
532	LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	640.***.***-72	Diretor de CFC

533	LUCIANO MARTINS MONTEZANI	724.***.***-20	Instrutor de Trânsito
534	LUCIANO NUNES DE LIMA	665.***.***-00	Instrutor de Trânsito
535	LUCIANO SALVATIERRA S. BARBOSA	025.***.***-05	Instrutor de Trânsito
536	LUCIANO TORRES MENDES	019.***.***-69	Instrutor de Trânsito
537	LUCIENE MARTINS M. DOS SANTOS	901.***.***-04	Diretor de CFC
538	LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	682.***.***-78	Instrutor de Trânsito
539	LUCIO ANGELO R E SILVA	419.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
540	LUCYNEI PEDROSA DE SOUZA	050.***.***-00	Instrutor de Trânsito
541	LUIS CARLOS DIETRICH DE MELO	225.***.***-57	Instrutor de Trânsito
542	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	709.***.***-20	Instrutor de Trânsito
543	LUIZ CARLOS CARLINI	607.***.***-00	Instrutor de Trânsito
544	LUIZ CLAUDIO SOUZA COSTA	236.***.***-15	Diretor de CFC
545	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	889.***.***-68	Instrutor de Trânsito
546	LUIZ FERNANDO GARCIA	723.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
547	LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	422.***.***-73	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
548	LURDES FIRMINA DE OLIVEIRA	926.***.***-91	Instrutor de Trânsito
549	LUZIA FERNANDES CUNHA	282.***.***-20	Diretor de CFC
550	MAGNA DE PAULA NEVES SANTANA	353.***.***-55	Instrutor de Trânsito
551	MAIARA TOSE ELIAS	988.***.***-82	Instrutor de Trânsito
552	MAICO ESTACIO	942.***.***-00	Instrutor de Trânsito
553	MAICON SAURIN DA SILVA	544.***.***-91	Instrutor de Trânsito
554	MAIKELL DIEDRICH	003.***.***-93	Instrutor de Trânsito
555	MAIKON MOREIRA MELO	668.***.***-50	Instrutor de Trânsito
556	MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	955.***.***-04	Instrutor de Trânsito
557	MARCEL TADEU DA CRUZ	348.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
558	MARCELO FABRICIO COSTA	900.***.***-87	Instrutor de Trânsito
559	MARCELO FERREIRA DA COSTA	614.***.***-68	Instrutor de Trânsito
560	MARCELO FILHO FRANCISCO SOARES	056.***.***-01	Instrutor de Trânsito
561	MARCELO FRANCISCO	617.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
562	MARCELO GALVAO LIMA	886.***.***-68	Instrutor de Trânsito
563	MARCELO JOSE TORREAO PIRES FILHO	079.***.***-47	Instrutor de Trânsito
564	MARCELO MACHADO SOARES	697.***.***-87	Instrutor de Trânsito
565	MARCELO SILVA RODRIGUES	535.***.***-34	Instrutor de Trânsito
566	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	390.***.***-00	Instrutor de Trânsito
567	MARCIA DA SILVA VERLY	679.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
568	MARCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	607.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
569	MARCIO ANDRE GOMES	811.***.***-04	Instrutor de Trânsito
570	MARCIO FABRICIO COSTA	599.***.***-04	Instrutor de Trânsito
571	MARCIO FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	568.***.***-00	Instrutor de Trânsito

572	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	581.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
573	MARCIO SOUZA POYER	888.***.***-15	Instrutor de Trânsito
574	MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ	801.***.***-15	Instrutor de Trânsito
575	MARCONI FERREIRA MARTINS	022.***.***-90	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
576	MARCONI FERREIRA MARTINS FILHO	039.***.***-61	Instrutor de Trânsito
577	MARCOS MACHADO	630.***.***-49	Instrutor de Trânsito
578	MARCOS MACIEL C. DO NASCIMENTO	000.***.***-80	Instrutor de Trânsito
579	MARCOS PEREIRA SOUZA	043.***.***-11	Instrutor de Trânsito
580	MARCOS PRUDENTE SILVA	003.***.***-42	Instrutor de Trânsito
581	MARCOS ROGERIO RODRIGUES	133.***.***-09	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
582	MARCOS SANTOS SOUZA	622.***.***-04	Instrutor de Trânsito
583	MARCOS VINICIUS LOPES M. DE ALMEIDA	037.***.***-35	Instrutor de Trânsito
584	MARCOS YHURY NUNES FERREIRA	061.***.***-90	Instrutor de Trânsito
585	MARDEN LANER ASSUNCAO BRITO	807.***.***-34	Instrutor de Trânsito
586	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	387.***.***-87	Instrutor de Trânsito
587	MARIA DE JESUS MOITINHO	069.***.***-42	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
588	MARIA DE NAZARE RIBEIRO LACERDA	162.***.***-00	Diretor de CFC
589	MARIA DEVANIR DE OLIVEIRA	348.***.***-34	Diretor de CFC
590	MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	220.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
591	MARIA HELENA DAMASCENO DE A. CHAGAS	221.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
592	MARIA JOSE DOS REIS	632.***.***-91	Diretor de CFC
593	MARIA JOSE DOS REIS FREITAS	632.***.***-91	Instrutor de Trânsito
594	MARIA JUACYNEIDE A. DE OLIVEIRA	660.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
595	MARIA NORMANDA RODRIGUES DA SILVA	340.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
596	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	497.***.***-49	Diretor de CFC
597	MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	024.***.***-80	Instrutor de Trânsito
598	MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	024.***.***-22	Diretor de CFC
599	MARILENE DA SILVA LACERDA	991.***.***-53	Instrutor de Trânsito
600	MARILUCE ANDRADE DE RESENDE	711.***.***-91	Diretor de CFC
601	MARILZA MACIEL AZEVEDO	791.***.***-72	Instrutor de Trânsito
602	MARILZA RAASCH PIRES	868.***.***-53	Instrutor de Trânsito
603	MARIO ALESSANDRO DE SOUZA CAMARGO	389.***.***-59	Instrutor de Trânsito
604	MARIO JAMIR MARQUES	162.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
605	MARIO LUIS CORREA	269.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
606	MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	589.***.***-53	Instrutor de Trânsito
607	MARISOL B. DE O. KRUMENAUER	271.***.***-63	Diretor de CFC
608	MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	595.***.***-06	Instrutor de Trânsito
609	MARLI DA SILVA	340.***.***-72	Diretor de CFC
610	MARTA REGINA RANDO	816.***.***-49	Diretor de CFC

611	MARTINHO BURATTI	673.***.***-91	Instrutor de Trânsito
612	MATEUS RIBEIRO GOMES	705.***.***-76	Instrutor de Trânsito
613	MATHEUS ANDRADE DE CASTRO	041.***.***-41	Instrutor de Trânsito
614	MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA	018.***.***-79	Instrutor de Trânsito
615	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	042.***.***-81	Instrutor de Trânsito
616	MATHEUS JOSE DA SILVA ROCHA	045.***.***-79	Instrutor de Trânsito
617	MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA LENZI	032.***.***-20	Instrutor de Trânsito
618	MAURICIO CATULINO DE OLIVEIRA	766.***.***-25	Instrutor de Trânsito
619	MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	223.***.***-34	Instrutor de Trânsito
620	MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	277.***.***-04	Instrutor de Trânsito
621	MAURO AMANCIO MOREIRA	007.***.***-90	Instrutor de Trânsito
622	MAXSUEL SPOSITO DE SOUZA	012.***.***-14	Instrutor de Trânsito
623	MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	014.***.***-07	Instrutor de Trânsito
624	MAYK MENDONCA SANTOS	967.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
625	MAYKON ATILA DA ROSA	005.***.***-16	Instrutor de Trânsito
626	MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	130.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
627	MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	613.***.***-04	Instrutor de Trânsito
628	MONICA ABRANCHES W. DE OLIVEIRA	784.***.***-68	Instrutor de Trânsito
629	MURILO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	008.***.***-70	Instrutor de Trânsito
630	NAFTALI ALVES LIMA	877.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
631	NAIARA LUCIA FABRI/ SAO LUCAS	847.***.***-49	Diretor de CFC
632	NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	928.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
633	NATALIA TEOFILU VARGAS	008.***.***-85	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
634	NATHANE ROBERTA FREITAS	987.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
635	NAYALA AGUIAR DA CUNHA	226.***.***-59	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
636	NAYARA AMARAL ARAUJO SOARES	379.***.***-19	Instrutor de Trânsito
637	NAYARA ARAUJO DE MORAIS	016.***.***-85	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
638	NEIVA CAETANO DE OLIVEIRA	035.***.***-94	Instrutor de Trânsito
639	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	850.***.***-49	Instrutor de Trânsito
640	NEY FONTES SALVATIERRA	625.***.***-04	Instrutor de Trânsito
641	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	961.***.***-44	Instrutor de Trânsito
642	NILDA DORNELLAS ALVES	673.***.***-15	Instrutor de Trânsito
643	NILDO PEREIRA DA SILVA	716.***.***-49	Diretor de CFC
644	NOELI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	326.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
645	NONATO EVANGELISTA DA COSTA	238.***.***-15	Instrutor de Trânsito
646	NUSIA CABREIRA ARZA	242.***.***-20	Instrutor de Trânsito
647	ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	421.***.***-91	Instrutor de Trânsito
648	ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	420.***.***-20	Instrutor de Trânsito
649	ORDILEI INACIO	663.***.***-72	Instrutor de Trânsito

650	ORIPES JOSE GEROLA	269.***.***-34	Instrutor de Trânsito
651	OSIMAR BOTELHO LUCAS	586.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
652	OSIRLEI LAGO	138.***.***-34	Instrutor de Trânsito
653	OSMAR FRANCISCO DE PAULA	113.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
654	OTAVIO EVANGELISTA DA COSTA	037.***.***-74	Instrutor de Trânsito
655	PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	019.***.***-55	Instrutor de Trânsito
656	PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.***.***-49	Diretor de CFC
657	PATRICIA CAMPOS STEDILE	652.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
658	PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	925.***.***-34	Instrutor de Trânsito
659	PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	886.***.***-34	Instrutor de Trânsito
660	PATRICIA SOARES PEREIRA	005.***.***-08	Diretor de CFC
661	PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	918.***.***-87	Instrutor de Trânsito
662	PAULINO APARECIDO SILVA	871.***.***-63	Instrutor de Trânsito
663	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	586.***.***-15	Instrutor de Trânsito
664	PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	656.***.***-44	Instrutor de Trânsito
665	PAULO DAMASCENO DE ANDRADE	761.***.***-49	Instrutor de Trânsito
666	PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	025.***.***-19	Instrutor de Trânsito
667	PAULO HENRIQUE DE FREITAS	086.***.***-24	Instrutor de Trânsito
668	PAULO JOSE MOURA COLOMBO	886.***.***-00	Instrutor de Trânsito
669	PAULO RODRIGUES DA SILVA	876.***.***-91	Instrutor de Trânsito
670	PAULO SERGIO CARDOSO	622.***.***-49	Instrutor de Trânsito
671	PAULO VINICIUS LONARDONI	386.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
672	PEDRO CUSTODIO FERREIRA	818.***.***-06	Instrutor de Trânsito
673	PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	937.***.***-34	Instrutor de Trânsito
674	PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	802.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
675	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	047.***.***-01	Instrutor de Trânsito
676	QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	940.***.***-68	Instrutor de Trânsito
677	QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.***.***-15	Diretor de CFC
678	RAFAEL DE FREITAS GOIS	040.***.***-06	Instrutor de Trânsito
679	RAFAEL FERREIRA DA VALE	979.***.***-97	Instrutor de Trânsito
680	RAFAEL GILBERTO SILVA TEIXEIRA	063.***.***-33	Instrutor de Trânsito
681	RAFAELA DE FREITAS GOIS	029.***.***-74	Instrutor de Trânsito
682	RAIMUNDA SOARES NAKAIOSHI	063.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
683	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	485.***.***-87	Instrutor de Trânsito
684	RAIMUNDO NONATO PEREIRA GARCEIS	874.***.***-15	Instrutor de Trânsito
685	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	304.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
686	RAQUEL MENDONCA SANTOS	348.***.***-06	Instrutor de Trânsito
687	RAVENA GODIO	031.***.***-70	Instrutor de Trânsito
688	RAYSA CARLA F. GARCIA GUIMARAES	796.***.***-68	Diretor de CFC

689	REGINALDO CARVALHO DA SILVA	351.***.***-59	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
690	REGINALDO MAFRA DOS SANTOS	612.***.***-49	Instrutor de Trânsito
691	REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	386.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
692	RENAN SANTANA PAULINO	051.***.***-31	Instrutor de Trânsito
693	RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	348.***.***-91	Instrutor de Trânsito
694	RENATO CARVALHO DA SILVA	139.***.***-49	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
695	RENATO FERNANDES NETO	765.***.***-91	Instrutor de Trânsito
696	RENATO GOMES DE OLIVEIRA	815.***.***-49	Instrutor de Trânsito
697	RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	267.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
698	RICHTER WARMELING SANTOS	038.***.***-10	Instrutor de Trânsito
699	RINALDO FARIAS LEMOS	437.***.***-20	Instrutor de Trânsito
700	RIVELINO TEIXEIRA DE SOUZA	015.***.***-57	Instrutor de Trânsito
701	ROBERSON MACHADO OLIVA	942.***.***-68	Instrutor de Trânsito
702	ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	001.***.***-93	Instrutor de Trânsito
703	ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO	988.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
704	ROBERTO ALLAN FIGUEIRA DA SILVA	730.***.***-72	Instrutor de Trânsito
705	ROBERTO CESAR DOS SANTOS DUTRA	204.***.***-04	Instrutor de Trânsito
706	ROBERTO RIBEIRO DE LACERDA	321.***.***-49	Instrutor de Trânsito
707	ROBSON BERNARDES DE AQUINO	498.***.***-68	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
708	ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	791.***.***-04	Instrutor de Trânsito
709	ROBSON PINHEIRO BOMFIM	695.***.***-68	Instrutor de Trânsito
710	ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	621.***.***-91	Instrutor de Trânsito
711	ROBSON RODRIGUES DA COSTA	999.***.***-87	Instrutor de Trânsito
712	RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	015.***.***-78	Instrutor de Trânsito
713	RODRIGO CARDOZO	881.***.***-91	Instrutor de Trânsito
714	RODRIGO MELO DA SILVA	818.***.***-68	Instrutor de Trânsito
715	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	669.***.***-91	Instrutor de Trânsito
716	ROGERIO GOMES DOS SANTOS	866.***.***-04	Instrutor de Trânsito
717	ROGERIO NUNES MARINHO	731.***.***-72	Diretor de CFC
718	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	970.***.***-20	Instrutor de Trânsito
719	ROGERIO SOUZA SILVA	006.***.***-22	Instrutor de Trânsito
720	ROMARIO CINTRA DA SILVA	008.***.***-69	Instrutor de Trânsito
721	ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	029.***.***-45	Instrutor de Trânsito
722	ROMILDO SOARES PARADA	745.***.***-04	Instrutor de Trânsito
723	ROMINIGLE NASCIMENTO DA CRUZ	011.***.***-59	Instrutor de Trânsito
724	RONALDO ADRIANO DE JESUS	660.***.***-91	Instrutor de Trânsito
725	RONALDO ADRIANO REGINALDO BATISTA	926.***.***-15	Instrutor de Trânsito
726	RONALDO ARAUJO BELO	786.***.***-34	Instrutor de Trânsito
727	RONALDO NATAL DE CASTRO	906.***.***-00	Instrutor de Trânsito

728	RONI CLEBER DA SILVA RODRIGUES	014.***.***-35	Instrutor de Trânsito
729	RONIE DA SILVA GAMA	022.***.***-26	Instrutor de Trânsito
730	RONIERI NUNES DOS SANTOS	800.***.***-49	Instrutor de Trânsito
731	RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	839.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
732	RONIS APARECIDO PERES	025.***.***-60	Instrutor de Trânsito
733	RONY CARDOSO DE SA	027.***.***-51	Instrutor de Trânsito
734	ROSA CORREIA DE SÁ	630.***.***-53	Diretor de CFC
735	ROSALBA RAMALHO TAVARES	796.***.***-20	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
736	ROSANGELA LUCAS	702.***.***-63	Instrutor de Trânsito
737	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	549.***.***-91	Diretor de CFC
738	ROSELI CAPELINI BATISTA	791.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
739	ROSELI NERIS DE CARVALHO	038.***.***-18	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
740	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	326.***.***-00	Instrutor de Trânsito
741	ROSEMERY E SILVA SALTAO	639.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
742	ROSENEIDE DE LIMA	316.***.***-59	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
743	ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	777.***.***-59	Instrutor de Trânsito
744	ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	754.***.***-97	Instrutor de Trânsito
745	ROSIENE ANDRADE REZENDE	699.***.***-78	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
746	ROZILENE CARVALHO DA VITORIA	010.***.***-56	Instrutor de Trânsito
747	ROZILENE MARIA SOUZA COSTA	152.***.***-91	Diretor de CFC
748	RUAN MIRANDA DOS SANTOS	552.***.***-87	Instrutor de Trânsito
749	RUBENS BATISTA DE FREITAS	528.***.***-72	Instrutor de Trânsito
750	RUY DOS SANTOS	669.***.***-87	Instrutor de Trânsito
751	SAIDE FELIX SEMEN	135.***.***-34	Instrutor de Trânsito
752	SAMOEL THOMAS BAMPI	963.***.***-00	Instrutor de Trânsito
753	SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	659.***.***-49	Instrutor de Trânsito
754	SANDRA DA COSTA RODRIGUES	175.***.***-34	Diretor de CFC
755	SANDRO DOS REIS CORREIA	744.***.***-87	Instrutor de Trânsito
756	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	698.***.***-06	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
757	SANDY RUTE DE OLIVEIRA	817.***.***-20	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
758	SEBASTIANA CUNHA PINTO	389.***.***-15	Diretor de CFC
759	SEBASTIAO MOURA DE OLIVEIRA	708.***.***-04	Instrutor de Trânsito
760	SEILA PIMENTEL SENA ABDALLAH	644.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
761	SEILA TEIXEIRA SILVA	686.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
762	SERGIO CAYALO ROSSELL	796.***.***-68	Instrutor de Trânsito
763	SERGIO CHAGAS FRANCA	000.***.***-296	Instrutor de Trânsito
764	SERGIO CINTRA DA SILVA	877.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
765	SERGIO DA SILVA ANTUNES DA CUNHA	711.***.***-72	Instrutor de Trânsito
766	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	843.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito

767	SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA	907.***.***-15	Instrutor de Trânsito
768	SIDINEI BATISTA MARQUES	784.***.***-72	Instrutor de Trânsito
769	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAES	497.***.***-34	Instrutor de Trânsito
770	SIDNEI DA SILVA SOUZA	615.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
771	SIDNEIA DA COSTA	761.***.***-53	Instrutor de Trânsito
772	SILAS CAVALO MARQUES	219.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
773	SILVANA LANES ALVES	645.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
774	SILVANA MARTINS PIRES	778.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
775	SILVANI PEREIRA DO CARMO	520.***.***-82	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
776	SILVANO CAMILO DA SILVA	562.***.***-87	Instrutor de Trânsito
777	SILVANO SOARES REIS	421.***.***-15	Instrutor de Trânsito
778	SILVIO DE OLIVEIRA LIMA	469.***.***-91	Instrutor de Trânsito
779	SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	497.***.***-87	Instrutor de Trânsito
780	SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	388.***.***-63	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
781	SIMONE DE LANES CUNHA	819.***.***-00	Instrutor de Trânsito
782	SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	993.***.***-20	Instrutor de Trânsito
783	SINIVALDO SOUZA DA SILVA	714.***.***-68	Instrutor de Trânsito
784	SIRLEI ROMEIRO	517.***.***-04	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
785	SIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA	579.***.***-87	Instrutor de Trânsito
786	SOLANGE BARROS RIBEIRO	371.***.***-78	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
787	SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	682.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
788	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	312.***.***-97	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
789	SONIA MARIA DA CRUZ	421.***.***-72	Instrutor de Trânsito
790	SUELEN ALVES BENLHZ	002.***.***-09	Diretor de CFC
791	SUELI SANTOS FREIRE	522.***.***-34	Diretor de CFC
792	SUSANA RIBEIRO GOES	035.***.***-61	Instrutor de Trânsito
793	SUSANA SANTOS DA SILVA	692.***.***-268	Instrutor de Trânsito
794	TAILON DE SOUSA SA	529.***.***-49	Instrutor de Trânsito
795	TALES SMITH ROCHA DE LIMA	899.***.***-68	Instrutor de Trânsito
796	TAMIRIS GOMES DE LIMA	963.***.***-15	Instrutor de Trânsito
797	TANIA MARA CHAGAS SILVA	614.***.***-34	Instrutor de Trânsito
798	TATIANA ROCHA DA SILVA	879.***.***-63	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
799	TATIANE CRISTINA VALERIO	780.***.***-06	Instrutor de Trânsito
800	TATIANE GALHARDO VILELA	841.***.***-72	Instrutor de Trânsito
801	TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	650.***.***-91	Diretor de CFC
802	TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO	008.***.***-83	Instrutor de Trânsito
803	TEOGENES BRASILIANO L. S. NASCIMENTO	245.***.***-34	Instrutor de Trânsito
804	TEREZINHA DA SILVA PONTES	146.***.***-82	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
805	TEREZINHA INES DRESCH	113.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito

806	TEREZINHA PEREIRA SCHMITT	276.***.***-15	Instrutor de Trânsito
807	THAMES PEDROSA DA CRUZ	633.***.***-49	Instrutor de Trânsito
808	THAMIRES MENEZES MARQUES	531.***.***-00	Instrutor de Trânsito
809	THIAGO JUNIOR DO CARMO	984.***.***-04	Instrutor de Trânsito
810	THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	003.***.***-08	Instrutor de Trânsito
811	TIAGO ARAUJO DE AZEVEDO	000.***.***-88	Diretor de CFC
813	TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	868.***.***-15	Instrutor de Trânsito
814	UALESSON MARTINS REIS	992.***.***-63	Instrutor de Trânsito
815	UBIRAJARA SOARES SILVA	684.***.***-00	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
816	UERLEM JESUS DA SILVA	704.***.***-04	Instrutor de Trânsito
817	UIRES MOREIRA PESSOA	025.***.***-28	Instrutor de Trânsito
818	URBANO MACHADO DOS SANTOS	139.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
819	VAGNER GOMES DA SILVA	652.***.***-63	Diretor de CFC
820	VAGNER PEREIRA GONCALVES	890.***.***-00	Instrutor de Trânsito
821	VAGUINO RODRIGUES DA SILVA	823.***.***-87	Instrutor de Trânsito
822	VALCIR BATISTA DE SOUZA	625.***.***-68	Instrutor de Trânsito
823	VALDEILSON APARECIDO S. DE ANDRADE	020.***.***-90	Instrutor de Trânsito
824	VALDEIR JUNIOR L. DUTRA GARCIA	015.***.***-28	Instrutor de Trânsito
825	VALDEIR PEREIRA CORREIA	883.***.***-53	Instrutor de Trânsito
826	VALDENILSON ALVES DIAS	528.***.***-15	Instrutor de Trânsito
827	VALDENIR CARDOSO DA SILVA	778.***.***-00	Instrutor de Trânsito
828	VALDERI WIONCZAK	711.***.***-06	Instrutor de Trânsito
829	VALDETE SOUZA PORTUGAL	572.***.***-72	Instrutor de Trânsito
830	VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	218.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
831	VALDIR MARTINS TOLEDO	643.***.***-00	Instrutor de Trânsito
832	VALMIR JOSE DA SILVA	690.***.***-91	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
833	VALTER BATISTA LUNA	877.***.***-72	Instrutor de Trânsito
834	VANDERCY APOLINARIO DE LIMA	732.***.***-72	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
835	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	470.***.***-72	Diretor de CFC
836	VANESSA ALINI SOKACHESKY	016.***.***-60	Instrutor de Trânsito
837	VANESSA QUEIROZ DE LIMA	370.***.***-01	Instrutor de Trânsito
838	VANILDO ALVES DE SOUSA	008.***.***-14	Diretor de CFC
839	VANILSON DA PENHA BATISTA	610.***.***-10	Instrutor de Trânsito
840	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	755.***.***-53	Instrutor de Trânsito
841	VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO	678.***.***-20	Instrutor de Trânsito
842	VERA LUCIA PERSCH	524.***.***-44	Instrutor de Trânsito
843	VERA LUCIA SILVA E SOUZA	795.***.***-20	Instrutor de Trânsito
844	VILMAR PEREIRA	582.***.***-49	Instrutor de Trânsito
845	VILSON LUIZ PEGO	998.***.***-72	Instrutor de Trânsito

846	VINICIUS ALEXANDRE CORREA	022.***.***-59	Instrutor de Trânsito
847	VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	002.***.***-22	Instrutor de Trânsito
848	VINICIUS DO NASCIMENTO FOGACA	045.***.***-16	Instrutor de Trânsito
849	VITOR BISPO BEZERRA	386.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
850	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA G.SANTOS	925.***.***-15	Instrutor de Trânsito
851	VITORIA THAIS LIMA DE ANDRADE	041.***.***-76	Instrutor de Trânsito
852	VIVIANE LONARDONI	575.***.***-87	Instrutor de Trânsito
853	VIVIANE RAMALHO VIAL SILVA	795.***.***-91	Instrutor de Trânsito
854	WAGNER ALVES MARTINS	024.***.***-41	Instrutor de Trânsito
855	WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	312.***.***-53	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
856	WALDEILSON DE FREITAS NEVES	286.***.***-15	Instrutor de Trânsito
857	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	690.***.***-34	Instrutor de Trânsito
858	WANDA SALVATIERRA SANTOS	390.***.***-87	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
859	WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	850.***.***-53	Instrutor de Trânsito
860	WANDERLEY SANTANA DA SILVA	998.***.***-68	Instrutor de Trânsito
861	WANDERLEY ZEMBRANI	619.***.***-91	Instrutor de Trânsito
862	WANDERSON DE SALES MARIZ	051.***.***-38	Instrutor de Trânsito
863	WANESSA SALVATIERRA SANTOS	022.***.***-08	Instrutor de Trânsito
864	WANRLEY DA SILVA DUARTE MARQUES	616.***.***-91	Diretor de CFC
865	WASHINGTON MOREIRA COSTA	491.***.***-87	Instrutor de Trânsito
866	WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA	006.***.***-88	Instrutor de Trânsito
867	WELBER RICARDO DE SOUZA	420.***.***-06	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
868	WELIDA GRANDO ROSA	006.***.***-77	Instrutor de Trânsito
869	WELLINGTON DE PAULA	786.***.***-34	Instrutor de Trânsito
870	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	015.***.***-55	Instrutor de Trânsito
871	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	026.***.***-83	Instrutor de Trânsito
872	WERIKA SILVA COELHO DE SALES	534.***.***-49	Instrutor de Trânsito
873	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	724.***.***-72	Instrutor de Trânsito
874	WERYTON SALVATIERRA SANTOS	021.***.***-11	Instrutor de Trânsito
875	WESLEY ANDRE DE SOUSA	927.***.***-06	Instrutor de Trânsito
876	WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	408.***.***-34	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito
877	WESLEY DA SILVA LIMA	039.***.***-32	Instrutor de Trânsito
878	WESLEY DOS SANTOS XAVIER	051.***.***-09	Instrutor de Trânsito
879	WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	653.***.***-91	Instrutor de Trânsito
880	WESLEY HOTTIS DA SILVA POSSMOSER	039.***.***-60	Instrutor de Trânsito
881	WESLEY OLIVEIRA LEMOS	036.***.***-63	Instrutor de Trânsito
882	WESLEY PINHEIRO PEREIRA	953.***.***-20	Instrutor de Trânsito
883	WEVERTON DE SOUZA RODRIGUES	044.***.***-76	Instrutor de Trânsito
884	WIDNEI DA SILVA SOUZA	032.***.***-00	Instrutor de Trânsito

885	WILLIAM CELESTINO SUARES	94.***.***-49	Instrutor de Trânsito
886	WILLIAM DIAS DE ARAUJO	010.***.***-47	Instrutor de Trânsito
887	WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	639.***.***-87	Instrutor de Trânsito
888	WILSON PINTO BENIGNO	139.***.***-72	Diretor de CFC
889	WINNYCIUS RYAN DUARTE SOUZA	038.***.***-56	Instrutor de Trânsito
890	ZAINE MAIARA CANDIDO DA SILVA	015.***.***-13	Instrutor de Trânsito
891	ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	307.***.***-15	Diretor de CFC e Instrutor de Trânsito

Art. 2º Esta portaria entre em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039439064

Portaria nº 963 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089860/2022-89.

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer** a culpabilidade do servidor J. F. S., Matrícula: *****701, por infringência ao inciso IV do Art. 154 c/c inciso I do Art. 167 da Lei Complementar 68/1992, com aplicação da pena de **REPREENSÃO**, prevista no "caput" Art.167, I, da LC nº 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039723862

Portaria nº 971 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.085449/2022-34;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de **13/06/2022 a 09/12/2022**, à servidora **LUANA DA SILVA LISBOA**, matrícula nº *****246, Comissionada sem vínculo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/NPMEVHA ID (0039561305).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/06/2022.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0039767322

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023/EMATER/RO** - 3ª Chamada do P.E. Nº 011/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Processo Administrativo nº 0011.001530/2023-41/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 029/2023/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender as

metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 21/07/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 43.134,11 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e onze centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 07 de julho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0039787913

ERRATA

A EMATER-RO por meio da sua Presidência vem, no uso de suas atribuições, retificar EXTRATO DO 1º Termo de Apostilamento ao contrato 001/2020/EMATER/RO, referente ao Processo SEI RO nº 0011.396607/2019-73, publicado em 05/07/2023. **ONDE SE LÊ:** (...) A denominação do locador a partir do mês junho de 2023(...). **LEIA-SE:**(...)A denominação do locador a partir do mês **julho** de 2023(...). Porto Velho, 10/07/2023. RENATA ROSA DE SOUZA-Vice Presidente.

Protocolo 0039840745

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, torna pública a pretensa Consulta Pública que tem como objetivo a validação do objeto, bem como, subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar (ID 0039011743) para uma futura Licitação de Aquisição de Software de Gestão Previdenciária.

A realização de uma consulta pública visa validar junto ao mercado as especificações técnicas para subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar supracitado e baseia-se na busca por informações especializadas, identificação de necessidades específicas, estímulo à concorrência saudável, transparência e *accountability*, além da redução de riscos e otimização de resultados.

Além dos pontos mencionados anteriormente, é importante ressaltar que a realização da consulta pública não estabelece qualquer tipo de vínculo contratual entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) e as empresas ou fornecedores que participarem do processo. Dessa forma, a participação das empresas interessadas na consulta pública não implica em qualquer compromisso ou obrigação de contratação por parte do IPERON.

A consulta pública serve como uma oportunidade para que as empresas compartilhem conhecimentos, experiências e sugestões que possam contribuir para o processo de definição das especificações técnicas e, conseqüentemente, para a obtenção de uma solução de qualidade que atenda às necessidades do IPERON.

Essa abordagem contribui para a aquisição de uma solução mais alinhada às demandas do setor previdenciário, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

As especificações do objeto, tal como, os seus detalhamentos estão disponíveis no link: <https://iperon.ro.gov.br>

Para mais informações ou possíveis dúvidas sobre a referida Consulta Pública, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: consulta.publica@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

A consulta pública eletrônica ficará disponível até o dia: 14/07/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039584053

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 44 de 07 de julho de 2023

Designa servidor para responder pelo Controle Interno desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09

de julho de 2015, e

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando que o acompanhamento da receita e despesa, bem como a realização orçamentária nos moldes estabelecidos pela legislação vigente devem sofrer análise do Controle Interno;

Considerando que é função desta Autarquia a emissão de relatórios e documentos informativos aos órgãos fiscalizadores do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, o servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, Matrícula 300191700, lotado nesta autarquia.

Art. 2º. A Unidade Executora de Controle Interno, de que trata esta Portaria, gozará de todas as competências e prerrogativas previstas na legislação vigente, em especial nas Lei complementares nº 154/1996 e 758/2014 e Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia e pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria não decorrerá ônus para a AGERO, salvo se disposta gratificação específica para a função.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria n.º 5 de 10 de fevereiro de 2023, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039808149

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 245/2022, publicado no DOE de nº 186 de 28/09/2022, Proc. Adm. nº 0003.591358/2021-41, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE, para verificação de regras editalíssimas.

Porto Velho - RO, de 10 de Julho de 2023.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0039829202

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 35/2023, Processo nº 1359/2022, OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE RO, que ocorreram alterações no aviso de Publicação.

Onde se lê nos avisos de publicação: "VALOR ESTIMADO: R\$ 409.213,12 (quatrocentos e seis mil, duzentos e treze reais e doze centavos)" .

Leia-se: "VALOR ESTIMADO: R\$ 265.805,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)".

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 06 de julho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO22543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 58/2023

CELEBRAÇÃO: 05/06/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 34.727.776/0001-20.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS**, na Rua Piauí entre o trecho da Rua Marechal Rondon e Rua Rio Grande do Sul, conforme o Convênio Plataforma+Brasil Nº 915850/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Mirante da Serra/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O prazo para realização da obra será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, devidamente fundamentado, formulado antes do seu término.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.446.781,95 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Mirante da Serra - RO, 05 de junho de 2023.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO22547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO RETIFICADOR

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

PROC ADM.: 2493/SEMOSP/2023

REGISTRO DE PREÇO 2023/2024

Licitação AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 do tipo Menor Preço por item. Em razão de pedido de impugnação, não provido para os itens 01 e 03, dado provimento ao item 02 devido ao equívoco nas especificações, restando a SUPRESSÃO do item neste certame, Ficando assim PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 21/07/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de julho de 2023

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº001/SML/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-7175/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e seus anexos, antes de formular sua proposta.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do termo de referência e edital de credenciamento.

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no termo de referência e edital de credenciamento, ensejará o não credenciamento do proponente.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues conforme cronograma.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico, após serão encaminhados para exame de conformidade, aceitação e homologação pela Portaria criada para este fim, após a análise da idoneidade mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no termo de referência e edital de credenciamento.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/ 07/2023
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	10/ 07/2023 a 10/07/2026
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	13/ 07/2023
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	5(cinco) dias úteis após ciência da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo site oficial do município, a qualquer tempo.

Para todas as pessoas físicas ou jurídica, e que queira ou precise fazer peticionamentos e acompanhar seus processos e pedidos ONLINE.

(<http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>)

Após o credenciamento ao sistema eProc deverá seguir o passo a passo: Site Oficial > eProc > Módulo de Peticionamento Externo > Protocolo > Peticionamento Online > Novo Peticionamento > Selecione a Unidade/Orgão > SML- SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO > Descrição do Tipo de Petição (Pessoa Fisica / Pessoa Juridica).

O acesso ao edital completo com seus respectivos anexos poderão ser acessado sa qualquer tempo no portal da transparência da prefeitura municipal de Ariquemes, **pelo link: <http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/>**

Maiores Informações e esclarecimentos sobre o referido credenciamento serão prestados pela Comissão, a ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com o Sr. Henrique da Silva, ou na sede da Superintendência Municipal de Licitações- situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional CEP: 76.872-854, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo e-mail: credenciamentosml.pma@gmail.com.

Ariquemes, 07de julho de 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 19445/2023

Protocolo DO22564

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 27/2023
PROC. N.º 2004/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 27/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 2004/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Conjunto de Drenagem de Tórax, Drenos, Equipos, Sondas, etc., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.019.611/0001-70**, com valor de R\$25.242,65 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **DISPOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.563.882/0001-82**, com valor de R\$8.722,00 oito mil, setecentos e vinte e dois reais); **SING WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 10.872.908/0001-49**, com valor de R\$68.275,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais); **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.375.370/0001-62**, com valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais); **ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.028.965/0001-06**, com valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72**, com valor de R\$105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R\$240.864,65 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 07 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22565

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº10104/2023/SEMTER

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação empresa para fornecimento de licença on-line de sistema (software) de gestão habitacional, visando auxílio a implementação de

processo eletrônico de regularização fundiária, em especial para REURB, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e seus regulamentos. para atender projetos executados pela Secretaria Municipal de Terras, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado **R\$ 26.989,92** (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois) Início da sessão: 21/07/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 07 de julho de 2023
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO22555

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº13245/2023/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material de consumo (MEDALHAS e TROFÉUS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital. Valor estimado **R\$ 6.946,00** (seis mil novecentos e quarenta e seis reais) Início da sessão: 21/07/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 07 de julho de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO22556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.107/GP/2023
CONTRATO Nº0107/2023
PROCESSO Nº742/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP

CNPJ: 63.618.615/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora de torno, hora de solda mig e hora de serviço de mecânica pesada.

VALOR: R\$ 1.780,02 (um mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato conforme Portaria 143 de 03/07/2023 (ID 119136).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº006/SUPEL/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP
ZENOIR GEREMIA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Protocolo DO22559

EXTRATO DE CONTRATO Nº.108/GP/2023
CONTRATO Nº0108/2023
PROCESSO Nº582/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL PSV LTDA

CNPJ: 01.489.352/0001-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 veículos.

VALOR: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato conforme Portaria 146 de 06/07/2023 (ID 120153).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº024/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

COMERCIAL PSV LTDA
POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Protocolo DO22560

RETIFICAÇÃO

Contrato 0108 de 06/07/2023 (ID 120218)

PROCESSO Nº. 582/2023

ONDE SE LÊ:

"L SOUZA DA SILVA ME
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA."

LEIA-SE:

"COMERCIAL PSV LTDA
POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA."

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL PSV LTDA

POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA

Protocolo DO22563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 003/2023.

PROCESSO N° 1158-1/SEMSAU/2023.

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A CPLP - Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 032/2023, que se originou no Pregão Eletrônico n°. 020/2023 referente ao processo administrativo n° 458/2023, firmada com A NOSSA PHARMÁCIA LTDA com o CNPJ. 04.210.418/0001-84, conforme os itens abaixo:

Fornecedor: NOSSA PHARMÁCIA LTDA

CNPJ: 04.210.418/0001-84

Telefone: (69)9.8491-2969 - E-mail: nossa_farmacianh@hotmail.com

Endereço: AV. CARLOS GOMES N. 4825 - CENTRO- NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.

Valor Total Aderido: R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	ADESÃO
01	1	UND	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) SENDO: REFERENCIAL, GENÉRICO OU SIMILAR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.	980.000,00	980.000,00	21%	7% Do valor total da Ata

VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Primavera de Rondônia, 07 de julho de 2023.

Elilha Feitosa Braga
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Protocolo DO22561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, formalizado pelo Decreto nº 438/GP/2023 de 29 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/CPL/2023, do tipo menor preço global, oriundo processo administrativo nº 384/2023/SEMOSP, cujo objetivo: Construção de Galeria (celular) pluvial, no município de Parecis/RO, conforme plano de trabalho, planilhas e memoria descritivo, referente ao Convênio Sedec/Governo Federal, processo nº 59053.007313/2022-30-“Secretaria Nacional da Defesa Civil”. Em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo

licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023 e **ADJUDICO** como vencedor a empresa: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.706.607/0001-80, estabelecida à Av. João Pessoa, nº 5123, Sala-01, Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, no valor global de R\$ **228.260,70** (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Parecis/RO, 07 de Julho de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO22562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1327/2023. **CONTRATO nº 193 de 06/07/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: a I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, CNPJ 28.264.461/0001-90, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de obras de sinalização horizontal e vertical, através de Tomada de Preços nº 011/2023. Vigência do contrato: 365 dias à partir da ordem de serviços. Prazo de execução: 120 dias à partir da ordem de serviços. Valor R\$ 411.466,10 Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a boletim de medição, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1125.0000 - Convênio nº 016/2022/PGE/DETRAN; Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 06/07/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO22566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000605.2.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES DA SEMUSA, CONFORME OS LAUDOS PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 18.274.923/0001-05, cujo o valor é de R\$ 34.529,00; JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54; J R BORGES DOS SANTOS LTDA - 37.761.515/0001-14, cujo o valor é de R\$ 10.656,50; COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, cujo o valor é de R\$ 4.018,67; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 38.120.208/0001-17, cujo o valor é de R\$ 1.293,50, totalizando o valor global em R\$ 71.227,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 10 de julho de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO22570

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000402.3.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ORQUESTRA MUNICIPAL - CV 147/PGE-2021, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA - 25.125.236/0001-85, cujo o valor é de R\$ 11.050,00; KEDMA ISABEL DE ASSIS ME - 25.099.482/0001-00, cujo o valor é de R\$ 900,00; totalizando o valor global em R\$ 11.950,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMED.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 10 de julho de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO22568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

INEXIGIBILIDADE Nº 18-2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2022.

PREGÃO Nº 192/2022 - ELETRÔNICO - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; Órgão gerenciador: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2022. Da autorização: concernente ao OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gatos Públicos Administrativos - SUGESP.** Processo Administrativo n. 0042.041403/2022-36.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas, a ATA tem validade até, 20/07/2023. A empresa vencedora do Item foi: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME. CNPJ; 13.430.790/0001- 97. Quantidade adquirida: 10 (dez) aquisição de passagens aéreas. Desconto oferecido pela empresa detentora da ata de registro de preços é de 12,17%.

As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 29 de junho de 2023.

Benedito da Silva Leite Filho
Secretário Municipal de Governo

Protocolo DO22567

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, alterada pela portaria nº 59 de 29 de maio de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **1945/2023**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 30/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014,

Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, MP nº 1.167/22 e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 25/07/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 10 de Julho de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO22571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, **Decreto Municipal nº 1305/GAB/PMJP/2023**, Processo Administrativo nº **1-5628/2023-SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento Anna Beatriz Oliveira da Silva (UPA) e o Departamento de Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total estimado: R\$ 2.523.173,70 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)**. Data de Abertura: **24/07/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.305/2023

Protocolo DO22572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 403/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 016/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 403/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Maranata, Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 912773 /2021/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 372.280,77 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site

www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 27/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 27/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata..

Cerejeiras - RO; 10 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 447/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 017/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 447/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Primavera, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 923155/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 2.265.480,47 (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais quarenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 27/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 27/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 10 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 551/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 018/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 551/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação de Ruas

com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Eldorado, Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 909940/2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 363.909,11 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e nove reais e onze centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 28/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 28/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.
Cerejeiras - RO; 10 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2.959/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022 de 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 019/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 2.959/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas na Avenida Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Paraíba e Rua Pernambuco no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária Resumida; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias analíticas; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Curva ABC de Serviços; Orçamento Sintético; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio SICONV Nº 882985/19 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 1.786.392,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 28/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 28/07/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.
Cerejeiras - RO; 10 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22576

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **582-1/SEMPAN/2023**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/29541, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT DO ESTADO DO PARÁ**, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/29541, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT DO ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS PRÓPRIOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI LTDA - CNPJ: 08.593.703/0001-82**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 387.871,15** (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 10 DE JULHO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO22577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, UBS URBANA E UBS RURAL E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 404.824,23 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Início da sessão pública: dia 25/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 10 de julho de 2023.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO22578